CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD			
Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor Administrativo / Dpto de Tecnologia da Informação			
Responsável pela Demanda:	**Matrícula:**	**E-mail:**	**Telefone:**
Wekson José Barbieri Mariano	087	wekson.mariano@crc-es.org.br	27 3232-1610

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação é necessária para a **modernização do parque de Tecnologia da Informação** do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), mediante a aquisição de **notebooks e microcomputadores de alto desempenho**.

A iniciativa justifica-se pela **necessidade de atualização dos equipamentos atualmente utilizados**, os quais se encontram defasados e já não suprem adequadamente as exigências das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelo CRCES. Essa defasagem compromete a **eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados** à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

A substituição por equipamentos com **configurações modernas** — incluindo processadores atuais, memória RAM de alta capacidade, unidades de armazenamento em SSD e placas gráficas compatíveis — permitirá ganhos significativos de desempenho, segurança e confiabilidade, contribuindo para a **continuidade e a estabilidade das operações institucionais** .

Além disso, a contratação contribuirá para que o CRCES se mantenha tecnologicamente atualizado, atendendo às **demandas crescentes por serviços digitais, segurança da informação e trabalho remoto ou híbrido**, quando necessário. A previsão de **garantia estendida e suporte técnico especializado** é fundamental para mitigar riscos e assegurar a continuidade dos serviços.

Trata-se, portanto, de uma contratação de **bens classificados como comuns**, de **entrega única e natureza não contínua**, cuja **especificação técnica é objetivamente definida no mercado**, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Aquisição de 04 (quatro) notebooks e 20 (vinte) microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

3. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 v2 item 110.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Wekson José Barbieri Mariano	87
Integrante	Vanessa Rangel Marques	140
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	26/06/2025

Responsável pela Formalização da Demanda:	Setor Administrativo / Dpto de Tecnologia da Informação

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:	26/06/2025
Chefia responsável pela autorização da Demanda:	Contador **Walterleno Maifrede Noronha** Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 30/06/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 30/06/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817172** e o código CRC **6BE1C2B4**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 042, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

a) Elaine Leopoldino Ferreira;
b) Camila Amorim Santos;
c) Grazielly Inácio Tartaglia;
d) Helton Henrique de Carvalho;
e) Leandra Machado;
f) Rodrigo dos Santos Sanz;
g) Vanessa Covre Rangel Marques;
h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 24/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355496** e o código CRC **370D04AA**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2024-11 SEI nº 0355496

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 1/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Elaine Leopoldino Ferreira, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903597** e o código CRC **63D6A2BB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 2/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Vanessa Covre Rangel Marques,** empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 140, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Vanessa Covre Rangel Marques

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903599** e o código CRC **9710F5B2**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 3/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Wekson José Barbieri Mariano,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 87, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Wekson José Barbieri Mariano

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903603** e o código CRC **F31D9026**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000798.000191/2024-68

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa modernizar e aprimorar o parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), por meio da aquisição de notebooks e microcomputadores de alto desempenho.

A necessidade de atualização do parque de TI decorre da crescente demanda por eficiência e produtividade nas atividades administrativas e operacionais do CRCES. Os equipamentos atualmente em uso não atendem mais de forma

adequada às necessidades dos colaboradores, o que impacta na agilidade dos processos e na qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de novos notebooks e microcomputadores, com configurações que incluem processadores modernos, memória RAM de alta capacidade, armazenamento em SSD e placas de vídeo atualizadas, proporcionará um aumento significativo no desempenho das tarefas diárias, permitindo que os colaboradores executem suas funções de forma mais rápida e eficaz. Além disso, a modernização dos equipamentos contribuirá para a segurança e a confiabilidade dos dados e sistemas do CRCES, minimizando o risco de falhas e perdas de informações.

A contratação também busca garantir que o CRCES esteja preparado para atender às demandas tecnológicas futuras, mantendo-se atualizado com as melhores práticas do mercado e oferecendo um ambiente de trabalho moderno e eficiente para seus colaboradores. A aquisição de equipamentos com garantia estendida e suporte técnico especializado é fundamental para assegurar a continuidade das atividades do Conselho e o retorno do investimento realizado.

Trata-se, portanto, de uma aquisição classificada como serviço comum, de entrega única e natureza não contínua, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, viabilizando ampla concorrência entre fornecedores qualificados.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 v2 item 110.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os equipamentos (notebooks e microcomputadores) deverão atender às especificações técnicas detalhadas ao longo deste documento.

b) Deverão ser ofertados equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento.

c) Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares atualmente em uso no CRCES, bem como com futuras atualizações.

d) Garantia de fábrica de 36 meses para todos os equipamentos, com cobertura total de peças, mão de obra e deslocamento.

e) Suporte técnico on-site, com tempo de atendimento no local de até 4 horas e resolução do problema em até 8 horas, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

f) A garantia deverá abranger danos acidentais, incluindo, mas não se limitando a, quedas, derramamento de líquidos e picos de tensão.

g) Disponibilização de canais de suporte técnico (telefone, e-mail, chat) em português.

h) Fornecimento de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para a instalação e o funcionamento dos equipamentos.

i) Fornecimento de toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais do usuário, guias de instalação e especificações detalhadas.

j) Entrega das licenças de software, em formato digital.

k) Os equipamentos deverão possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

l) Prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos: será de no

máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

m) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer os equipamentos e prestar os serviços de suporte e garantia exigidos.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade de funcionários atual do CRCES, conforme descrito ao longo deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Notebook	Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02	Microcomputador	Formato: Small Form Factor (SFF). Modelo: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 Características: 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O CRCES realizou um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis e os preços praticados para a aquisição de notebooks e microcomputadores com as configurações especificadas. Foram consultados os principais fabricantes e fornecedores do mercado, incluindo Dell, HP e Lenovo, além de distribuidores e revendas especializadas.

O levantamento de mercado considerou os seguintes aspetos:

· Disponibilidade de equipamentos com as configurações técnicas exigidas.

· Preços praticados pelos diferentes fornecedores.

· Condições de garantia e suporte técnico oferecidas.

· Reputação e experiência dos fornecedores.

Os resultados do levantamento de mercado indicaram uma variação de preços significativa entre os fornecedores, bem como diferenças nas condições de garantia e suporte técnico. No geral, os preços dos equipamentos estão em linha com os valores de mercado, e há uma oferta diversificada de fornecedores capazes de atender às necessidades do CRCES.

2.5.1. Análise das Alternativas Possíveis:

Foram consideradas as seguintes alternativas para a aquisição dos equipamentos:

· Aquisição de equipamentos novos: Essa alternativa garante a obtenção de equipamentos de última geração, com maior desempenho, confiabilidade e vida útil, além de permitir a escolha de configurações personalizadas para atender às necessidades específicas do CRCES.

· Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados: Essa alternativa apresenta um custo inicial menor, mas envolve o risco de equipamentos com desempenho inferior, menor vida útil e maior probabilidade de falhas, além de oferecer garantia e suporte técnico limitados.

· Locação de equipamentos: Essa alternativa elimina a necessidade de investimento inicial e permite a atualização constante dos equipamentos, mas pode apresentar um custo total mais elevado a longo prazo, além de limitar a personalização e a propriedade dos equipamentos.

2.5.2. Justificativa Técnica e Económica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A escolha pela aquisição de equipamentos novos justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

2.5.2.1 . Técnicos:

· Os equipamentos novos oferecem o melhor desempenho e a maior confiabilidade, garantindo a execução eficiente das atividades do CRCES.

· A compatibilidade com os sistemas operacionais e softwares atuais e futuros é assegurada, evitando problemas de funcionamento e retrabalho.

· A garantia de 36 meses e o suporte técnico no local garantem a continuidade das operações do CRCES e minimizam o risco de paragens não programadas.

2.5.2.2. Econômicos:

· Apesar do custo inicial mais elevado, a aquisição de equipamentos novos representa o melhor custo-benefício a longo prazo, devido à maior vida útil, ao menor custo de manutenção e à maior produtividade dos colaboradores.

· A garantia estendida e o suporte técnico abrangente evitam gastos adicionais com reparações e substituições.

· A padronização dos equipamentos facilita a gestão e a manutenção do parque de TI, reduzindo os custos operacionais.

Diante do exposto, a aquisição de equipamentos novos mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do CRCES, garantindo a modernização de sua infraestrutura de TI, a melhoria da eficiência de seus processos e a qualidade de seus serviços.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é

de R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.7.1 NOTEBOOK

Monitor: 15,6 polegadas

Resolução: Full HD (1920x1080)

Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz

Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.

Memória RAM: 16GB DDR4

Configuração: 2x8GB, 2666MT/s

Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)

Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0

Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio

Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0

Ethernet: Gigabit (10/100/1000)

Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)

Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico

Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.

Tensão: 100 VCA a 240 VCA

Frequência: 50 Hz a 60 Hz

Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).

Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)

Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

2.7.2 MICROCOMPUTADOR

Formato: Small Form Factor (SFF)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima

de 3.0 GHz.

Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.

Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.

Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.

Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.

Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.

Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.

Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.

Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.

Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).

Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).

Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).

Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).

Periféricos: Não inclusos.

Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando que a aquisição de notebooks e microcomputadores configura um **objeto único e indivisível**. O parcelamento comprometeria a **padronização e compatibilidade** dos equipamentos, essenciais para a integração à infraestrutura do CRCES e a garantia da solução tecnológica como um todo.

Além disso, a divisão em múltiplos contratos geraria **custos administrativos e de fiscalização adicionais**, aumentando a complexidade gerencial. Mais

importante, a **necessidade de uso imediato** dos novos equipamentos é crucial para a modernização urgente do parque tecnológico do CRCES. A aquisição unificada permite a rápida e eficaz atualização, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços e evitando atrasos que impactariam diretamente a eficiência operacional.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

A contratação da solução de modernização do parque de TI do CRCES, com a aquisição de notebooks e microcomputadores, visa alcançar os seguintes resultados:

2.9.1. Economicidade:

· Redução dos custos de manutenção e suporte técnico, devido à aquisição de equipamentos novos e com garantia estendida.

· Diminuição do consumo de energia, com a aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética (Energy Star).

· Otimização do uso dos recursos financeiros, através da escolha da solução que apresenta o melhor custo-benefício a longo prazo.

2.9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

· Aumento da produtividade dos colaboradores, com a disponibilização de equipamentos de alto desempenho e confiabilidade.

· Redução do tempo de inatividade, devido à diminuição da ocorrência de falhas e problemas técnicos.

· Melhora do ambiente de trabalho, com a oferta de equipamentos modernos e ergonômicos.

2.9.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

· Otimização do uso dos equipamentos, com a padronização e a compatibilidade da solução.

· Redução do desperdício de materiais, com a aquisição de equipamentos duráveis e de alta qualidade.

· Facilidade de gestão e manutenção do parque de TI, com a padronização dos equipamentos e a disponibilidade de documentação técnica completa.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, o CRCES adotará as seguintes providências:

Designação da Equipe de Fiscalização: Será designada uma equipe de servidores qualificados para fiscalizar a execução do contrato, acompanhar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, e verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Realização do Treinamento: Será encaminhado um informativo aos servidores, informando sobre os novos equipamentos e os cuidados necessários.

Configuração da Infraestrutura de Rede: Será verificada e, se necessário,

adaptada a infraestrutura de rede do CRCES para garantir a compatibilidade e o pleno funcionamento dos novos equipamentos.

Preparação do Ambiente de Instalação: Serão preparados os locais onde os equipamentos serão instalados, verificando a disponibilidade de energia elétrica, pontos de rede e espaço físico adequado.

Definição dos Procedimentos de Recebimento: Serão definidos os procedimentos para o recebimento dos equipamentos, incluindo a verificação da conformidade com as especificações técnicas, a realização de testes de funcionamento e a emissão do termo de recebimento.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução FTTR-B para a infraestrutura de rede do CRCES está diretamente relacionada à aquisição de novos notebooks e microcomputadores, uma vez que a implementação de uma rede de alta velocidade e baixa latência é fundamental para garantir o pleno aproveitamento do potencial dos novos equipamentos. A tecnologia FTTR-B proporcionará a conectividade necessária para que os colaboradores utilizem os notebooks e microcomputadores de forma eficiente, acessando sistemas e aplicações de forma ágil e sem interrupções, otimizando assim o fluxo de trabalho e a produtividade.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de notebooks e microcomputadores pode gerar os seguintes impactos ambientais:

Consumo de energia: O uso dos equipamentos consome energia elétrica, o que contribui para a emissão de gases de efeito estufa.

Geração de resíduos eletrônicos: O descarte inadequado dos equipamentos e seus componentes (baterias, placas, etc.) pode contaminar o solo e a água, representando um risco para a saúde pública e o meio ambiente.

Embalagens: A produção e o descarte das embalagens dos equipamentos geram resíduos sólidos e podem consumir recursos naturais.

Para mitigar esses impactos, o CRCES adotará as seguintes medidas:

Aquisição de equipamentos com eficiência energética: Serão adquiridos equipamentos com certificação Energy Star, que consomem menos energia e contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Descarte adequado dos resíduos eletrônicos: O CRCES encaminhará os equipamentos que não possuem tombamento e componentes descartados para empresas especializadas em reciclagem e tratamento de resíduos eletrônicos, garantindo o descarte adequado e a recuperação de materiais.

Utilização de embalagens sustentáveis: O CRCES dará preferência a fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de material, reduzindo a geração de resíduos.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar seu parque de TI e

aprimorar a eficiência de suas atividades. A aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com as especificações técnicas detalhadas e o suporte técnico abrangente, proporcionará um aumento significativo no desempenho e na produtividade dos colaboradores, além de garantir a compatibilidade com as demandas tecnológicas futuras. A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do CRCES e observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade ambiental.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

Instrução Normativa SGD/MGI nº 6 de 29 de março de 2023 - Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

Instrução Normativa SGD/ME nº 94 , de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. –

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

x	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Wekson José Barbieri Mariano Matrícula 87 Membro da Equipe de Planejamento	**Elaine Leopoldino Ferreira** Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	**Vanessa Covre Rangel Marques** **Matrícula 140** Membro da Equipe de Planejamento
Nome Matrícula	**Nome** Matrícula	**Nome** Matrícula

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903606** e o código CRC **7138167E**.

E-MAILS ENVIADOS

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:25
Para: 'televendas@kalunga.com.br'
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)
Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade. As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:24
Para: 'comercial1@strongtech.com.br'
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)
Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade.
As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2025 09:10
Para: 'microvix@microvixnet.com.br'
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Bom dia, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)
Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 30

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade. As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:25
Para: 'vendascorporativas@fastshop.com.br'
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)
Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade. As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:21
Para: 'Desiree.Rost@Dell.com'
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**
01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)
Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 36

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade. As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

CRCES - Compras

De: Araceli Televendas <aracelitelevendas@kalunga.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 10:10
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Bom dia!

Segue orçamento dos itens disponível, o item **922720** tinha somente 1 unidade em estoque.
Caso venha fechar o orçamento, por gentileza verificar a disponibilidade do item em estoque.

Orçamento 4282540

Agradecemos sua preferência pelos nossos serviços. Enviamos abaixo as informações sobre os produtos solicitados e as promoções exclusivas que selecionamos para você.

A/C: Conselho Regional De **Empresa:** Conselho Regional de Contabilidade do Espirito Santo **CNPJ** 28.163.343/0001-96 **Telefone:**(00) 00000-0000	Válido até: **09/06/2025**
Consultor Interno: ARACELI SILVA **Telefone:**(11) (11) 3346-9824	

Produto		Qtde	Valor Unitário	Sub Total
220027	Notebook 256R-G9 i5 8gb 256gb SSD 15.6W11H AY6Z4LA HP CX 1 UN - NCM 84713019	4	R$ 3.162,55	R$ 12.650,20
922720	Computador SFF 280 G9 i5 8gb 256gb SSDW11P 957K7LA HP CX 1 UN - NCM 12345678	1	R$ 3.175,20	R$ 3.175,20
			Subtotal	**R$ 15.825,40**
			Frete	**R$ 77,88**
			Total	**R$ 15.903,28**

Os valores individuais e totais desta cotação são válidos para fechamento integral e dentro do prazo de validade, qualquer alteração de itens, quantidades, condição de pagamento ou prazo de validade poderá ocasionar na alteração destes valores.

Informações

Forma de Pagamento: **Faturamento 30 dias**

Transportadora: **Diálogo** - Frete: **R$ 77,88**

Observações:

Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro nas compras acima de **R$ 250,00**

Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre (somente capitais)

nas compras acima de **R$ 350,00**

Faturamento Mínimo: **R$ 150,00**

TELEVENDAS	
Grande São Paulo	**Demais Localidades**
(11) 3347-7000	0800-0195566

Sua nota fiscal será emitida por:

Kalunga S.A.
CNPJ: 43.283.811/0012-02
Estrada dos Alpes, 900 970 Galpao Vinicius
Jardim Belval - Barueri - SP
CEP 06423-080

Pedidos faturados, boletos/notas fiscais devem ser retirados no site: kalunga.com em até 05 dias ou no link: Segunda Via de Boleto Faturado - Kalunga

Araceli Silva
Vendedora Interna/ Televendas
Kalunga S.A.
Tel.: 55.11.3346.9824 – R. 9824
+55 11 3346-9824
0800-0195566 demais estados
aracelitelevendas@kalunga.com.br

De: CRCES - Compras [compras@crc-es.org.br]
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 10:07
Para: Araceli Televendas
Assunto: ENC: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Prezada, bom dia,

Conforme alinhado em nossa conversa telefônica, encaminho a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch
Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:25
Para: 'televendas@kalunga.com.br' <televendas@kalunga.com.br>
Assunto: Orçamento - Notebooks e Microcomputador

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela.

ITEM 01					
Subitem	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**

01	8471	**Notebook**	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04
02		**MICROCOMPUTADOR**	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

Especificações Técnicas:
NOTEBOOK
Monitor: 15,6 polegadas
Resolução: Full HD (1920x1080)
Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
Memória RAM: 16GB DDR4
Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
Vídeo: 1x HDMI 1.4
Áudio: 1x conector de áudio
Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
Tensão: 100 VCA a 240 VCA
Frequência: 50 Hz a 60 Hz
Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

MICROCOMPUTADOR
Formato: Small Form Factor (SFF)

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 42

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.
Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.
Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.
Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.
Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.
Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.
Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.
Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.
Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).
Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.
Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).
Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).
Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.
Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).
Periféricos: Não inclusos.
Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.
Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

Marcas e modelos de referência
Notebook: Lenovo IdeaPad 5, HP Pavilion 15 e Dell Inspiron 15.
Microcomputador: Dell OptiPlex 7020 SFF, HP EliteDesk 800 G9 SFF e Lenovo ThinkCentre M90s SFF.

Solicito, por gentileza, a especificação dos valores unitários e valor total.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Solicitamos, gentilmente, que informe o CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento do orçamento.

O CRCES é reconhecido como um comprador e tomador de serviços confiável, com credibilidade no mercado, resultado de uma administração eficiente e de seu compromisso com a sociedade. As contratações do Conselho são realizadas por meio de dispensa de licitação ou pregão eletrônico, através do portal oficial: www.gov.br/compras. Para participar, é necessário o cadastramento prévio no Portal de Compras e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Os editais de licitações e os avisos de contratação direta estão disponíveis tanto no Portal de Compras quanto no site oficial do CRCES: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes
Aproveite as oportunidades de contratação com o CRCES!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch
Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit http://www.symanteccloud.com

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.
For more information please visit http://www.symanteccloud.com

STRONG TECH LTDA
CNPJ: 14.580.995/0001-11
Inscrição Estadual: 336.634.633.117
Endereço: Rua Guarani, 722 - Guarulhos, SP – 07074-010 -Tel.: 11-3135-1855 ou 22010906

PEDIDO STRONG TECH 04/06/2025

NOME: CRCES - Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
CNPJ:
ENDEREÇO: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30
BAIRRO: Bento Ferreira
Cep: 29050-620
CIDADE: Vitoria
ESTADO: Espirito Santo
FONE: 27 3232-1634
E-MAIL: compras@crc-es.org.br
CONTATO:
CARGO DO SOLICITANTE DO ORÇAMENTO:
Consultora: Bruno Conceição

OBS:

Enviar nota fiscal / xml e cod de rastreio por email para o cliente e vendedor.

QUANTIDADE		PRODUTO	VALOR
20		COMPUTADOR STRONG TECH - i5 de 14ª geração – 14400f DDR4 - 16GB DDR4 - SSD NVMe 512GB - Windows 11 Pro	R$3.936,90
TOTAL	R$ 78.738,00		
FRETE	R$ 0,00	*** O prazo de entrega poderá variar de acordo com a confirmação do pagamento.** **GARANTIA:** Garantia assegurada de 01 ano, sem complicação e direta. Nossos produtos tem qualidade e durabilidade.	
TOTAL	R$ 78.738,00		

PEDIDO/ORÇAMENTO

13/06/2025 15:35:47

S C M P PINTO INFORMATICA ME
AVENIDA DOUTOR HERWAN MODENESE WANDERLEY, 770 2 ANDAR SALA 202
JARDIM CAMBURI /VITORIA - ES
CNPJ/CPF: 14.039.691/0001-41
IE: 082.813.69-8
TEL: (27) 3065-1404
EMAIL: MICROVIX@MICROVIXNET.COM.BR

Nº 000000000021791
DATA DE CRIAÇÃO: 13/06/2025
DATA DE ENTREGA:
HORA DE ENTREGA:
CONFIRMAÇÃO:

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SAN TO	CRCES	28.163.343/0001-96

EMAIL	TELEFONE
COMPRAS@CRC-ES.ORG.BR	(27) 3232-1623

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 30 - VITORIA/ES	BENTO FERREIRA	29050-620

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NCM	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC ($)	SUBTOTAL
210BLLWNBLAT95	DELL MICROCOMPUTADOR PORTATIL LATITUDE 3550 CORE I7-1355U 16GB 512SSD WINPRO 210-BLLW-NBLAT95		UN	4,000	8.318,00	0,00	0,00	33.272,00
13F40001BO	COMPUTADOR LENOVO SFF THINKCENTRE NEO 50S G4 INTEL CORE I5 13400 16GB SSD 512GB WINDOWS 11 PRO WIFI 13F40001BO		UN	20,000	4.980,00	0,00	0,00	99.600,00
	TOTAL DE MERCADORIAS			**24,000**			**0,00**	**132.872,00**

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	132.872,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO ($)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE ($)	0,00
TOTAL	**132.872,00**

OBSERVAÇÕES

Prazo de Pagamento: 30DD
Prazo e Entrega: 10DD
Frete: CIF

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

Cotação de Produtos

Registro do pedido de compra

Consultor de vendas	E-mail	Telefone	Data	Registro
Elivania Duarte	elivaniadd@fastshop.com.br	+5511992930975	04/06/2025	01932- 2025

Registro de Contato

Dados da Fast Shop

CD
(CD) Fast Shop S.A - Cajamar II (SP)

Endereço: Rua/Av: NORTE KM 38,S/ NUM,,Bairro: EMPRESARIAL GAT,Cidade/UF: CAJAMAR/ SP, CEP: 07789-100

CNPJ
43.708.379/0108-30

I.E.
241.042.943.117

Telefone
(11) 3232-3030

Dados para faturamento

Solicitante da compra
Maria Eduarda Storch

Código do cliente
0289919

Razão Social/Nome
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF
28.163.343/0001-96

Insc Estadual/RG

Endereço
R AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30

Cidade
VITORIA

Telefone
(27) 3232-1634

Bairro
BENTO FERREIRA

CEP
29.050-620

Estado
ES

E-mail comprador/REC

E-mail Nfe

Dados para entrega

Nome recebedor

Código do cliente
0289919

Tipo de Nota
VM

E-mail
compras@crc-es.org.br

Telefone
(27) 3232-1634

CPF / CNPJ

Razão Social/Nome
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF de Entrega
28.163.343/0001-96

Insc Estadual/RG

Endereço
, ,

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Justificativa

Dados de cobrança

Condição de pagamento
BO - BOLETO S/REGISTRO

Observações gerais

Detalhamento das Mercadorias

Código do Produto	Descrição do Produto	Fabricante	Cor	Voltagem	NCM	Qtd.	R$ Unit.	R$ Difal	R$ Total
13EJ000ABO				Desktop Lenovo Neo50s SFF G5 Intel Core i5-14400 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro - 13EJ000ABO	Distribuição	20	R$ 5.757,92		R$ 115.158,40
NX.B5CAL.002				Notebook Acer Travelmate TMP214-55-70G2 Intel Core i7 1355U 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro - NX.B5CAL.002		4	R$ 5.264,00		R$ 21.056,00

Total de Produtos (R$)	Difal (R$)	Frete (R$)	Total (R$)
R$ 136.214,40		R$ 800,00	R$ 137.014,40

Autorização para faturamento

Espaço para carimbo com CNPJ da empresa

Assinatura do Responsável Legal ou Comprador, formalmente autorizado:

Nome:
RG:
Cargo:

Prazo de entrega: à combinar.
Garantia: conforme fabricante.

Número da cotação
01932- 2025

Condições comerciais válidas para a data de hoje.
Faturamento da compra dependerá de aprovação do cadastro da Empresa/ Parceiro.

Documentos necessários para análise de cadastro: (i) Contrato Social com a última alteração registrada; (ii) referências bancárias, e (iii) ficha cadastral preenchida e assinada por Representante Legal.

Venda exclusiva para uso e consumo, conforme Nota Fiscal.

Toda mercadoria deve ser conferida no momento da entrega, para evitar futura reclamação sobre avaria estética. Recuse receber produto com embalagem aberta ou produto avariado.

Guarde a embalagem de seu produto por 7 (sete) dias (corridos), pois ela será necessária no caso de troca.

Por mera liberalidade, a FAST SHOP concede à(o)s Empresas/ Parceiros, a possibilidade de troca de produtos com vício ou defeito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da entrega, mediante devolução do produto com a embalagem original, todos os seus acessórios e o respectivo manual de instruções.

A FAST SHOP reserva-se o direito de transferir ou ceder o crédito originado por esta venda e a duplicata dela extraída, em favor de outras empresas ou terceiros, mediante simples comunicação à COMPRADORA.

A proteção de dados é nossa prioridade. Para obter mais informações sobre como tratamos dados pessoais, consulte nossa Política de Privacidade: Clique Aqui

Proposta Comercial

quinta-feira, 12 de junho de 2025

CRC ES

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espirito Santo

Saudações! Prezados,

É com grande satisfação que enviamos esta proposta comercial, elaborada para atender às demandas do **CRC ES.**

Estamos confiantes de que oferecemos a solução ideal para o seu projeto, contando com uma equipe técnica altamente qualificada e parcerias sólidas com os principais fornecedores de soluções em TI.

Agradecemos a oportunidade e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Caso necessite algum apoio, destacamos abaixo nossos meios de atendimento para maior agilidade.

Atendimento Geral	**Suporte Técnico**
Atendimento@perfil.inf.br	Suporte@perfil.inf.br
054 2628 830	0800 721 0675

Caso identifique uma situação que pode estar em desacordo com as políticas de compliance da nossa empresa (https://www.perfil.inf.br/compliance), entre em contato com nosso canal de **Ética e Compliance**, através do e-mail Compliance@perfil.inf.br.

Aviso Legal

Atendendo sua solicitação, inicialmente destacamos que a elaboração de anteprojeto ou de projeto básico compete ao órgão licitante e que a Perfilcomp apenas disponibiliza informações técnicas, demonstrações de produtos e orçamentos preliminares para auxiliar o órgão na fase de cognição inicial.

Feitas estas considerações, segue orçamento prévio solicitado com características técnicas e valores de lista que devem ser considerados apenas para estimativas de investimentos. Não podem ser considerados para estimativas de editais a serem publicados.

Propostas para estimativas de valores para a composição de editais ainda não publicados, somente serão enviadas após a análise dos descritivos técnicos do edital a ser publicado, confirmando o pleno atendimento das características técnicas dos produtos a serem propostos.

Conheça a Perfil Comp!

Somos uma empresa inovadora com o compromisso de ajudar e guiar indivíduos, organizações e comunidades com tecnologias incríveis que resolvem os maiores desafios do mundo.

Nos orgulhamos de ser uma empresa dedicada à transformação da vida das pessoas por meio da tecnologia. Somos líderes em nível nacional com mais de 25 anos de experiência em integração de soluções para Órgãos Governamentais e Empresas Privadas. São mais de 5.000 projetos entregues com excelência e satisfação dos nossos clientes nos últimos 05 anos. Tudo isso com o intuito de melhorar cada dia mais a vida das pessoas.

Computação Pessoal – A maior oferta de computação pessoal do mundo é nossa! Desktops, Notebooks, Workstations, Monitores e centenas de acessórios para o conforto do usuário.
Consulte: https://www.delltechnologies.com/partner/en-my/partner/commercialclient.html

Data Center Virtualization – Servidores, Armazenamento, Redes, Containers. Com as soluções Vmware, somos capazes de transformar a gestão e operação do seu ambiente de Data Center, otimizando o tempo de gerenciamento, performance e segurança.
Consulte: https://www.vmware.com/products/datacenter-virtualization.html

Armazenamento – SAN, NAS, Objeto, não importa! A soluções DellEMC PowerMax, ECS, PowerStore, Unity XT, PowerScale e PowerFlex abrangem todo tipo de workload, são escaláveis, seguras e homologadas para todos os tipos de aplicação.
Consulte: https://www.dell.com/en-us/dt/storage/data-storage.htm

Proteção de Dados – As soluções mais robustas e seguras do mercado, PowerProtect DD Series e DP Series, combinados com o mais novo lançamento PowerProtect DataManager Software. Além da arquitetura Dell Cyber Recovery para recuperação contra Ransomware.
Consulte: https://www.dell.com/pt-br/dt/data-protection/index.htm

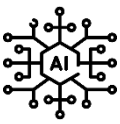

Inteligência Artificial – Contamos com o portfólio mais robusto e avançado na oferta de infraestrutura para iniciativas de Inteligência Artificial. Conte conosco para o desenvolvimento de seu projeto de ML, NLP, DL, Computer Vision, Generative AI e outros.

Casos de Sucesso – Descubra como a PerfilComp vem ajudando seus clientes.
Consulte: https://www.perfil.inf.br/hist%C3%B3rias-de-clientes

Descrição Técnica da Solução

Item	Marca	Modelo
01	Dell	OptiPlex SFF (7020)

Dell OptiPlex SFF (7020)

- 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz)
- Windows 11 Pro
- 16 GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
- Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena externa
- Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled)
- Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Auto-falante interno
- Chassis Intrusion Switch included
- 3 Anos de serviço no local básico após diagnóstico remoto com suporte somente para hardware

Documentação de Apoio:
optiplex-sff-spec-sheet-7020.pdf

OptiPlex 7020 de formato pequeno Manual do Proprietário

Item	Marca	Modelo
02	Dell	Inspiron 15 3530

Dell Inspiron 15 3530

- 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)
- Windows 11 Pro, português – Brasil
- Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada
- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA
- 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Teclado não retroiluminado em português (Brasil)
- Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®
- Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)
- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
- 3 Anos de ProSupport Plus com ProSupport, Accidental Damage, Keep Your Hard Drive e Service Account Manager
- Microsoft Office Home e Business 2024

Documentação de Apoio:
Inspiron 15 3530 Manual do Proprietário

Condições Comerciais

O disposto na presente proposta/cotação prevalece sob quaisquer outros termos e condições do Cliente, incluindo, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente. Segue abaixo os preços apresentados para esta proposta

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
01	OptiPlex SFF (7020)	Dell	20	R$ 6.350,00	R$ 127.000,00
02	Inspiron 15 3530	Dell	04	R$ 12.100,00	R$ 48.400,00

Prazo de Entrega: 60 dias
Condições de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 30 dias
Outros: Frete Incluso

Os preços, termos e condições aqui dispostos permanecerão válidos conforme condições comerciais descritas nesta proposta. Dado o aceite tempestivo da presente proposta/cotação por parte do Cliente, os preços da presente proposta/cotação poderão ser estendidos pelo período adicional de 15 dias contados do aceite, período este em que o Cliente deverá enviar o seu Pedido de Compra à PerfilComp.

Não obstante os prazos acima, a PerfilComp se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Software e/ou Serviços descritos nesta proposta/cotação apenas após a aprovação de crédito do Cliente por parte da Perfil, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à PerfilComp todas as informações financeiras que forem solicitadas para tanto. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Software e/ou Serviços.

Além do disposto acima, a PerfilComp apresentará nova proposta/cotação com as novas condições comerciais aplicáveis na hipótese de descontinuidade dos Produtos, Software e/ou Serviços propostos pelos fabricantes durante o prazo desta proposta/cotação ou durante a vigência desta proposta ou de eventual Contrato assinado pelas Partes.

Caso o Cliente não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta/cotação, se aplicável, a PerfilComp reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Dados Cadastrais

ENDEREÇO DE FATURAMENTO - HARDWARE
Perfil Computacional LTDA – Filial ES
Av. Acesso Rodoviário, SN, Quadra 06
LM 01 Quadra 01 L-M18 AM23, Sala 107
Intermodal da Serra
Serra - ES - CEP 29.161.376
CNPJ: 02.543.216/0011-09

ENDEREÇO DE FATURAMENTO - SERVIÇOS
Perfil Computacional LTDA – Matriz,
Rua Barão do Rio Branco, 459 – SL 20
Farroupilha - RS - CEP 95.170-404
CNPJ: 02.543.216/0001-29
Inscrição Estadual: 045.0051536

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
Perfil Computacional LTDA – Matriz,
Rua Barão do Rio Branco, 459 – SL 20
Farroupilha - RS - CEP 95.170-404
CNPJ: 02.543.216/0001-29
Inscrição Estadual: 045.0051536

Responsável Comercial

Dalila Tomazini
Consultora Interna de Vendas
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
PERFILCOMP

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contrato nº 298/2024 /SEDUC

Processo nº 202400006025679

Contratação SISLOG nº 105140

CONTRATO nº 298/2024 - SEDUC

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA para Aquisição dos 5 (cinco) Notebook Intel Core I7 Ultrabook necessários para execução do Convênio nº 942263/2023 do Censo Escolar, formalizado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20, com sede na Quinta Avenida nº 212 -Leste Vila Nova, Goiânia-GO, neste ato representado por seu titular, **PROFª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, professora, RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted]

CONTRATADA: **ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 18.321.200/0001-01, com sede na Rua Caragoatá, nº 101, Sala 01, Qd. 10, Lt. 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO., neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n[redacted] inscrito no CPF nº [redacted].

O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição dos 5 (cinco) Notebook Intel Core I7 Ultrabook necessários para execução do Convênio nº 942263/2023 do Censo Escolar, formalizado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, bem como nos itens 9.1 ao 9.3 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

Descrição do item 001

Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 MB, frequência mínima de 3 GHz, memória RAM mínima de 8

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 58

GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, tela HD, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.

Informações Adicionais	
Notebook Intel Core I7 Ultrabook. (TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS - ANEXO I DO T.R)	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	18.321.200/0001-01
Fornecedor	ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R$ 11.600,00
Valor Total	R$ 58.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.14 ao 9.17 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução Física e Financeira, se houver, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

PARÁGRAFO NONO. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEQUENCIAL: 150		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**DENOMINAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
AÇÃO	2546	GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE	15700260	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E
MODALIDADE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 59

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Todos os produtos eventualmente entregues neste contrato deverão obedecer à garantia legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Uma vez notificada para execução da garantia, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo indicado no PARÁGRAFO PRIMEIRO, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese do PARÁGRAFO QUINTO acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO OITAVO. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 30 dias/meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. A CONTRATADA prestará garanti a de execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, como condição de validade do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. A garantia da execução poderá ser substituída, quando conveniente, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia de execução contratual assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

I. ressarcimento à CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

II. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 60

III. pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

IV. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO. A CONTRATADA deverá proceder à reposição da garantia, em caso de sua utilização, total ou parcial, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO. Na liberação da garantia prestada em dinheiro, o valor será acrescido de atualização monetária, para o qual será utilizado o IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do Contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão e aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do Contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 10 (dez) dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO deste Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO . Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO. A CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, se for o caso.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu TR - Termo de Referência, e ainda:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR - Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 61

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo TR - Termo de Referência;

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no TR - Termo de Referência;

VIII. a Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

XIII. demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 90796181116000798.000191/2024-68 / pg. 62

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no art. 155 da Lei federal Nº 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo as sanções previstas no art. 156 da lei supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA quando, com dolo ou culpa:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

V. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VIII. Fraudar a licitação;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

PARÁGRAFO TERCEIRO. Com fulcro na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

PARÁGRAFO QUINTO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I - Para as infrações previstas nos itens I, IV, V e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 63

II - Para as infrações previstas nos itens II, III, VII, VIII, IX, X e XI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

PARÁGRAFO OITAVO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens VII, VIII, IX, X, XI e XII, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

PARÁGRAFO DÉCIMO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 64

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 65

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n° 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Pela CONTRATADA:

JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO

Engrácia Mercantil de Mobílias Utilidades e Suprimentos Ltda

GOIANIA, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2024, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68382066** e o código CRC **18FD342F**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9661.

Documento pesquisa de preços pesquisa de preços (0903613) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 66

PNCP
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

microcomputador Intel Core i5

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório	Tipos de contrato
Selecione	Selecione
Órgãos	**Unidades**
Selecione	Selecione
UFs	**Municípios**
Selecione	Selecione
Esferas	**Poderes**
Selecione	Selecione

Limpar Pesquisar

Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: microcomputador Intel Core i5
Exibindo: 3 de 3

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 10/2025
Última Atualização: 16/04/2025
Id contrato PNCP: 34639526000138-2-000003/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 16/04/2025
Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA **Local:** Belém/PA **Vigência:** de 17/03/2025 a 17/03/2026
Objeto: Microcomputador INTERMEDIÁRIO com Monitor multimídia, Processador Intel Core I5-13500 vPro Memória RAM: 1x16GB DDR5 4400mhz Armazenamento: 256GB SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4 Performance NVMe® Opal 2.0 Slim DVD Rambo 9.0mm Flexible I/O Port Card-USB-C Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 AX vPro® & Bluetooth® 5.1 or above Teclado Lenovo USB ABNT2 Mouse Lenovo MousePad Lenovo Fonte Lenovo Platinum Windows 11 Professional x64bits Monitor Lenovo ThinkVision T24mv-30 23.8 Full HD c/ WebCam Integrada + Cabo HDMI + C ...

Valor Global Contratado: R$ 936.750,00

Contrato nº 0022/2024
Última Atualização: 01/10/2024
Id contrato PNCP: 04574646000133-2-000005/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/10/2024
Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO **Local:** Belém/PA
Vigência: de 16/09/2024 a 16/09/2025
Objeto: MICROCOMPUTADOR DESKTOP: -Processador: Intel Core i5, 4 núcleos, 4 threads, cache 6MB; (ou superior) - Sistema Operacional: Windows 10; -Memória RAM: 8GB; - Armazenamento: 512GB SSD; - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais; -Rede: LAN Gigabit 10/100/1000; -Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB; - Gabinete: Tipo Micro ATX compacto, preto, conexões 2x USB e 2x Áudio, painel frontal em malha; -Tela: SEM MONITOR; -Teclado: Teclado numérico padrão em português; -Mouse: Mouse Optico ...

Valor Global Contratado: R$ 29.102,22

Contrato nº 08/2024
Última Atualização: 20/09/2024
Id contrato PNCP: 63761001000179-2-000025/2024
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 20/09/2024
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DE RONDONIA **Local:** Porto Velho/RO
Vigência: de 20/09/2024 a 19/09/2029
Objeto: Aquisição microcomputadores destinados à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO).

Valor Global Contratado: R$ 99.500,00

1–3 de 3 itens 1 10

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contratos

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

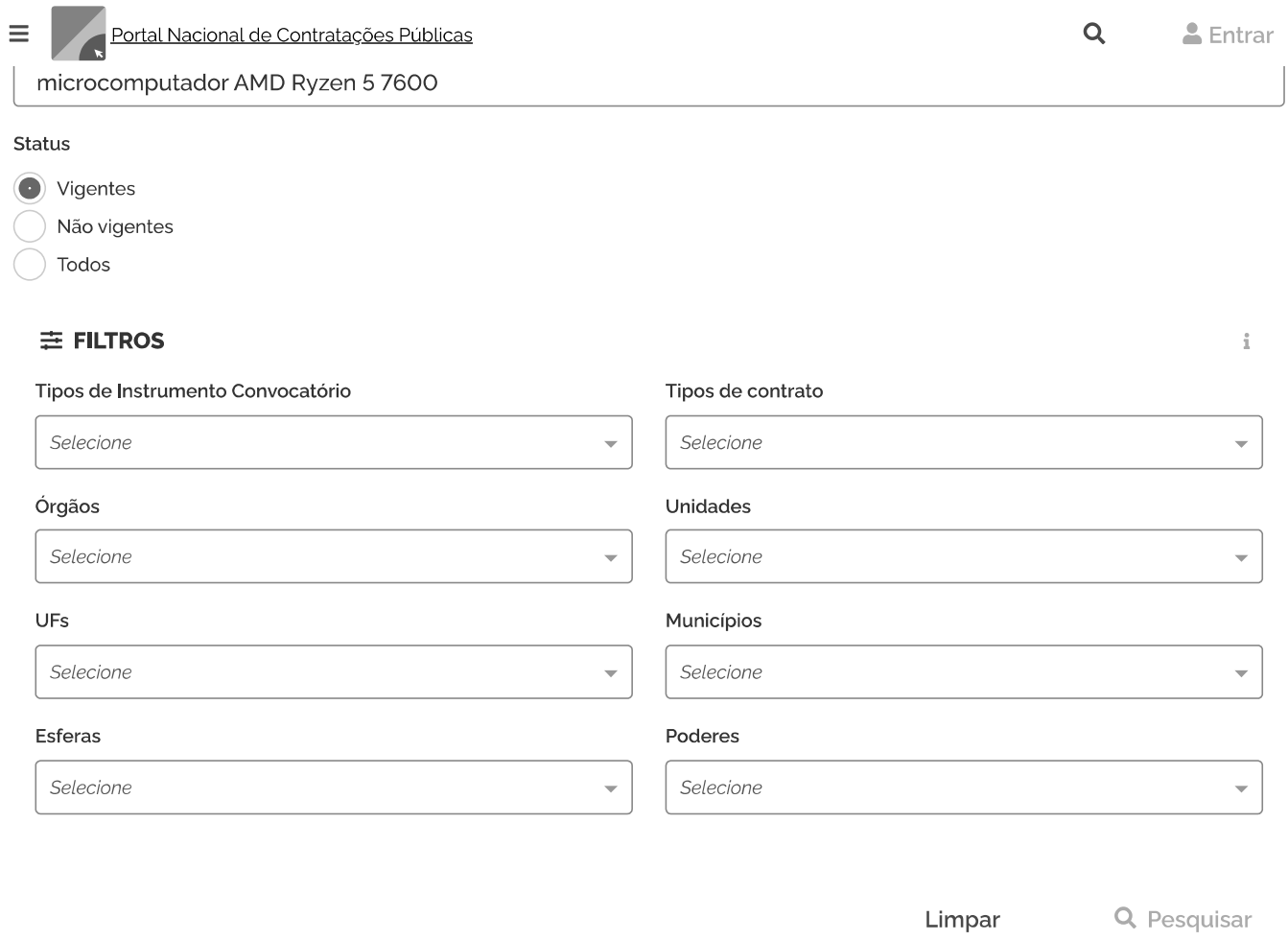

Nenhum resultado encontrado para "microcomputador AMD Ryzen 5 7600"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7.594,50	**R$ 5.369,50**	**R$ 3.470**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Objeto da Compra
NOTEBOOK	**7 of 104104**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Notebook Inspiron 15 13¨ geração; Processador: core i7; Memória: 16gb; HD: 512gb SSD; Tela: 15,6" ; Sistema Operacional Windows 11 PRO
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3470
Código do CATMAT: 481546
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: HQ
Data do Resultado: 28/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 14.854.986 JOSCIVANIA BARRETO ANDRADE LIMA
CNPJ/CPF: 14854986000171
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389480 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 7A REGIAO
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE QUíMICA 7ª - BA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Notebook Intel Core I7, Monitor LED 24 e Impressora Multifuncional, tipo Monocromática.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4957
Código do CATMAT: 480277
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD:480 A 1.000 GB, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ACER
Data do Resultado: 30/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRUDENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48737420000181
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - PR
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90093/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 03 notebooks com as seguintes especificações: tela 15.6" FHD, CPU 13ª Geração Intel Core i7, memória RAM 16GB, armazenamento 1TB SSD, placa de rede TP-LINK PCIE gibabit, sistema operacional Windows 11 e 06 combos de Teclado e Mouse (Teclado com Apoio para as Mãos, Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Mouse Ambidestro, Conexão USB e Layout ABNT2 destinados para a Célula de Inovação Tecnológica da OCM.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5782
Código do CATMAT: 619309
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, BATERIA:MINIMO DE 6 CELULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ASUS
Data do Resultado: 02/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 57.758.803 APARECIDA LOPES DE ALMEIDA SENA
CNPJ/CPF: 57758803000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: A aquisição de 02 (dois) notebooks visando atender às demandas operacionais e de segurança do órgão e garantir a eficiência e a continuidade das atividades desempenhadas pelos setores que integram o Centro integrado de Comando e Controle.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 16169
Código do CATMAT: 617766
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD:MINIMO DE 1 TB, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 16/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 53458705000113
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180387 - ESP-CENTRO INTEGRADO DE COM E CONTROLE - CIC
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 70.533,31	**R$ 5.000,00**	**R$ 3.400**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
9 of 104104	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de microcomputadores
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3400
Código do CATMAT: 601761
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:SLIM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: LENOVO
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53249470000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090122 - ESP-HOSP. DR.ODILO A.SIQUEIRA, P.PRUDENTE
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90528/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de microcomputadores avançados para a faculdade de arquitetura
Quantidade Ofertada: 9
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5000
Código do CATMAT: 620336
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE, OUTROS RECURSOS:CONFORME EDITAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: INTEL
Data do Resultado: 17/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA
CNPJ/CPF: 58034808000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90043/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Microcomputador
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 203199,94
Código do CATMAT: 478638
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES, GABINETE:COMPACTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 13/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 23539439000192
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102123 - ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP
Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnc

			FORNECEDORES							
			KALUNGA S.A.		STRONG TECH LTDA		S C M P PINTO INFORMÁTICA ME		FAST SHOP S.A.	
			CNPJ: 43.283.811/0012-02		CNPJ: 14.580.995/0001-11		CNPJ: 14.039.691/0001-41		CNPJ: 43.708.379/0108-3	
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Valor Unitário**	**Valor tota**
1	**Notebooks Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz**	**4**	R$ 3.162,55	R$ 12.650,20	R$ -	R$ -	R$ 8.318,00	R$ 33.272,00	R$ 5.264,00	R$ 21.056,(
2	**MICROCOMPUTADOR Formato: Small Form Factor (SFF). Modelo: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 Características: 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.**	**20**	R$ 3.175,20	R$ 3.175,20	R$ 3.936,90	R$ 7.873,80	R$ 4.980,00	R$ 99.600,00	R$ 5.757,92	R$ 115.158,
3	**Frete**	**1**	R$ 77,88		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 800,00	
				R$ 15.903,25		**R$ 78.738,00**		**R$ 132.872,00**		**R$ 137.014,**
	Observações		Apenas 1 (uma) unidade de microcomputador em estoque		Não tem notebook em estoque					

Apuração da mediana de preços para notebooks, com base nas propostas apresentadas pelas empresas S.C.M.P. Pinto Informática ME, Fast Shop S.A., Perfil Computacional Ltda., no cor

Apuração da mediana de preços para microcomputadores, com base nas propostas apresentadas pelas empresas S.C.M.P. Pinto Informática ME, Fast Shop S.A. e Perfil Computacional Lt

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 26/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903616** e o código CRC **AF79E97C**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

***II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Foram adotados os seguintes parâmetros metodológicos: pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, além de pesquisa nos sistemas oficiais Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Painel de Preços.

Conforme demonstrado na peça nº 0903613, foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, com o objetivo de ampliar a base de referências utilizadas na análise comparativa. No que se refere à aquisição de notebooks, a pesquisa resultou na identificação de quatro processos considerados similares. Já em relação à aquisição de microcomputadores, foram identificados três processos, dos quais nenhum foi considerado similar. Para a realização da pesquisa, aplicaram-se os seguintes filtros: Esfera: Todos; Modalidade da compra: Pregão e Dispensa de Licitação; Descrição do item: 'Aquisição de Notebook Intel Core i7' e 'Aquisição de Microcomputador Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600'.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a cinco (05) empresas, das quais todas apresentaram propostas que compõem o Mapa Comparativo de Preços, constante da peça nº 0903616. Sendo elas:

- Kalunga S.A.;
- Strong Tech LTDA;
- S C M P Pinto Informática ME;
- Fast Shop S.A.;
- Perfil Computacional LTDA.

A seleção dos fornecedores baseou-se em levantamento prévio de mercado, considerando empresas com atuação comprovada no segmento de fornecimento de equipamentos tecnológicos, por meio de consultas a registros comerciais, fontes públicas e bases de dados de fornecedores previamente cadastrados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Assim, todas as propostas recebidas foram analisadas de forma crítica, considerando aspectos como a compatibilidade técnica dos produtos ofertados, a regularidade fiscal das empresas, a reputação dos fornecedores no mercado e a coerência dos valores apresentados em relação aos parâmetros praticados no setor. Essa análise criteriosa teve como objetivo assegurar que os preços utilizados na estimativa fossem representativos da realidade de mercado e compatíveis com a qualidade e as especificações exigidas. Ressalta-se que, durante o levantamento, as empresas Kalunga S.A. e Strong Tech Ltda. foram consultadas, contudo, não dispunham da quantidade de itens demandada em estoque, razão pela qual foram desconsideradas para fins de composição da estimativa de preços.

Dessa forma, foram mantidas na análise final as seguintes referências, por apresentarem maior grau de compatibilidade entre si:

- S C M P Pinto Informática ME - R$ 132.872,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais);
- Fast Shop S.A. - R$ 137.014,00 (cento e trinta e sete mil quatorze reais);
- Perfil Computacional LTDA - R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais);
- Estado de Goiás - R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais);
- Painel de Preços (Governo Federal) - R$ 30.378,00 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais).

Adotou-se como critério estatístico o uso da mediana, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de conferir maior equilíbrio e realismo à definição do parâmetro de mercado.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Sendo assim, o valor da mediana para notebooks foi calculado com base nas propostas das empresas S.C.M.P. Pinto Informática ME, Fast Shop S.A., Perfil Computacional Ltda., além de contrato similar firmado pelo Estado de Goiás e o Painel de Preços (Governo Federal), resultando no valor de R$ 35.901,20 (trinta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte centavos). Para microcomputadores, o cálculo da mediana considerou as propostas das empresas S.C.M.P. Pinto Informática ME, Fast Shop S.A. e Perfil Computacional Ltda., resultando no valor de R$ 113.919,47 (cento e treze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). O valor total da mediana foi de R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), valor este adotado como base de referência para a análise de compatibilidade da proposta vencedora com os preços praticados no mercado.

Cumpre esclarecer que, embora a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Painel de Compras tenha retornado contratos similares à aquisição de microcomputadores, durante a análise das especificações constatou-se que os registros incluíam também a aquisição de periféricos, o que compromete a comparação direta. Por essa razão, tais informações foram consideradas apenas como referência complementar.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida de forma técnica, fundamentada e transparente, em estrita observância às disposições normativas vigentes, assegurando a adequada formação do preço de referência para o certame.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 26/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903618** e o código CRC **F3A0C841**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0903618

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES – CRCES

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Ausência ou insuficiência de propostas válidas no processo licitatório	Média	Atraso na aquisição dos equipamentos	Médio	Realização de ampla pesquisa de mercado	Comissão de contratação	Redefinir prazos e republicar o edital	Comissão de contratação
			Necessidade de refazer o processo	Alto	Elaboração de edital claro e tecnicamente preciso	Equipe técnica e jurídica	Avaliar contratação direta se legalmente cabível	Setor Jurídico / Presidência
2	Divergência entre o edital e os itens entregues	Média	Recebimento de equipamentos incompatíveis	Alto	Descrever detalhadamente as especificações técnicas	Equipe de TI	Aplicar penalidades contratuais	Comissão de Fiscalização
			Atraso na substituição dos equipamentos	Alto	Realizar diligência técnica antes da homologação	Comissão de contratação	Exigir substituição imediata dos itens não conformes	Fiscal do contrato
3	Atrasos na entrega dos equipamentos	Alta	Comprometimento do cronograma de implantação de TI	Médio	Estabelecer prazos realistas no edital	Equipe técnica / Jurídica	Aplicar multa contratual	Comissão de Fiscalização
			Interrupção das atividades administrativas e operacionais	Alto	Exigir cronograma detalhado do fornecedor	Fiscal do contrato	Acionar segundo colocado ou realizar nova licitação	Setor Jurídico / Compras

RISCOS DO FORNECEDOR – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES – CRCES

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Incapacidade do fornecedor em cumprir os prazos contratuais	Média	Atraso na entrega dos equipamentos	Alto	Exigir cronograma detalhado na proposta	Comissão de contratação	Aplicar penalidades previstas em contrato	Comissão de Fiscalização

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
			Comprometimento do cronograma interno	Médio	Avaliar histórico de fornecimentos anteriores	Comissão de contratação	Acionar segundo colocado ou nova contratação	Setor Jurídico / Compras
2	Fornecimento de produtos fora das especificações exigidas	Média	Recusa do recebimento	Médio	Detalhar especificações técnicas no edital	Equipe de TI	Notificar fornecedor para substituição	Fiscal do contrato
			Necessidade de devolução e nova entrega	Alto	Exigir laudo técnico de conformidade no recebimento	Fiscal do contrato	Registrar não conformidade e aplicar sanções	Comissão de Fiscalização
3	Inexistência ou ineficiência do suporte técnico prometido em contrato	Média	Dificuldade na manutenção e suporte técnico	Alto	Incluir cláusulas de SLA claras no contrato	Setor Jurídico	Acionar suporte técnico alternativo autorizado	Equipe de TI
			Interrupção de atividades operacionais	Alto	Verificar previamente a estrutura de atendimento do fornecedor	Comissão de contratação	Solicitar substituição dos equipamentos, se necessário	Fiscal do contrato

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 30/06/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 01/07/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903620** e o código CRC **ED21BCB5**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0903620

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Notebook -Monitor:** 15,6 polegadas Full H D **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz		UNIDADE	04	R$ 8.975,30	R$ 35.901,20
2	**MICROCOMPUTADOR- Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 **Características:** 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.		UNIDADE	20	R$ 5.695,97	R$ 113.919,47

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2025 ou até a adequada conclusão do objeto e o respectivo pagamento, o que ocorrer por último, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

a) Os equipamentos (notebooks e microcomputadores) deverão atender às especificações técnicas detalhadas ao longo deste documento.

b) Deverão ser ofertados equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento.

c) Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares atualmente em uso no CRCES, bem como com futuras atualizações.

d) Garantia de fábrica de 36 meses para todos os equipamentos, com cobertura total de peças, mão de obra e deslocamento.

e) Suporte técnico on-site, com tempo de atendimento no local de até 4 horas e resolução do problema em até 8 horas, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

f) A garantia deverá abranger danos acidentais, incluindo, mas não se limitando a, quedas, derramamento de líquidos e picos de tensão.

g) Disponibilização de canais de suporte técnico (telefone, e-mail, chat) em português.

h) Fornecimento de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para a instalação e o funcionamento dos equipamentos.

i) Fornecimento de toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais do usuário, guias de instalação e especificações detalhadas.

j) Entrega das licenças de software, em formato digital.

k) Prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos: será de no máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

l) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer os equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Os equipamentos devem possuir certificação de alta eficiência energética (como **Energy Star 8.0 ou superior**), garantindo menor consumo de energia elétrica durante o uso e em modo de espera. Isso contribui para a redução do consumo de recursos e dos custos operacionais do CRCES.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento do produto somente será realizado após seu recebimento e conferência do cumprimento das especificações. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única, no local indicado pelo contratante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620.

5.5 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

5.5.1 - NOTEBOOK

Monitor: 15,6 polegadas

Resolução: Full HD (1920x1080)

Processador: Intel® Core™ i7-1355U, 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz

Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.

Memória RAM: 16GB DDR4

Configuração: 2x8GB, 2666MT/s

Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)

Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0

Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio

Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0

Ethernet: Gigabit (10/100/1000)

Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)

Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico

Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.

Tensão: 100 VCA a 240 VCA

Frequência: 50 Hz a 60 Hz

Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).

Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)

Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

5.5.2 MICROCOMPUTADOR

Formato: Small Form Factor (SFF)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7600. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.

Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes

especificados.

Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.

Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.

Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.

Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.

Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.

Conectividade Sem Fio: Adaptador de rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.

Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.

Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).

Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).

Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).

Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).

Periféricos: Não inclusos.

Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante, de forma a cumprir integralmente o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

5.6.3 O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.4 A garantia será prestada com o objetivo de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, **sem qualquer ônus adicional para o Contratante**.

5.6.5 A garantia abrange a realização de **manutenção corretiva**, a ser executada diretamente pelo Contratado ou, se for o caso, por assistência técnica autorizada, conforme normas técnicas aplicáveis.

5.6.6 Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos

bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e demais intervenções necessárias para restabelecer o pleno funcionamento.

5.6.7 As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças **novas, de primeiro uso, originais**, e que possuam padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originalmente utilizadas na fabricação dos equipamentos.

5.6.8 Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens com vício ou defeito no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração, seja pelo próprio Contratado ou por assistência técnica autorizada.

5.6.9 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante **solicitação formal e devidamente justificada** do Contratado, a ser aceita pelo Contratante.

5.6.10 Na hipótese de prorrogação do prazo de reparo, o Contratado deverá **disponibilizar, em caráter provisório**, equipamento equivalente ou de especificações superiores ao originalmente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos serviços do Contratante.

5.6.11 Decorrido o prazo para reparos ou substituições **sem o atendimento da solicitação ou apresentação de justificativa válida**, o Contratante poderá contratar terceiros para realizar os serviços necessários, **cabendo ao Contratado o reembolso integral dos custos envolvidos**, sem prejuízo da manutenção da garantia original.

5.6.12 O transporte dos equipamentos, quando cobertos pela garantia, será de responsabilidade exclusiva do Contratado, inclusive nos casos de envio para manutenção ou substituição.

5.6.13 A **garantia legal ou contratual** dos bens possui prazo próprio e **independente da vigência contratual**, permitindo, inclusive, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CRCES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1.1. Fiscalização

6.3.1.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRCES. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.1.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.1.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.1.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.1.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3.1.1.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.1.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3.1.2. Gestor do Contrato

6.3.1.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.1.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.1.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.1.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.1.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.1.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.1.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 .

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada

sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.4.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

Regime de execução

8.2.2. O regime de execução do objeto será empreitado por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.7.1.1.1. Os atestados deverão comprovar a aptidão do licitante para o fornecimento de bens similares, contendo no mínimo:

a) Fornecimento de notebook com processadore Intel® Core™ i7 (13ª geração).

b) Fornecimento de microcomputadore no formato Small Form Factor (SFF) com processadore Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5.

8.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.7.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

fiscalizador.

8.7.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo.

item	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Notebook	Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	Unidade	04	R$ 8.975,30	R$ 35.901,20
02	Microcomputador	Formato: Small Form Factor (SFF). Modelo: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 Características: 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20	R$ 5.695,97	R$ 113.919,47

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação dos orçamentos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Wekson José Barbieri Mariano

Operador de Sistemas

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 30/06/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 30/06/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903622** e o código CRC **01B6F0D7**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0903622

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Ao Setor de Contabilidade,

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de **R$** 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à aquisição de notebooks e microcomputadores novos destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

A despesa será vinculada à unidade **CRCES**, sob o conta contábil nº 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A CAF,

Para analise.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 01/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903626** e o código CRC **BA2C55BF**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0903626

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa **modernizar e aprimorar o parque de Tecnologia da Informação** do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), por meio da **aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com alto desempenho, garantia e suporte técnico especializado**.

A necessidade de atualização do parque de TI decorre da crescente demanda por **eficiência e produtividade nas atividades administrativas e operacionais** do CRCES. Os equipamentos atualmente em uso encontram-se **obsoletos, com desempenho insuficiente**, comprometendo a agilidade dos processos, a estabilidade dos sistemas e a qualidade dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

A aquisição de novos equipamentos, com **configurações modernas** — incluindo processadores atualizados, memória RAM de alta capacidade, armazenamento em SSD e placas de vídeo adequadas — proporcionará **ganhos significativos de desempenho**, permitindo que os colaboradores executem suas funções com maior rapidez, confiabilidade e segurança.

A modernização contribuirá ainda para:

- **Redução de falhas operacionais**, riscos de perda de dados e indisponibilidades sistêmicas;
- **Segurança da informação e integridade dos sistemas** utilizados institucionalmente;
- **Aderência às boas práticas de governança e gestão de tecnologia** ;
- **Preparação para novas demandas tecnológicas**, como uso de softwares mais robustos, plataformas em nuvem, videoconferências e treinamentos online;
- **Melhoria do ambiente de trabalho**, com impacto positivo na produtividade e no bem-estar da equipe.

Até o momento, integram o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Portaria nº 042/2024, que nomeia os membros da equipe de planejamento da contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos do Planejamento da Contratação;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos da Seleção do Fornecedor;
- Pesquisa de Preços de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;

- Despacho de Solicitação de Reserva Orçamentária.

Diante do exposto e considerando que toda a documentação necessária foi reunida, **APROVO** a abertura d o **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e **AUTORIZO** o envio do processo ao pregoeiro, para a devida tramitação e adoção das formalidades cabíveis à seleção do fornecedor.

Vitória, 30 de junho de 2025.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 30/06/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903629** e o código CRC **A8D1D3D1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Unidade Gestora: [digite aqui a sigla da unidade gestora]

CONTRATO DE [DIGITE AQUI O OBJETO] QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a quisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Notebook -Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel® Core™ i7-1355U **Características:** 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz		Unidade	04
2	MICROCOMPUTADOR- Formato: Small Form Factor (SFF). Modelo: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 Características: 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz..		Unidade	20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contados das assinatura do contrato até 31/12/2025 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V**)**

5.1 O valor total estimado do contrato é de R$ xxx ( ).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI**)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V**)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV**)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII **)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 ;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII**)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV**)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias[A1] [A2] , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “ **e**” a “**h**” de 0,5% (cinco décimos por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ **c**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ **b**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ **a**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX**)**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII**)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III**)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 .

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º**)**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória, ___ de _____ de 202X.

_____

PRESIDENTE CRCES

_____

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 01/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909222** e o código CRC **DCA02FD8**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0909222

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Prezada Elaine,

Informo que foi emitida a reserva nº 289.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 03/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914515** e o código CRC **5FD45E5D**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0914515

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 03/07/2025
Hora : 14:53

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
289	2025	03/07/2025	2024-68

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES NOVOS DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCES.	R$ 149.820,67

Valor por Extenso
Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 196.034,83	R$ 0,00	R$ 149.820,67	R$ 46.214,16

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R$ 0,00	R$ 149.820,67	NAO

VITÓRIA, 03 de Julho de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 03/07/2025 15:44:46

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 07/07/2025 10:18:46
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

A Pregoeira,

Para demais providencias da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 07/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918580** e o código CRC **68AA8AFE**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0918580

PORTARIA SEGEP.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

1. Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;

2. Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTACÍLIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezessete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedições, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:

I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008

2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436

3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam

Publicação Nomeação de Pregoeiro (0924253) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 117

bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

II - Donária Santana da Cruz Neta;

II - Carlete Alves Abreu, e;

IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2° - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasiele Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não recebedoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA

Publicação Nomeação de Pregoeiro (0924253) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 118

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000191/2024-68

CHECKLIST DO PROCESSO LICITATÓRIO.

(X) Documento de Formalização de Demanda – DFD;

(X) Portaria nomeação de Equipe de planejamento;

(X) Estudo Preliminar;

(X) Mapa de Riscos do planejamento da contratação;

(X) Termo de Referência;

(X) Mapa de riscos da seleção do fornecedor;

(X) Cotação de preços / Mapa de estimativa;

(X) Reserva / Dotação orçamentária;

(X) Autorização da Autoridade Competente.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 10/07/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924259** e o código CRC **B9319141**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 21/2025/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000798.000191/2024-68

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(x)Sim ( ) Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (**Deve constar no ETP)**

(x)Sim ( ) Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(x)Sim ( ) Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (x)Sim ( ) Não:

3.2) Projeto (x)Sim ( ) Não:

3.3) Previsão PCA (x)Sim ( ) Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase

preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: L14133 (planalto.gov.br)

DFD (x)Sim ( ) Não:

ETP (x)Sim ( ) Não:

Mapa de Riscos (x)Sim ( ) Não:

TR (x)Sim ( ) Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Não se Aplica

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros**, **Conselheiro**, em 14/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924281** e o código CRC **EF518C07**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0924281

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

À Assessoria Jurídica do CRCES

Em cumprimento ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, encaminho os autos para análise jurídica e emissão de parecer:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Ratifico que os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 18 da NLLC foram estabelecidos pelo Setor Requisitante, conforme consta no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 10/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924809** e o código CRC **40B8CB9C**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 0924809

RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS
Ribeiro Fialho Gimenes & Souza

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO n.º 71/2025.

Processo: 9079618110000798.000191/2024-68.
Interessado: Agente de Contratação do CRCES.
Assunto: Pregão Eletrônico para aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS GERENCIADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO DE LINKS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DE MINUTAS. Possibilidade jurídica do uso de pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. Recomendações.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação do CRCES, denominada Pregoeira, para "*análise jurídica e emissão de parecer*", em cumprimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 (**ID 0924809**).

O Documento de Formalização de Demanda - DFD **(ID 0817172)** indica como objeto a "*Aquisição de 04 (quatro) notebooks e 20 (vinte) microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).*

RIBEIROFIALHO.COM.BR
27 3340-6444 / 27 98865-7227
advocacia@ribeirofialho.com.br
Av. Antônio Ataíde, nº 1479 • Ed. SD, 2º Andar
Centro, Vila Velha/ES • CEP: 29.100–295

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado **(ID 0903606) DECLARA:** "que a presente contratação é adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar seu parque de TI e aprimorar a eficiência de suas atividades. A aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com as especificações técnicas detalhadas e o suporte técnico abrangente, proporcionará um aumento significativo no desempenho e na produtividade dos colaboradores, além de garantir a compatibilidade com as demandas tecnológicas futuras. A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do CRCES e observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade ambiental."

Foi realizada Análise de Riscos da fase de planejamento da contratação **(ID 0903620).**

Juntou-se o "Termo de Referência de TIC" (**ID 0903622)**, do qual se extrai que o objeto do certame é a "Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) (...)." (**Item 1.1**).

A pesquisa de preço de mercado (**ID 0903613**) é obtida por orçamento fornecido por 05 (cinco) potenciais fornecedores. O Mapa Comparativo de Preços é apresentado em **ID 0903616**, acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **ID 0903618**.

Observa-se, ainda, Autorização e Justificativa da Presidência do CRCES **(ID 0903629)**, Despacho de pedido de reserva **(ID 0903626)**, Nota de Reserva Orçamentária (**ID 0917480),** designação de Agente de Contratação e Pregoeiro pela edição da Portaria CRCES nº 27, de 13 de abril de 2023 (**ID 0924253**), Checklist do Processo Licitatório **(ID 0924259),** Minuta de Contrato **(ID 0909222)** e Minuta de Edital.

Por fim, há nos autos o Despacho de encaminhamento do processo para análise jurídica **(ID 0924809).**

É o relatório, no essencial, passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Cabe enfatizar, inicialmente, que a vertente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos e da consulta formulada, limitando-se aos aspectos jurídico-formais e desconsiderados a conveniência e oportunidade do ato, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público, ou aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos pertinentes à mesma, uma vez que fogem ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

Saliento, ademais, que **este parecer será fundamentado exclusivamente nas disposições da Lei 14.133/2021**, pois esse foi o diploma regente do procedimento licitatório inicial, de modo que, eventualmente, em havendo citação à lei anterior (Lei n.º 8.666/1993) para fins de comparativo, o presente opinativo fará referência expressa.

Dessa forma, para evitar a reprodução excessiva do número da revogada Lei de Licitações, antecipo que quando este opinativo fizer referência apenas ao "número de artigo entre parênteses", referir-se-á a dispositivo da Lei n. 14.133/2021.

Alertamos, por fim, que **a verificação de erros materiais, como a remissão a itens equivocados ou de grafia, é atividade que extrapola a análise jurídica**, objeto do presente parecer. Se eventuais observações forem tecidas, serão apenas aquelas que se evidenciarem no curso da leitura, não tendo, pois, qualquer caráter exaustivo.

II.B – MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

O art. 6º, XLI da Lei 14.133/21 estabelece que o pregão será a "***modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns***,

cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". Assim dispõe o art. 29 do mesmo diploma:

> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o* ***pregão*** *sempre que o objeto possuir* ***padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital****, por meio de especificações usuais de mercado.*

Saliente-se que, de acordo com a **Orientação Normativa nº 54**, de 2014, da Advocacia-Geral da União, incumbe ao agente ou ao setor técnico da administração o encargo de declarar que o objeto licitatório é de natureza comum capaz de ser licitado por pregão:

> *Compete ao* ***agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum*** *para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

No caso em apreço, o objeto licitado é a "aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme descrito no DFD e no TR **(ID 0903622).**

Nesse sentido, verifica-se que **não** há indicação expressa de que o objeto é de **natureza comum**, razão pela qual recomendo a inserção desta indicação no **TR (ID 0903622),** bem como na **minuta do Edital. [RECOMENDAÇÃO 01].**

Ressaltamos, ainda, que fora editada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022, que *"dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*. Essa normativa deve ser observada pelo Agente de Contratação do CRCES na condução do procedimento licitatório em foco.

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

III.A – DAS FORMALIDADES GERAIS

O Pregão Eletrônico é modalidade de licitação a ser processada pelo rito procedimental comum (art. 17) e sua **fase preparatória está disciplinada no Título II, Capítulo II**, entre os artigos 18 a 52.

O art. 18, abaixo transcrito com grifos nossos, estabelece os elementos compreendidos na fase preparatória da licitação:

> ***Art. 18.*** *A* ***fase preparatória do processo licitatório*** *é caracterizada pelo planejamento e deve* ***compatibilizar-se*** *com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como* ***abordar*** *todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,* ***compreendidos:***
> ***I -*** *a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> ***II -*** *a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> ***III -*** *a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> ***IV -*** *o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> ***V -*** *a elaboração do* ***edital de licitação;***
> ***VI -*** *a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> ***VII -*** *o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> ***VIII -*** *a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> ***IX -*** *a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por*

> *melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> ***X -** a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> ***XI -** a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Extraem-se do dispositivo legal os atos formais elementares da fase interna da contratação pública, quais sejam, o **estudo técnico preliminar - ETP,** a **análise de riscos** e o **termo de referência - TR** (anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, caso obra ou serviço de engenharia), e necessidade de elaboração de **edital de licitação** e, quando for o caso, a **minuta de contrato**.

A presença e a confecção regular dos atos formais indicados no parágrafo anterior [**ETP, Análise de Riscos, TR, edital e a minuta de contrato**] resultam na constatação de que houve o cumprimento integral do planejamento previsto no artigo 18 da NLL.

A verificação da presença de todos os atos formais da fase de planejamento está verificada nos autos, conforme se consta do preenchimento do *checklist* de **ID 0924259**. Independentemente da análise empreendida, cabe ao Agente Público responsável pela contratação verificar se todos os documentos acima estão presentes nos autos.

Em capítulos que se seguem abaixo proceder-se-á a análise da regular confecção desses atos e da inserção de seu conteúdo obrigatório para confirmação do preenchimento dos requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e da regularidade da instrução processual da fase preparatória.

Entretanto, antes disso, apresentamos breves comentários sobre a presença de atos obrigatórios que não estão indicados no multicitado artigo 18.

Primeiramente, registro a presença de **Autorização Superior de Abertura da Licitação** por meio do Despacho de **ID 0903629**, assim como a designação da Comissão de Planejamento e de Agente de Contratação e Pregoeiro, consoante Portaria CRCES N ° 042, de 20 de outubro de 2023 **(ID 0318386)** e cópia

Parecer (0934047) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 128

da publicação no DOU da Portaria CRCES nº 27, de 24 de maio de 2024 **(ID 0355496).**

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse particular, lembramos que deverá ser observado o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64[1].

O Termo de Referência reza, em seu item 10.2.:

> 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Há nos autos a autorização expressa do Gestor para o procedimento e a Reserva Orçamentária foi emitida, conforme indica a Nota de Reserva Orçamentária n.° 267/2024, acostada no **ID 0917480**.

Feitas essas considerações, passamos à análise do atendimento do conteúdo imposto em lei para o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Minuta de Edital e a Minuta de Contrato.

III.B – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o *"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"* **(art. 6º, XX, NLL)**.

O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado, em nível legal, pelo **artigo 18, §1º da Lei 14.133/2021**. Eis o seu conteúdo elementar:

> ***Art. 18*** *[...]*

[1] **Art. 60.** É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

> ***§ 1º*** *O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> ***I -*** *descrição da* ***necessidade da contratação****, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> ***II -*** *demonstração da* ***previsão da contratação no plano de contratações anual****, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> ***III - requisitos da contratação****;*
> ***IV - estimativas das quantidades*** *para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> ***V - levantamento de mercado****, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> ***VI - estimativa do valor da contratação****, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> ***VII - descrição da solução como um todo****, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> ***VIII -*** *justificativas para o* ***parcelamento ou não*** *da contratação;*
> ***IX -*** *demonstrativo dos* ***resultados pretendidos*** *em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> ***X -*** *providências a serem adotadas pela Administração* ***previamente à celebração do contrato****, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> ***XI - contratações correlatas e/ou interdependentes****;*
> ***XII -*** *descrição de possíveis* ***impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras****, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> ***XIII -*** *posicionamento conclusivo sobre a* ***adequação da contratação para o atendimento da necessidade*** *a que se destina.*

Esses dispositivos foram regulamentados pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a

contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Quanto ao conteúdo, a referida IN dispõe que o ETP deve atender aos seguintes requisitos:

> Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:
>
> **I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> **II** - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
>
> **III** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
>
> **a**) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
>
> **b**) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
>
> **c**) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
>
> **d**) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
>
> **IV** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> **V** - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> **VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> **VII** - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
>
> **VIII** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> **IX** - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
>
> **X** - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> **XI** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> **XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
>
> **XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 1º O ETP deverá conter ao menos **os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII** do caput deste artigo e, **quando não contemplar os demais elementos**, **apresentar as devidas justificativas.**
>
> § 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
>
> § 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

O ETP colacionado aos autos **(ID 0903606)** atende aos requisitos dos incisos do artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 e dos incisos do art. 9º da IN SEGES/ME N° 58, havendo que se atentar apenas à ressalva a seguir.

O ETP descreveu adequadamente, dentre outros elementos, a necessidade de contratação **(item 2.1);** o levantamento de mercado e a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar **(item 2.5)**; a descrição da solução como um todo **(item 2.7);** justificativas para o não parcelamento do contrato **(item 2.8);** demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis **(item 2.9)**; desnecessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato **(item 2.10)**; e o posicionamento conclusivo

sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, entendendo pela viabilidade da contratação proposta **(item 2.13).**

A respeito da estimativa do valor da contratação, exigida no inciso VI do dispositivo legal referenciado acima, observa-se que o **item 2.6** do ETP estimou o valor anual de **R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos),** em razão dos orçamentos obtidos e compilados em Documento de Pesquisa de Preços de **ID 0903613**, não sendo possível, contudo, estabelecer comparação com o mapa de preços constante no id. **0903616**, uma vez que a formatação do referido documento compromete a legibilidade de parte dos valores apresentados. Recomenda-se, portanto, que o documento seja devidamente corrigido, a fim de assegurar sua clareza, e que os valores ali indicados sejam conferidos pelo setor competente. **[RECOMENDAÇÃO 02]**

Sabe-se que, em regra, a pesquisa de preços deve ser a mais ampla possível, priorizando: **(i)** preços obtidos em contratações públicas recentes; **(ii)** praticados em outros contratos da Administração Pública, desde que em condições semelhantes; **(iii)** fixados por órgão oficial competente ou constantes do sistema de registro de preços; **(iv)** constantes de publicações e sites especializados, se for o caso; **(v)** outras que julgar pertinente; pois essa tem sido a remansosa orientação do TCU ao longo dos anos, conforme se pode notar do **Acórdão nº 3224/2020-Plenário**.

Lembramos que compete ao setor técnico zelar pela adequação da pesquisa de preços[2], e que a aquisição por montante incompatível com o mercado pode gerar a responsabilização da unidade técnica especializada[3] e da autoridade que homologa o certame[4].

---

[2] "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**)

[3] **Acórdão nº 228/2002 – Plenário, rel. Min. Marcos Vinicios Vilaça, Processo nº 002.933/2001-8**

[4] 8.6.5 O que importa é que a eventual citação desses servidores não aproveitaria a defesa do recorrente, isso porque, como ordenador de despesa, deveria ter-se certificado acerca da regularidade da licitação, antes de formalizar o ato de homologação, o que não fez, pois atestou a regularidade do certame cujos preços estavam superfaturados, assumindo, desse modo, a responsabilidade solidária por tal irregularidade e, conseqüentemente, o risco de ser condenado, individualmente, a recolher o débito dela decorrente" **(Acórdão nº 509/2005 – Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, Processo nº 775.051/1998-5).**

Em derradeiro, insta destacar que a aferição da compatibilidade do preço contratado foge à competência da assessoria jurídica, por se tratar de aspecto econômico-financeiro, recaindo a responsabilidade na indicação dos valores sobre o Ordenador de Despesas, que deverá declarar a compatibilidade do preço da contratação com o preço de mercado à luz dos aspectos levantados.

III.C – DA ANÁLISE DE RISCOS

A Análise de Risco materializa-se no Mapa de Risco, conforme normatização da **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017**, artigos 25 ao 27.

A **análises de riscos** foi observada e inserida no **ID 0903620**, considerando as fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor, respectivamente.

Verifica-se, no entanto, que até o momento, consta nos autos apenas a "Análise de Riscos", elaborado em etapa anterior à conclusão do Termo de Referência. Conforme previsto nos artigos 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017, o Gerenciamento de Riscos deve ser formalizado por meio do Mapa de Riscos, documento específico e estruturado que, inclusive, deve ser atualizado em momentos distintos do procedimento de contratação. Recomenda-se, portanto, a elaboração e juntada do referido Mapa de Riscos, em conformidade com o modelo indicado na referida Instrução Normativa, de modo a assegurar o adequado cumprimento das etapas previstas na gestão de riscos e conferir maior segurança ao processo. **[RECOMENDAÇÃO 03]**

III.D – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nota-se que a Comissão de Planejamento se valeu do TR para definição do objeto da licitação, conduta acertada considerando a natureza do objeto contratual – aquisição de bens. Como ensina MARÇAL JUSTEN FILHO, *"o*

Termo de Referência é exigido para a instauração de licitações e para contratações diretas para compras e serviços, que não configurem obra ou serviço de engenharia".[5]

O Termo de Referência está disciplinado no artigo 6º, XXIII, NLL, além da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, cuja leitura e observância são obrigatórias no âmbito do CRCES.

Transcreve o conceito legal e os elementos constitutivos do Termo de Referência:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> **XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> **a) definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b) fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> **c)** descrição da **solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **d) requisitos da contratação**;
> **e) modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> **f) modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> **g)** critérios de **medição e de pagamento**;
> **h)** forma e critérios de **seleção do fornecedor**;
> **i) estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> **j) adequação orçamentária**;

[5] JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 175.

Parecer (0934047) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 135

Primeiramente, dedicamo-nos aos comentários gerais sobre as cautelas do Administrador na especificação do objeto do futuro contrato.

Compete ao **Setor Requisitante** o ônus da **especificação do objeto** a ser licitado, o qual se responsabiliza por quaisquer restrições à ampla competitividade ou outra infração ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, deve a área técnica verificar se nas especificações **não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor**, ofendendo ao disposto nos arts. 5º e 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Logo, deverão ser tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as **especificações correspondam àquelas essenciais ao bem**, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades do órgão, **evitando-se especificações que limitem a competição**.

O artigo 41 da Lei 14.133/2021 dispõe que, em caráter excepcional, a Administração poderá indicar ou vedar marca ou modelo de bens ou serviços, desde que observados requisitos específicos. Vejamos:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
>
> [...]

> III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;
>
> IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
> Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances

É fundamental que se tenha cautela redobrada quanto à indicação de marca ou modelo no procedimento licitatório. Isso porque tal medida exige, obrigatoriamente, justificativa prévia da necessidade, nos termos da norma legal.

Conforme o inciso I do Artigo 41, a excepcionalidade da indicação de marca ou modelo encontra respaldo apenas quando **houver processo formal de padronização, for necessária a compatibilidade com soluções já adotadas pela Administração ou restar comprovado que apenas determinada marca ou modelo, comercializada por mais de um fornecedor, é capaz de atender de forma adequada à necessidade administrativa, hipótese esta que deve estar necessariamente fundamentada no interesse público primário.**

Destaca-se, ainda, que o processo de padronização, mencionado como uma das hipóteses legais de indicação de marca, está disciplinado no Art. 43 da Lei 14.133/2021, devendo, por razões lógicas e jurídicas, preceder à instauração do processo licitatório no qual a marca venha a ser indicada com base nesse fundamento.

Importa frisar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União já reconhece, há muito tempo, a possibilidade de adoção de procedimentos de padronização pela Administração Pública, desde que devidamente motivados e voltados à obtenção de soluções mais eficientes e vantajosas ao interesse público.

> SÚMULA TCU 270: **Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja**

estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

Acórdão 849/2012-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.
Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

Ressalte-se, entretanto, que a especificação técnica dos notebooks limita-se exclusivamente ao modelo ***"Intel Core i7-1355U – 13ª geração"***, sem contemplar alternativas de desempenho equivalente de outros fabricantes, como os processadores AMD, por exemplo. Tal limitação não é acompanhada de justificativa técnica nos Estudos Preliminares ou no Termo de Referência, o que pode configurar direcionamento indevido, em afronta aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.

A ausência de justificativa para a exclusão de modelos AMD é ainda mais sensível quando se observa que, no caso dos microcomputadores, o próprio processo admite a utilização de processadores tanto da Intel quanto da AMD, desde que atendidos os requisitos mínimos de desempenho. Essa discrepância pode levantar questionamentos por parte de licitantes ou órgãos de controle, especialmente porque os critérios de desempenho são claramente comparáveis e não há aparente razão técnica para o tratamento distinto entre os dois tipos de equipamento.

Recomenda-se, portanto, que as especificações técnicas dos notebooks sejam reformuladas de modo a admitir modelos equivalentes de outros fabricantes, com base em parâmetros objetivos de desempenho (núcleos, threads, frequência mínima, geração, cache, TDP, etc.), de forma a garantir a ampla competitividade do certame. Alternativamente, caso se mantenha a exigência exclusiva pelo modelo Intel, deverá ser apresentada justificativa técnica expressa e fundamentada, apta a demonstrar que tal exigência atende efetivamente a uma necessidade específica e indispensável do CRCES, sob pena de risco de impugnação do edital, nulidade do procedimento ou responsabilização administrativa. **[RECOMENDAÇÃO 04]**

Quanto à fundamentação da contratação **(item 2)**, nos termos do inciso XXIII, alínea "b", do dispositivo acima, o TR acertadamente faz referência ao Estudo Técnico Preliminar.

Apresentam-se, ademais, a descrição da solução e requisitos da contratação **(item 3)**, os requisitos da contratação e o modelo de execução do objeto **(item 4)**, critérios de medição e pagamento e adequação orçamentária (**item 7**) e forma e critérios de seleção de fornecedor **(item 8)**.

Quanto às estimativas do valor da contratação **(item 9)**, recomenda-se a menção expressa à Pesquisa de Preços e ao Mapa Comparativo de Preços, em atendimento ao inciso XXIII, alínea "i", do art. 6º da Lei 14.133/21 **[RECOMENDAÇÃO 05]**.

III.E – DA MINUTA DE CONTRATO.

A minuta de contrato NÃO é obrigatória em duas hipóteses:

> **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> **I -** dispensa de licitação em razão de valor;
> **II -** compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Entrementes, nenhuma das duas situações excepcionais se faz presente no caso concreto.

A formalização do instrumento contratual que regulará as prestações de serviços artísticos de que trata este opinativo deve observar, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o art. 92 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Parecer (0934047) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 140

> **XVIII -** o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
> **XIX -** os casos de extinção.

Em relação aos termos da minuta**,** verificamos que esta observa, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o aludido artigo 92 da Nova Lei de Licitações.

III.F – DO EDITAL

Traçadas essas premissas e demonstrada a adequação do procedimento administrativo até o presente, passa-se, neste momento, à análise jurídica da Minuta de Edital **(ID 0344851)**.

O conteúdo do Edital está previsto no **artigo 25** e o procedimento eletrônico está regulamentado na **Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**[6]. Veja-se o art. 25 do mencionado diploma legal:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as regras relativas à **convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades** da licitação, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.
> (...)
> **§ 7º** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
> **§ 8º** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> **I -** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> **II -** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

[6] Essa IN SEGES disciplina o procedimento licitatório eletrônico para as modalidades de pregão, concorrência e para a fase competitiva do diálogo competitivo, quando "for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

A **elaboração de Edital de Licitação** atende ao requisito do art. 18, V, e ainda, apresenta todo o conteúdo obrigatório que está disciplinado no artigo 25 e em outros artigos esparsos da Lei nº 14.133/21, além da abordagem de temas dispostos em razão de outros incisos do artigo 18 (III, VII e VIII).

Analisando a Minuta de Edital, verificamos que todos os itens descritos no *caput* do art. 25 da lei acima citada são abordados por meio do uso de nomes similares de capítulos específicos do Edital, o que demonstra que todo o conteúdo fora tratado.

Ao que se percebe, tratou-se de técnica de construção que já é adotada pela AGU para evitar a reprodução do mesmo conteúdo em documentos que estão anexados, a fim de tornar mais concisa e objetiva a materialização do planejamento da contratação.

IV. CONCLUSÃO:

Assim, ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da deflagração do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônico, **desde que cumpridas as recomendações constantes neste parecer**.

É o parecer.

Vitória/ES, 16 de Julho de 2025.

IGOR OLIVEIRA DE MORAES:[redacted]

Assinado de forma digital por IGOR OLIVEIRA DE MORAES[redacted]
Dados: 2025.07.17 12:20:52 -03'00'

IGOR OLIVEIRA DE MORAES
Ribeiro Fialho Advogados
Advogado -[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000798.000191/2024-68

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa modernizar e aprimorar o parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), por meio da aquisição de notebooks e microcomputadores de alto desempenho.

A necessidade de atualização do parque de TI decorre da crescente demanda por eficiência e produtividade nas atividades administrativas e operacionais do CRCES. Os equipamentos atualmente em uso não atendem mais de forma

adequada às necessidades dos colaboradores, o que impacta na agilidade dos processos e na qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de novos notebooks e microcomputadores, com configurações que incluem processadores modernos, memória RAM de alta capacidade, armazenamento em SSD e placas de vídeo atualizadas, proporcionará um aumento significativo no desempenho das tarefas diárias, permitindo que os colaboradores executem suas funções de forma mais rápida e eficaz. Além disso, a modernização dos equipamentos contribuirá para a segurança e a confiabilidade dos dados e sistemas do CRCES, minimizando o risco de falhas e perdas de informações.

A contratação também busca garantir que o CRCES esteja preparado para atender às demandas tecnológicas futuras, mantendo-se atualizado com as melhores práticas do mercado e oferecendo um ambiente de trabalho moderno e eficiente para seus colaboradores. A aquisição de equipamentos com garantia estendida e suporte técnico especializado é fundamental para assegurar a continuidade das atividades do Conselho e o retorno do investimento realizado.

Por se tratar de uma aquisição pontual, com entrega única e especificações técnicas definidas de forma clara e objetiva, a contratação da mesa de som caracteriza-se como fornecimento de bem comum, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Sua aquisição está plenamente alinhada ao interesse público, reforçando o compromisso do CRCES com a modernização da infraestrutura, a qualidade dos serviços institucionais, o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria do atendimento ao público e aos profissionais da contabilidade.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 v2 item 110.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os equipamentos (notebooks e microcomputadores) deverão atender às especificações técnicas detalhadas ao longo deste documento.

b) Deverão ser ofertados equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento.

c) Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares atualmente em uso no CRCES, bem como com futuras atualizações.

d) Garantia de fábrica de 36 meses para todos os equipamentos, com cobertura total de peças, mão de obra e deslocamento.

e) Suporte técnico on-site, com tempo de atendimento no local de até 4 horas e resolução do problema em até 8 horas, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

f) A garantia deverá abranger danos acidentais, incluindo, mas não se limitando a, quedas, derramamento de líquidos e picos de tensão.

g) Disponibilização de canais de suporte técnico (telefone, e-mail, chat) em português.

h) Fornecimento de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para a instalação e o funcionamento dos equipamentos.

i) Fornecimento de toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais do usuário, guias de instalação e especificações detalhadas.

j) Entrega das licenças de software, em formato digital.

k) Os equipamentos deverão possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

l) Prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos: será de no máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

m) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer os equipamentos e prestar os serviços de suporte e garantia exigidos.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade de funcionários atual do CRCES, conforme descrito ao longo deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Notebook	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 **Características:** mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	04
02	Microcomputador	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5 **Características:** no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O CRCES realizou um levantamento de mercado para identificar as soluções

disponíveis e os preços praticados para a aquisição de notebooks e microcomputadores com as configurações especificadas. Foram consultados os principais fabricantes e fornecedores do mercado, incluindo Dell, HP e Lenovo, além de distribuidores e revendas especializadas.

O levantamento de mercado considerou os seguintes aspetos:

· Disponibilidade de equipamentos com as configurações técnicas exigidas.

· Preços praticados pelos diferentes fornecedores.

· Condições de garantia e suporte técnico oferecidas.

· Reputação e experiência dos fornecedores.

Os resultados do levantamento de mercado indicaram uma variação de preços significativa entre os fornecedores, bem como diferenças nas condições de garantia e suporte técnico. No geral, os preços dos equipamentos estão em linha com os valores de mercado, e há uma oferta diversificada de fornecedores capazes de atender às necessidades do CRCES.

2.5.1. Análise das Alternativas Possíveis:

Foram consideradas as seguintes alternativas para a aquisição dos equipamentos:

· Aquisição de equipamentos novos: Essa alternativa garante a obtenção de equipamentos de última geração, com maior desempenho, confiabilidade e vida útil, além de permitir a escolha de configurações personalizadas para atender às necessidades específicas do CRCES.

· Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados: Essa alternativa apresenta um custo inicial menor, mas envolve o risco de equipamentos com desempenho inferior, menor vida útil e maior probabilidade de falhas, além de oferecer garantia e suporte técnico limitados.

· Locação de equipamentos: Essa alternativa elimina a necessidade de investimento inicial e permite a atualização constante dos equipamentos, mas pode apresentar um custo total mais elevado a longo prazo, além de limitar a personalização e a propriedade dos equipamentos.

2.5.2. Justificativa Técnica e Económica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A escolha pela aquisição de equipamentos novos justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

2.5.2.1 . Técnicos:

· Os equipamentos novos oferecem o melhor desempenho e a maior confiabilidade, garantindo a execução eficiente das atividades do CRCES.

· A compatibilidade com os sistemas operacionais e softwares atuais e futuros é assegurada, evitando problemas de funcionamento e retrabalho.

· A garantia de 36 meses e o suporte técnico no local garantem a continuidade das operações do CRCES e minimizam o risco de paragens não programadas.

2.5.2.2. Econômicos:

· Apesar do custo inicial mais elevado, a aquisição de equipamentos novos representa o melhor custo-benefício a longo prazo, devido à maior vida útil, ao menor custo de manutenção e à maior produtividade dos colaboradores.

· A garantia estendida e o suporte técnico abrangente evitam gastos adicionais com reparações e substituições.

· A padronização dos equipamentos facilita a gestão e a manutenção do parque de TI, reduzindo os custos operacionais.

Diante do exposto, a aquisição de equipamentos novos mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do CRCES, garantindo a modernização de sua infraestrutura de TI, a melhoria da eficiência de seus processos e a qualidade de seus serviços.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.7.1 NOTEBOOK

Monitor: 15,6 polegadas

Resolução: Full HD (1920x1080)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7, mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.

Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.

Memória RAM: 16GB DDR4

Configuração: 2x8GB, 2666MT/s

Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)

Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0

Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio

Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0

Ethernet: Gigabit (10/100/1000)

Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)

Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico

Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.

Tensão: 100 VCA a 240 VCA

Frequência: 50 Hz a 60 Hz

Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de

aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).

Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)

Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

2.7.2 MICROCOMPUTADOR

Formato: Small Form Factor (SFF)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.

Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.

Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.

Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.

Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.

Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.

Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.

Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.

Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.

Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).

Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).

Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).

Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).

Periféricos: Não inclusos.

Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando que a aquisição de notebooks e microcomputadores configura um **objeto único e indivisível**. O parcelamento comprometeria a **padronização e compatibilidade** dos equipamentos, essenciais para a integração à infraestrutura do CRCES e a garantia da solução tecnológica como um todo.

Além disso, a divisão em múltiplos contratos geraria **custos administrativos e de fiscalização adicionais**, aumentando a complexidade gerencial. Mais importante, a **necessidade de uso imediato** dos novos equipamentos é crucial para a modernização urgente do parque tecnológico do CRCES. A aquisição unificada permite a rápida e eficaz atualização, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços e evitando atrasos que impactariam diretamente a eficiência operacional.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

A contratação da solução de modernização do parque de TI do CRCES, com a aquisição de notebooks e microcomputadores, visa alcançar os seguintes resultados:

2.9.1. Economicidade:

· Redução dos custos de manutenção e suporte técnico, devido à aquisição de equipamentos novos e com garantia estendida.

· Diminuição do consumo de energia, com a aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética (Energy Star).

· Otimização do uso dos recursos financeiros, através da escolha da solução que apresenta o melhor custo-benefício a longo prazo.

2.9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

· Aumento da produtividade dos colaboradores, com a disponibilização de equipamentos de alto desempenho e confiabilidade.

· Redução do tempo de inatividade, devido à diminuição da ocorrência de falhas e problemas técnicos.

· Melhora do ambiente de trabalho, com a oferta de equipamentos modernos e ergonômicos.

2.9.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

· Otimização do uso dos equipamentos, com a padronização e a compatibilidade da solução.

· Redução do desperdício de materiais, com a aquisição de equipamentos duráveis e de alta qualidade.

· Facilidade de gestão e manutenção do parque de TI, com a padronização dos equipamentos e a disponibilidade de documentação técnica completa.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, o CRCES adotará as seguintes providências:

Designação da Equipe de Fiscalização: Será designada uma equipe de servidores qualificados para fiscalizar a execução do contrato, acompanhar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, e verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Realização do Treinamento: Será encaminhado um informativo aos servidores, informando sobre os novos equipamentos e os cuidados necessários.

Configuração da Infraestrutura de Rede: Será verificada e, se necessário, adaptada a infraestrutura de rede do CRCES para garantir a compatibilidade e o pleno funcionamento dos novos equipamentos.

Preparação do Ambiente de Instalação: Serão preparados os locais onde os equipamentos serão instalados, verificando a disponibilidade de energia elétrica, pontos de rede e espaço físico adequado.

Definição dos Procedimentos de Recebimento: Serão definidos os procedimentos para o recebimento dos equipamentos, incluindo a verificação da conformidade com as especificações técnicas, a realização de testes de funcionamento e a emissão do termo de recebimento.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução FTTR-B para a infraestrutura de rede do CRCES está diretamente relacionada à aquisição de novos notebooks e microcomputadores, uma vez que a implementação de uma rede de alta velocidade e baixa latência é fundamental para garantir o pleno aproveitamento do potencial dos novos equipamentos. A tecnologia FTTR-B proporcionará a conectividade necessária para que os colaboradores utilizem os notebooks e microcomputadores de forma eficiente, acessando sistemas e aplicações de forma ágil e sem interrupções, otimizando assim o fluxo de trabalho e a produtividade.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de notebooks e microcomputadores pode gerar os seguintes impactos ambientais:

Consumo de energia: O uso dos equipamentos consome energia elétrica, o que contribui para a emissão de gases de efeito estufa.

Geração de resíduos eletrônicos: O descarte inadequado dos equipamentos e seus componentes (baterias, placas, etc.) pode contaminar o solo e a água, representando um risco para a saúde pública e o meio ambiente.

Embalagens: A produção e o descarte das embalagens dos equipamentos geram resíduos sólidos e podem consumir recursos naturais.

Para mitigar esses impactos, o CRCES adotará as seguintes medidas:

Aquisição de equipamentos com eficiência energética: Serão adquiridos equipamentos com certificação Energy Star, que consomem menos energia e contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Descarte adequado dos resíduos eletrônicos: O CRCES encaminhará os equipamentos que não possuem tombamento e componentes descartados para empresas especializadas em reciclagem e tratamento de resíduos eletrônicos,

garantindo o descarte adequado e a recuperação de materiais.

Utilização de embalagens sustentáveis: O CRCES dará preferência a fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de material, reduzindo a geração de resíduos.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar seu parque de TI e aprimorar a eficiência de suas atividades. A aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com as especificações técnicas detalhadas e o suporte técnico abrangente, proporcionará um aumento significativo no desempenho e na produtividade dos colaboradores, além de garantir a compatibilidade com as demandas tecnológicas futuras. A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do CRCES e observa os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade ambiental.

[redacted]

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

Instrução Normativa SGD/MGI nº 6 de 29 de março de 2023 - Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

Instrução Normativa SGD/ME nº 94 , de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. –

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

x	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Wekson José Barbieri Mariano Matrícula 87 Membro da Equipe de Planejamento	**Elaine Leopoldino Ferreira** Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	**Vanessa Covre Rangel Marques** **Matrícula 140** Membro da Equipe de Planejamento
Nome Matrícula	**Nome** Matrícula	**Nome** Matrícula

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 23/07/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 29/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938597** e o código CRC **CA0255B5**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 **Características:** mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.		UNIDADE	04	R$ 8.975,30	R$ 35.901,20
2	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5 **Características:** no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.		UNIDADE	20	R$ 5.695,97	R$ 113.919,47

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº

10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2025 ou até a adequada conclusão do objeto e o respectivo pagamento, o que ocorrer por último, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual.

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

a) Os equipamentos (notebooks e microcomputadores) deverão atender às especificações técnicas detalhadas ao longo deste documento.

b) Deverão ser ofertados equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento.

c) Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares atualmente em uso no CRCES, bem como com futuras atualizações.

d) Garantia de fábrica de 36 meses para todos os equipamentos, com cobertura total de peças, mão de obra e deslocamento.

e) Suporte técnico on-site, com tempo de atendimento no local de até 4 horas e resolução do problema em até 8 horas, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

f) A garantia deverá abranger danos acidentais, incluindo, mas não se limitando a, quedas, derramamento de líquidos e picos de tensão.

g) Disponibilização de canais de suporte técnico (telefone, e-mail, chat) em português.

h) Fornecimento de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para a instalação e o funcionamento dos equipamentos.

i) Fornecimento de toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais do usuário, guias de instalação e especificações detalhadas.

j) Entrega das licenças de software, em formato digital.

k) Prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos: será de no máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

l) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecer os equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Os equipamentos devem possuir certificação de alta eficiência energética (como **Energy Star 8.0 ou superior**), garantindo menor consumo de energia elétrica durante o uso e em modo de espera. Isso contribui para a redução do consumo de recursos e dos custos operacionais do CRCES.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento do produto somente será realizado após seu recebimento e conferência do cumprimento das especificações. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única, no local indicado pelo contratante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do CRCES, localizada a rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES CEP: 29.050-620.

5.5 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

5.5.1 - NOTEBOOK

Monitor: 15,6 polegadas

Resolução: Full HD (1920x1080)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7, mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.

Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.

Memória RAM: 16GB DDR4

Configuração: 2x8GB, 2666MT/s

Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)

Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0

Vídeo: 1x HDMI 1.4

Áudio: 1x conector de áudio

Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0

Ethernet: Gigabit (10/100/1000)

Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)

Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico

Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.

Tensão: 100 VCA a 240 VCA

Frequência: 50 Hz a 60 Hz

Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).

Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)

Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

5.5.2 MICROCOMPUTADOR

Formato: Small Form Factor (SFF)

Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.

Chipset: Chipset da placa-mãe compatível com o processador e com suporte aos demais componentes especificados.

Memória RAM: 16GB DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz, expansível até 64GB, em pelo menos 2 slots DIMM.

Armazenamento Principal: SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB ou superior.

Controlador de Vídeo: Controlador de vídeo integrado à placa-mãe com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD). Saídas de vídeo: Pelo menos 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta DisplayPort 1.4.

Áudio: Controlador de áudio integrado à placa-mãe, com suporte a áudio de alta definição.

Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada à placa-mãe.

Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.

Portas Frontais: Pelo menos: 1 porta USB 3.2 Gen 1, 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-C e 1 conector de áudio para fone de ouvido/microfone.

Portas Traseiras: Pelo menos: 4 portas USB 3.2 Gen 1, 1 porta RJ-45, conectores de áudio (entrada e saída de linha).

Slots de Expansão: Gabinete com pelo menos 1 slot de expansão PCIe x16 de altura total e 1 slot PCIe x1 de altura total.

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com potência mínima de 200W, com eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior, bivolt (100-240V).

Segurança: Suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para segurança de hardware. Slot para trava de segurança (tipo Kensington).

Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), que permita a instalação dos componentes especificados, com dimensões máximas de 30cm (altura) x 10cm (largura) x 35cm (profundidade). Deve possuir ventilação adequada e ser construído em material resistente.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-bit, com licença permanente e mídia de instalação (digital ou física).

Periféricos: Não inclusos.

Garantia: Garantia de fábrica de 3 anos, com suporte técnico no local (on-site) para o hardware.

Certificações: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS).

5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o

fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante, de forma a cumprir integralmente o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

5.6.3 O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.4 A garantia será prestada com o objetivo de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, **sem qualquer ônus adicional para o Contratante**.

5.6.5 A garantia abrange a realização de **manutenção corretiva**, a ser executada diretamente pelo Contratado ou, se for o caso, por assistência técnica autorizada, conforme normas técnicas aplicáveis.

5.6.6 Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e demais intervenções necessárias para restabelecer o pleno funcionamento.

5.6.7 As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças **novas, de primeiro uso, originais**, e que possuam padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originalmente utilizadas na fabricação dos equipamentos.

5.6.8 Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens com vício ou defeito no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração, seja pelo próprio Contratado ou por assistência técnica autorizada.

5.6.9 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante **solicitação formal e devidamente justificada** do Contratado, a ser aceita pelo Contratante.

5.6.10 Na hipótese de prorrogação do prazo de reparo, o Contratado deverá **disponibilizar, em caráter provisório**, equipamento equivalente ou de especificações superiores ao originalmente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos serviços do Contratante.

5.6.11 Decorrido o prazo para reparos ou substituições **sem o atendimento da solicitação ou apresentação de justificativa válida**, o Contratante poderá contratar terceiros para realizar os serviços necessários, **cabendo ao Contratado o reembolso integral dos custos envolvidos**, sem prejuízo da manutenção da garantia original.

5.6.12 O transporte dos equipamentos, quando cobertos pela garantia, será de responsabilidade exclusiva do Contratado, inclusive nos casos de envio para manutenção ou substituição.

5.6.13 A **garantia legal ou contratual** dos bens possui prazo próprio e **independente da vigência contratual**, permitindo, inclusive, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CRCES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1.1. Fiscalização

6.3.1.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRCES. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.1.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.1.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.1.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.1.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3.1.1.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.1.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3.1.2. Gestor do Contrato

6.3.1.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.1.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.1.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.1.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.1.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.1.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.1.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 .

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.4.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

Regime de execução

8.2.2. O regime de execução do objeto será empreitado por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.7.1.1.1. Os atestados deverão comprovar a aptidão do licitante para o fornecimento de bens similares, contendo no mínimo:

a) Fornecimento de notebook com configuração similar ou superior ao descrito neste termo de referência.

b) Fornecimento de microcomputadore no formato Small Form Factor (SFF) com configuração similar ou superior ao descrito neste termo de referência.

8.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.7.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que

executarão o contrato; e

8.7.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 149.820,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo, com base nos valores obtidos na Pesquisa de Preços realizada e consolidados no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021.

item	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Notebook	**Monitor:** 15,6 polegadas Full HD **Modelo:** Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 **Características:** mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.	Unidade	04	R$ 8.975,30	R$ 35.901,20
02	Microcomputador	**Formato:** Small Form Factor (SFF). **Modelo:** Intel Core i5 (13ª geração) ou AMD Ryzen 5 **Características:** no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads. Frequência base mínima de 3.0 GHz.	Unidade	20	R$ 5.695,97	R$ 113.919,47

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação dos orçamentos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Wekson José Barbieri Mariano

Operador de Sistemas

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 23/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938600** e o código CRC **854A6DE3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES – CRCES

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Ausência ou insuficiência de propostas válidas no processo licitatório	Média	Atraso na aquisição dos equipamentos	Médio	Realização de ampla pesquisa de mercado	Comissão de contratação	Redefinir prazos e republicar o edital	Comissão de contratação
			Necessidade de refazer o processo	Alto	Elaboração de edital claro e tecnicamente preciso	Equipe técnica e jurídica	Avaliar contratação direta se legalmente cabível	Setor Jurídico / Presidência
2	Divergência entre o edital e os itens entregues	Média	Recebimento de equipamentos incompatíveis	Alto	Descrever detalhadamente as especificações técnicas	Equipe de TI	Aplicar penalidades contratuais	Comissão de Fiscalização
			Atraso na substituição dos equipamentos	Alto	Realizar diligência técnica antes da homologação	Comissão de contratação	Exigir substituição imediata dos itens não conformes	Fiscal do contrato
3	Atrasos na entrega dos equipamentos	Alta	Comprometimento do cronograma de implantação de TI	Médio	Estabelecer prazos realistas no edital	Equipe técnica / Jurídica	Aplicar multa contratual	Comissão de Fiscalização
			Interrupção das atividades administrativas e operacionais	Alto	Exigir cronograma detalhado do fornecedor	Fiscal do contrato	Acionar segundo colocado ou realizar nova licitação	Setor Jurídico / Compras

RISCOS DO FORNECEDOR – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES – CRCES

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Incapacidade do fornecedor em cumprir os prazos contratuais	Média	Atraso na entrega dos equipamentos	Alto	Exigir cronograma detalhado na proposta	Comissão de contratação	Aplicar penalidades previstas em contrato	Comissão de Fiscalização

Risco Nº	Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
			Comprometimento do cronograma interno	Médio	Avaliar histórico de fornecimentos anteriores	Comissão de contratação	Acionar segundo colocado ou nova contratação	Setor Jurídico / Compras
2	Fornecimento de produtos fora das especificações exigidas	Média	Recusa do recebimento	Médio	Detalhar especificações técnicas no edital	Equipe de TI	Notificar fornecedor para substituição	Fiscal do contrato
			Necessidade de devolução e nova entrega	Alto	Exigir laudo técnico de conformidade no recebimento	Fiscal do contrato	Registrar não conformidade e aplicar sanções	Comissão de Fiscalização
3	Inexistência ou ineficiência do suporte técnico prometido em contrato	Média	Dificuldade na manutenção e suporte técnico	Alto	Incluir cláusulas de SLA claras no contrato	Setor Jurídico	Acionar suporte técnico alternativo autorizado	Equipe de TI
			Interrupção de atividades operacionais	Alto	Verificar previamente a estrutura de atendimento do fornecedor	Comissão de contratação	Solicitar substituição dos equipamentos, se necessário	Fiscal do contrato

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 23/07/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 29/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940970** e o código CRC **24443F97**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Atendimento ao Parecer Jurídico RF/CRCES nº 0071/2025

Recomendação 1 – Justificativa de serviço comum:
A justificativa para a caracterização como **serviço comum** foi devidamente incluída na seção **"Descrição da Necessidade da Contratação"** do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, bem como no **item 1.4 do Termo de Referência (TR)**, em conformidade com a legislação aplicável.

Recomendação 2 – Legibilidade da pesquisa de preços:
Após nova análise dos documentos vinculados à **pesquisa de preços**, constatou-se que **não há material inelegível ou com comprometimento de legibilidade**. O Documento de Pesquisa de Preços (peça SEI nº 0903616) encontra-se acessível, com todas as informações visíveis e aptas à conferência dos valores apresentados.

Recomendação 3 – Mapa de Riscos:
A **Análise de Riscos elaborada** foi formalizada como **Mapa de Riscos**, em conformidade com os artigos 25 e 26 da **Instrução Normativa SEGES nº 5/2017**.
O documento contempla a **identificação, avaliação, tratamento e monitoramento** dos riscos relacionados à contratação, com indicação de responsáveis, medidas preventivas e ações de contingência.
Assim, considera-se a recomendação atendida, com o Mapa de Riscos devidamente inserido nos autos para subsidiar a gestão da contratação e conferir maior segurança ao processo.

Recomendação 4 – Especificações técnicas:
As **especificações técnicas** foram revisadas e ajustadas, de forma a garantir a **clareza, objetividade e aderência às necessidades da Administração**, conforme previsto na legislação vigente, considerando a natureza do objeto e os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Recomendação 5 – Estimativa de custos (item 9 do TR):
O **item 9 do Termo de Referência (TR)** foi reformulado para incluir **menção expressa à Pesquisa de Preços e ao Mapa Comparativo de Preços**, conforme exigido pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da **Lei nº 14.133/2021**.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 29/07/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940989** e o código CRC **6E3C5D32**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90007/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

PREGÃO
ELETRÔNICO
90007/2025

CONTRATANTE (UASG)
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – 383506

OBJETO
Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 149.820,67

DATA /DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo Administrativo n° 9079618110000798.000191/2024-68

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, por meio do Presidente Walterleno Maifrede Noronha, sediado na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação no momento da habilitação, caso o cadastro no SICAF esteja desatualizado ou com incorreções, a Licitante não apresente documentação de habilitação atualizada após notificação da Pregoeira e não seja possível a verificação dos requisitos de habilitação por meio de consulta em sites oficiais.

2.5. Para o item 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,

nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no

sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **preço global do item**;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item;**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 .

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que os dados estejam atualizados e os documentos disponíveis para consulta.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia digitalizada da versão original e por documento digital-nato, declarando assim o licitante de que são legítimos e verdadeiros.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados estritamente oficiais, para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante à documentos não apresentados.

7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, será solicitado pelo Pregoeiro no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros

ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 .

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022 .

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@crc-es.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://crc-es.org.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 01/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954690** e o código CRC **66537CCA**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Até 4GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 35.901,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (4)

2 - Gabinete Para Computador

Descrição Detalhada: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo 2 Baias, Material: Aço, Padrão: Atx, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 200w

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 113.919,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (20)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/08/2025 10:41:34

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/08/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/ES

UASG Responsável: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90007/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 000191/2024-68

Quantidade de Itens: 2

Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 13/08/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/08/2025 às 09:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/08/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 383500

Nº Processo: 90796110000033.000024/2025-39. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de ambulância UTI Móvel (suporte avançado) para atendimento durante as fases de montagem, realização e desmontagem dos seguintes eventos: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s /n, Ponta Negra, Natal/RN e do Encontro Nacional de Contabilidade Pública (ENCP), a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no Salles Multieventos, situado na Avenida Augusto Franco, nº 2500F, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE. Abertura das Propostas: 27/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANE MACHADO MÉLO
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.004277/2025-28 - Contrato nº 47/2025. Contratada: RODAVIVA PSICOLOGIA SISTEMICA LTDA, CNPJ: 45.549.304/0001-40. Objeto: contratação de profissional para proferir palestra no 15ª Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ocorrer no período de 12 a 15 de agosto de 2025. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Nota de Empenho nº 2311/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025. Fundamento legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: da data de assinatura até a conclusão do objeto. Brasília-DF, 11 de agosto de 2025 Manoel Carlos Neri da Silva Presidente

RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 151, de 12 de agosto de 2025, página 204, seção 3;
onde se lê: ''8 de julho de 2025,
deve-se ler: 8 de agosto de 2025."

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - Protocolo de Intenções, assinado em 05/08/2025; firmado com o Crea-RN; Objeto: realização de Força-Tarefa Nacional de Fiscalização no Crea-RN, Base legal: Lei nº 14.133/2021, Vigência até 31 de dezembro de 2025, celebrado a título gratuito; signatários: Roberto Wagner Costa Fernandes, Presidente do Crea-RN e Vinicius Marchese Marinelli, Presidente do Confea - Processo SEI nº 00.004541/2025-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 68/2025, assinado em 8/8/2025; firmado com o Crea-PE; Objeto: Auxílio financeiro ao programa Prodesu - II-D; Base legal: Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.531/23, Resolução nº 1.030/10, D. Normativas nº 087 e 088/11, P. Conjunta 33/23 e Decisão Plenária nº 1121/2025; Vigência até 8/12/2026; Nota de Empenho nº 869, de 08/08/2025, Valor do Concedente: R$ 608.202,84; Processo SEI Nº 00.004105/2025-02.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 389185

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 0110039.00000109/2025-86, publicada no D.O.U de 21/07/2025, Seção 3 Pág. 156. Objeto: Fornecimento de equipamentos de cozinha, itens de higiene e utensílios de cozinha, em razão do fracasso de itens correspondentes no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Novo Edital Disponível: 13/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sia Trecho 06, Lote 130/140, SIA - BRASÍLIA/DF, ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e Sessão Pública: 26/082025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: e-mail: pregao@cfmv.gov.br.

MICHEL DE LIMA
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

UASG 389136 Nº Processo: 476901003132/2025-46. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de ar condicionado, do tipo COND VRF MULTI VS QF 8HP 220V 3F, da marca LG, com capacidade e características técnicas descritas neste Termo de Referência com remoção e Instalação do equipamento, visando à substituição do sistema de climatização das dependências da nova sede do CRA-BA, localizada no Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Av. Tancredo Neves, 2539 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-021, Salas 3001 a 3016, de acordo com o Termo de Referência deste Pregão Eletrônico nº 90.002/2025. Endereço atual do CRA-BA: Av. Tancredo Neves, 999, Edifício Metropolitano Alfa, sala 602, Caminho Das Árvores - Salvador/BA com divulgação, no D.O.U., no gov.br/compra, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site do CRA-BA: www.cra-ba.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas 25/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Adm.

MARIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE
Pregoeiro CRA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 - SEI 476920.001244/2025-34. Objeto: Prestação de serviço de segurança eletrônica. Contratada: Intersept - Comércio e Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda - EPP. CNPJ 05.538.275/0001-05. Valor: R$ 318,80 mensal. 476920.001303/2022-21/Disp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 06 - SEI 476920.001170/2025-36. Objeto: Seguro de vida em grupo. Contratada: BRASILSEG Companhia de Seguros. CNPJ 28.196.889/0001-43. Valor: R$ 33,36 por vida. 476920.000446/2020-54/DISP.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE 12 AGOSTO DE 2025
CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
O Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Sul CRA/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público a divulgação do candidato chamado para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo:
MICHÉLE SILVA DA SILVA

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO SEI Nº 476910.001359/2025-48
O CONSELHO REGIONAL DE ADMIISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público a alteração do cronograma constante no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, para o credenciamento de Instituições de Ensino Superior, para a organização e participação de painéis dentro do evento denominado "Encontro Gaúcho de Administração - EGAD", abordando sobre o tema "Da Academia ao Mercado: Desafios e Oportunidades para os Profissionais de Administração. NOVO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 10/07/2025 a 10/09/2025, Rua Marcílio Dias, 1030, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS Protocolo online: enviar documentação via e-mail para eventos.apoio@crars.org.br.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2025.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

PROCESSO SEI Nº 476910.001358/2025-01
O CONSELHO REGIONAL DE ADMIISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público a alteração do cronograma constante no item 6.1 do Edital para Chamamento Público nº 2/2025, de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento denominado "Encontro Gaúcho de Administração - EGAD", abordando sobre o tema "Da Academia ao Mercado: Desafios e Oportunidades para os Profissionais de Administração". NOVO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 10/07/2025 a 10/09/2025, Rua Marcílio Dias, 1030, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS Protocolo online: enviar documentação via e-mail para eventos.apoio@crars.org.br.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2025.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO: 2025/000022. OBJETO: contratação de solução integrada de pagamento, por meio eletrônico, que operacionalize canais de pagamentos para os registrados através de soluções de software e hardware, a serem integrados, por meio de API, com o sistema de informação (ERP - SPW Informática) utilizado pelo CRBio-03. DATA DE ABERTURA: 27/08/2025, às 10h. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados através do site www.crbio03.gov.br, seção Licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail adm2@crbio03.gov.br.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.
BIÓLOGO JAIRO LUIS CANDIDO
Conselheiro Presidente - CRBio 009859/03-D

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 930958

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO. Nº Processo: 90021/2025. Objeto: Aquisição de licenças anuais dos softwares Microsoft 365 Business Premium, Adobe Stock e Adobe Creative Cloud All Apps. Total de itens licitados: 3. Edital: 13/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cairú, 1293, bairro Navegantes - Porto Alegre/RS. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas 27/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

JULIANA VEIGA
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 383506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - Objeto: Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - Objeto: Contratação de operadora de Plano de Assistência Médica de natureza coletiva empresarial, sem carência, do tipo sem coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado Do Espírito Santo e, nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, incluída a cobertura assistencial, para os empregados do CRCES e seus dependentes, sendo facultativa a adesão ao plano, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens: 2. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

1º de agosto de 2025.
WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

Publicação DOU - Aviso Pregão nº 90007/2025 (0975315) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 186

Publicação Legal

Início › Publicação Legal

Publicação Legal 13/08/2025

Bianca Coutinho 13 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

COMUNICADO

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 92.660.406/0025-96 torna público que **ESTÁ REQUERENDO** à **SEMMA/PMVV,** Licença Municipal Ambiental de Regularização - Simplificada - **LMAR-S**, para atividade de **Pátio de estocagem, sem manutenção - Cód. 22.09 (N) - Classe S**, na localidade da **Av. Carlos Lindenberg, 2719 - Nossa Sra da Penha, Vila Velha/ES.**

COMUNICADO

A **ULIHORT**, pessoa jurídica, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Proc. **Nº 5156/2020**, a Licença Única para a atividade de **terraplenagem**, na localidade de **Parque Industrial,** Município de **Viana - ES**. Com prazo de validade de 1460 dias.

COMUNICADO

MILANEZ & FALQUETO LTDA, CNPJ 39.377.403/0001-90, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA/PMS**, através do processo **379/2022**, a Licença Municipal de Operação - **LMO** (renovação da **LMR nº 323/2021**), para atividade de **Supermercados e hipermercados, Cód. 14.23 (N)** na localidade da **Avenida Região Sudeste, nº 960, Bairro Barcelona**, município da **Serra/ES.**

COMUNICADO

K SCOPEL PEDRA NORTE PRE-MOLDADOS ME, CNPJ n. 28.989.303/0001-06, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do processo **nº 6999/2025**, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (**LMAR**), para atividade de **Fabricação de pré-moldados de concreto (Cod. 17.01)**, localizada a **Rodovia BR-101, S/N - Km 123**, na localidade de **Córrego Paciência,** Mun. de **Sooretama/ES.**

COMUNICADO

GRAM GERENCIADORA DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 49.076.081/0001-00, torna público que **requereu**, por meio do processo **nº 89041/2025**, à **PMVV/SEMMA, LMO** para desenvolvimento da atividade de **reciclagem de resíduos sólidos não perigosos limitada à produção de insumos (cód. 20.06) - Classe I**, à **Av. Jaguarussú, s/nº., Morada da Barra, Vila Velha/ES.**

COMUNICADO

PLAZA TOP LIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/ Nº. 47.818.318/0001-48, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Processo **nº. 7318/2023**, a Licença Municipal de Regularização (**LMR**), para a atividade de **Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, cerimoniais, casa de festas, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividades de aquicultura** na localidade de **Avenida Brasil, s/nº, Gleba a, Bairro São Diogo II,** município da **Serra - ES.**

COMUNICADO

ARILDO SANT'ANNA torna público que **Obteve** da **SEMDEC** através do processo nº **23495/2025**, a Licença para Atividades de **Impacto Determinado para a atividade de pátio de estocagem de cargas gerais sem atividades de manutenção, lavagem e abastecimento** na localidade de **Caçaroca** no Município de **Cariacica.**

COMUNICADO

PROSED CLÍNICA DO TRABALHO DA SERRA LTDA, CNPJ nº. 48.611.020/0001-25, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Processo nº. **42401/2024**, a Licença Municipal de Regularização (**LMR**) **nº 1457/2025 - CLASSE I**, para a atividade de **laboratório de análises clínicas (posto de coleta)** na localidade de **Rua Humberto de Campos, nº. 25, Quadra 5p, Lote 17, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-410,** município da **Serra - ES.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 024/2025
PROCESSO Nº 18664/2025
ID CIDADES/TCES- ID 2025.009E0600022.01.0002

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária, com objetivo de garantir padronização, identificação visual e segurança para usuários das vias municipais de Aracruz. Abertura das propostas: às 9h do dia 29/08/2025. Início da disputa: às 9h do dia 29/08/2025. EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: http://www.aracruz.es.gov.br. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/
Aracruz/ES, 11 de Agosto de 2025.
Gilvan Ribeiro Souza
Pregoeiro Oficial da PMA

Acesse o www.eshoje.com.br e ouça a Rádio web

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e suas alterações a saber: Pregão Eletrônico Nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de solução de controle de acesso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5961/2025. A sessão de disputa terá início às 09h00min do dia 28 de agosto de 2025. Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados via e-mail licitacao@camaralinhares.es.gov.br, ou pelo site https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao, bem como no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações serão fornecidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h. Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0011
Linhares-ES, 12 de agosto de 2025

Sarah Silva Rossi
Agente de Contratação - CML
Portaria nº 080/2025

COMUNICADO

VERDE VIDA IND. E COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 37.240.606/0001-04, torna público que **obteve** da **PMVV/SEMMA, LMAR 149/2022** para desenvolvimento da atividade de **FABRICAÇÃO DE SABÃO E DETERGENTES SINTÉTICOS, cód. 11.06 - Classe I, à RUA SARGENTO REYNALDO FERRY, Nº 530 - ATAÍDE VILA VELHA/ES. CEP 29119-175.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, por meio da Agente de Contratação, torna público que está suspensa a licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino de Alto Rio Novo/ES, cuja sessão estava designada para o dia 13/08/2025, às 13h00. A suspensão decorre da necessidade de análise de impugnação apresentada e possível retificação a ser realizada com a consequente republicação do edital, com o fim de garantir o correto cumprimento dos prazos legais previstos na Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se a ampla competitividade, a transparência e a legalidade do certame. Um novo aviso com a reabertura dos prazos e demais informações pertinentes será oportunamente publicado nos mesmos meios de divulgação oficiais. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 99765-9858 ou pelo e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Alto Rio Novo/ES, 12 de agosto de 2025.
GEISE DO AMARAL MAURO
Agente de Contratação

EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BATALHÃO DE INFANTARIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - UASG 160093

Nº Processo: 64064.004113/2025-89. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Total de itens Licitados: 62. Edital: **12/08/2025** das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praia de Piratininga, S/N, Prainha, Vila Velha - ES ou https://www.gov.br/compras/edital/160093-5-90010-2025. Entrega das propostas a partir de **12/08/2025** às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/08/2025** às 10h00 no site www.gov.br/compras.

THIAGO GARCIA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 38º BI

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025
Órgão: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM
UASG: 930251
Processo: 2025-GDT3Q
ID CIDADES: 2025.500E0600027.01.0007

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de alarme e combate a incêndio da SESM
Valor estimado: R$ 40.451,04 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) Data da sessão pública: 28/08/2025, às 14:00 horas O certame será realizado por meio do Sistema Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Contato: licitacao@mulheres.es.gov.br

MARIA DILCE LUGON GRACIOSA
Agente de Contratação - SESM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90006/2025 -

Objeto: Contratação de operadora de Plano de Assistência Médica de natureza coletiva empresarial, sem carência, do tipo sem coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado Do Espírito Santo e, nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, incluída a cobertura assistencial, para os empregados do CRCES e seus dependentes, sendo facultativa a adesão ao plano, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

COMUNICADO

"LEILANE SIMONETTI DUTRA, CNPJ Nº 23.410.758/0001-01, torna público que **requereu** por meio do Processo **nº 85475/2025**, à **PMVV/SEMMA, LMAR**, para desenvolvimento da atividade de **clínica veterinaria com procedimento cirurgico. (Cód. 23.02 - N), Classe S, Av. Ernesto Canal, 682, Alvorada - Vila Velha/ES.**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90024/2025 COD. CIDADES: 2025.500D1400001.01.0009

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento material de expediente, conforme Processo 315-2025, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/08/2025. FIM DO ENVIO

Rádio ES Hoje

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira

Acesse o www.eshoje.com.br e ouça a Rádio web

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 023/2025
PROCESSO Nº 10.279/2025
ID CIDADES/TCES-
ID 2025.009E0600022.01.0001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de confecção de placas de sinalização viária, para instalação em diversos logradouros do município de Aracruz-ES. Abertura das propostas: às 9h do dia 28/08/2025. Início da disputa: às 9h do dia 28/08/2025. EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: http://www.aracruz.es.gov.br. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/
Aracruz/ES, 11 de Agosto de 2025.

Gilvan Ribeiro Souza
Pregoeiro Oficial da PMA

Acesse o site www.eshoje.com.br e ouça a rádio web

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90005/2025 -

Objeto: Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90007/2025 -

Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens: 2. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

Rádio ES Hoje

(https://crc-es.org.br)

/ @sigacrces / CRCES TV

(https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=)

procurar no site

Menu Principal

Selecione a Modalidade:

Todas

Buscar por Processo CRC-ES nº

90007/2025 Buscar

Selecione a Situacao:

Todas

Período

até

Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 2

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025	Em Andamento	Pregão Eletrônico	90007/2025	26/08/2025	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Hora Abertura	Valor	CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
09:00	-	-	-

Arquivos para Download

Edital 90007/2025 Notebooks e computadores (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/08/38350605900072025000.zip)

	Aviso de Contratação Direta nº 90007/2025	Anulada	Dispensa de licitação	07/2025	21/03/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de curso voltado ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e auditoria interna, conforme os requisitos das Normas ISO 9001:2015 e 19001:2018, destinado aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), conforme detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência – anexo do Aviso de Contratação Direta.

dade-Do-ES/346581458693

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados

Edital nº 90007/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/08/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000039/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900072025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 149.820,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Notebook	4	R$ 8.975,30	R$ 35.901,20
2	Gabinete Para Computador	20	R$ 5.695,97	R$ 113.919,47

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 NOTEBOOK
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 4
Valor estimado (unitário) R$ 8.975,3000

58.068.084/0001-85
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.400,0000
Valor negociado (unitário) -

CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA
BA

Envio de anexos: **Encerrado**

59.863.356/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.499,9900
Valor negociado (unitário) -

INOVADATA SOLUCOES LTDA
PB

Envio de anexos: **Solicitado**

55.417.815/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.500,0000
Valor negociado (unitário) -

LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA
RS

52.593.051/0001-78
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.650,0000
Valor negociado (unitário) -

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
DF

30.920.155/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.700,0000
Valor negociado (unitário) -

MTEC TECNOLOGIA LTDA
PR

45.862.764/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.900,0000
Valor negociado (unitário) -

MW NEGOCIOS LTDA
ES

42.491.006/0001-59
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.499,9900
Valor negociado (unitário) -

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
MG

51.583.793/0001-50
ME/EPP
Programa de integridade

QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

45.468.921/0001-11
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.650,0000
Valor negociado (unitário) -

MSQ ELETRONICS LTDA
CE

57.846.976/0001-05
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.700,0000
Valor negociado (unitário) -

BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA
BA

21.769.908/0001-34
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.900,0000
Valor negociado (unitário) -

RM SERVICOS TI LTDA
MG

60.230.472/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.998,5000
Valor negociado (unitário) -

60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES
MG

36.193.935/0001-89
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.999,9700
Valor negociado (unitário) -

BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
MG

49.264.057/0001-97
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.999,9800
Valor negociado (unitário) -

T. D. A. S.
DF

07.440.172/0001-25
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário) -

JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA
DF

58.921.791/0001-72
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário) -

GIPE CONNECT LTDA
SC

07.354.555/0001-80
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.058,0000
Valor negociado (unitário) -

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ES

52.994.933/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.157,9800
Valor negociado (unitário) -

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
MG

49.354.820/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.158,0000
Valor negociado (unitário) -

ASYS TECNOLOGIA LTDA
SC

53.775.796/0001-10
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.187,0000
Valor negociado (unitário) -

MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA
SP

26.498.396/0001-32
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.498,9900
Valor negociado (unitário) -

MA3 TECH INFORMATICA LTDA
PR

07.003.665/0001-06

TEMPO TECNOLOGIA LTDA

Valor negociado (unitário) -

21.422.833/0001-10
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 6.650,0000
Valor negociado (unitário) -

AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
BA

53.014.507/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IRIDIA SOLUCOES LTDA
MG

47.174.031/0001-22
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 7.365,0000
Valor negociado (unitário) -

B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA
SP

18.563.457/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.479,9800
Valor negociado (unitário) -

TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
SP

56.634.978/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.479,9900
Valor negociado (unitário) -

AV AGENCIA DIGITAL LTDA
SC

49.996.003/0001-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.500,0000
Valor negociado (unitário) -

QKZ COMERCIAL LTDA
RJ

26.930.358/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.847,0000
Valor negociado (unitário) -

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
GO

47.327.708/0001-15
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.849,0000
Valor negociado (unitário) -

CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
BA

49.341.541/0001-72
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.700,0000
Valor negociado (unitário) -

TKS IMPORTS LTDA
ES

07.195.230/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.750,0000
Valor negociado (unitário) -

AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
RJ

41.680.761/0001-19
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.873,0000
Valor negociado (unitário) -

TREER TECNOLOGY LTDA
MG

50.022.063/0001-17
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.874,0000
Valor negociado (unitário) -

CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
DF

46.144.377/0001-15
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.874,2000
Valor negociado (unitário) -

46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO
ES

Valor ofertado (unitário) R$ 8.890,0000
Valor negociado (unitário) -

47.172.975/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.900,0000
Valor negociado (unitário) -

RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869
SP

48.199.907/0001-58
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.940,0000
Valor negociado (unitário) -

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
SP

52.524.430/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.945,0000
Valor negociado (unitário) -

AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA
DF

32.109.914/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.950,0000
Valor negociado (unitário) -

BD INFORMATICA LTDA
SC

32.005.178/0001-11
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.974,3000
Valor negociado (unitário) -

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
SP

45.895.280/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.974,3000
Valor negociado (unitário) -

FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

49.631.909/0001-37
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA
SP

38.504.819/0001-69
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

13.481.371/0001-84
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

32.289.788/0001-94
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

OLIVER SERVICES LTDA
DF

42.438.841/0001-25
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

CAIO SOUZA BARROS
DF

46.102.988/0001-09
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,2000
Valor negociado (unitário) -

46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO
SP

55.016.841/0001-89
ME/EPP
Programa de integridade

55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA
SP

27.868.103/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3000
Valor negociado (unitário) -

SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
DF

48.811.116/0001-37
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3000
Valor negociado (unitário) -

NBR TELECOM LTDA
RJ

26.587.509/0001-76
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3100
Valor negociado (unitário) -

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
DF

28.880.531/0002-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 9.775,0000
Valor negociado (unitário) -

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
ES

05.207.424/0001-45
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 10.000,0000
Valor negociado (unitário) -

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
DF

Voltar | Anular | Revogar

Acesso à Informação

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

2 GABINETE PARA COMPUTADOR
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 20
Valor estimado (unitário) R$ 5.695,9735

33.629.177/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 3.995,9700
Valor negociado (unitário) -

MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
MG

Envio de anexos: **Encerrado**

53.775.796/0001-10
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.095,9700
Valor negociado (unitário) -

MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA
SP

Envio de anexos: **Encerrado**

45.862.764/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.120,0000
Valor negociado (unitário) -

MW NEGOCIOS LTDA
ES

60.230.472/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.997,2500
Valor negociado (unitário) -

60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES
MG

47.172.975/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 4.999,0000
Valor negociado (unitário) -

RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869
SP

07.195.230/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.000,0000
Valor negociado (unitário) -

AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
RJ

09.298.794/0001-96

Valor ofertado (unitário) R$ 5.021,0000
Valor negociado (unitário) -

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
ES

07.354.555/0001-80
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.240,0000

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ES

58.921.791/0001-72
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.290,0000
Valor negociado (unitário) -

GIPE CONNECT LTDA
SC

12.027.340/0001-95
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.379,9000
Valor negociado (unitário) -

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA
GO

52.593.051/0001-78
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.380,0000
Valor negociado (unitário) -

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
DF

49.341.541/0001-72
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.390,0000
Valor negociado (unitário) -

TKS IMPORTS LTDA
ES

21.422.833/0001-10
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.395,9700
Valor negociado (unitário) -

AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
BA

58.068.084/0001-85
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.400,0000
Valor negociado (unitário) -

CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA
BA

49.354.820/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.478,0000
Valor negociado (unitário) -

ASYS TECNOLOGIA LTDA
SC

21.769.908/0001-34
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.550,0000
Valor negociado (unitário) -

RM SERVICOS TI LTDA
MG

51.583.793/0001-50
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.589,0000
Valor negociado (unitário) -

QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

51.750.663/0001-64
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.590,0000
Valor negociado (unitário) -

T. M. A. SALES
DF

44.922.438/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.600,0000
Valor negociado (unitário) -

AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
ES

52.524.430/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.659,0000
Valor negociado (unitário) -

AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA
DF

48.199.907/0001-58
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.680,0000
Valor negociado (unitário) -

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
SP

26.930.358/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.689,0000

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
GO

49.631.909/0001-37
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.690,0000
Valor negociado (unitário) -

REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA
SP

32.109.914/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.690,0000
Valor negociado (unitário) -

BD INFORMATICA LTDA
SC

30.920.155/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.690,0000
Valor negociado (unitário) -

MTEC TECNOLOGIA LTDA
PR

46.144.377/0001-15
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.694,9000
Valor negociado (unitário) -

46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO
ES

32.005.178/0001-11
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.694,9735
Valor negociado (unitário) -

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
SP

45.895.280/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.694,9735
Valor negociado (unitário) -

FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

50.022.063/0001-17
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
DF

42.438.841/0001-25
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

CAIO SOUZA BARROS
DF

13.481.371/0001-84
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

38.504.819/0001-69
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

52.994.933/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
MG

32.289.788/0001-94
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,0000
Valor negociado (unitário) -

OLIVER SERVICES LTDA
DF

42.491.006/0001-59
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,9700
Valor negociado (unitário) -

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
MG

Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,9735
Valor negociado (unitário) -

27.868.103/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,9735
Valor negociado (unitário) -

SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
DF

47.174.031/0001-22
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,9735
Valor negociado (unitário) -

B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA
SP

26.587.509/0001-76
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.695,9835
Valor negociado (unitário) -

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
DF

41.680.761/0001-19
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 5.700,0000
Valor negociado (unitário) -

TREER TECNOLOGY LTDA
MG

36.770.097/0001-69
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5.785,4002
Valor negociado (unitário) -

CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MG

49.996.003/0001-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário) -

QKZ COMERCIAL LTDA
RJ

28.880.531/0002-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 9.830,0000
Valor negociado (unitário) -

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
ES

05.207.424/0001-45
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 10.000,0000
Valor negociado (unitário) -

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
DF

Voltar | Anular | Revogar

Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.144.377/0001-15 - 46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 14:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 01:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 10:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.422.833/0001-10 - AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/08/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.846.976/0001-05 - BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.193.935/0001-89 - BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 23:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.438.841/0001-25 - CAIO SOUZA BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 21:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	22/08/2025 23:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
47.327.708/0001-15 - CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/08/2025 15:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 08:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 17:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 20:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 17:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.895.280/0001-81 - FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 10:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 19:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 01:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
59.863.356/0001-00 - INOVADATA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 17:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/08/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.417.815/0001-62 - LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.354.555/0001-80 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 08:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 08:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/08/2025 11:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.811.116/0001-37 - NBR TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 21:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.289.788/0001-94 - OLIVER SERVICES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 09:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 00:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 19:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.583.793/0001-50 - QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/08/2025 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 20:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.750.663/0001-64 - T. M. A. SALES Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
07.003.665/0001-06 - TEMPO TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/08/2025 14:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.341.541/0001-72 - TKS IMPORTS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 23:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 22:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 22:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90007/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 09:00 até 26/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:46	Bom dia senhores licitantes!!!
Sistema	26/08/2025 às 09:02:40	Vamos iniciar a disputa do item 1!
Sistema	26/08/2025 às 09:03:43	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	26/08/2025 às 09:13:11	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos adquirir itens inferiores ao especificado.
Sistema	26/08/2025 às 09:29:59	Vamos iniciar a disputa do item 2!
Sistema	26/08/2025 às 09:30:18	O fornecimento para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:46	Senhores, daremos início ao julgamento.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:59	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:24	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:49	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 26/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/08/2025 às 14:06:13	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 28/08/2025.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 208

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:06:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/08/2025 às 13:58:56	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	28/08/2025 às 13:59:05	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:02:55	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:08:31	Em relação ao item 01, a proposta da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:08:50	• Processador: O edital exige um processador Intel Core i7 (13º geração) ou AMD Ryzen 7. A proposta, no entanto, oferece um Core i5, que é um modelo de desempenho inferior ao solicitado. • Sistema Operacional: O edital especifica o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português. A proposta apresenta o Ubuntu (Linux), que não corresponde à exigência.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:22	• Memória RAM: O edital solicita 16GB de memória RAM, na configuração de 2 pentes de 8GB (2x8GB). A proposta oferece apenas 8GB, na configuração de 1 pente de 8GB (1x8GB), o que representa metade da capacidade mínima exigida.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:38	• Garantia e Suporte Técnico: O edital exige um plano de garantia robusto, com 36 meses de duração, que inclua suporte on-site 24/7, manutenção de danos acidentais, e tempo de atendimento no local de 4 horas, com resolução em até 8 horas. A proposta, por sua vez, oferece uma garantia de apenas 1 ano, com atendimento via correios, o que não atende a nenhum dos requisitos de nível de serviço solicitados.
Sistema	01/09/2025 às 14:10:49	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 01.
Sistema	01/09/2025 às 14:12:54	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:13:12	• Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O modelo proposto, Intel Core i5-13400, tem uma frequência base de 2.50 GHz. A frequência base não atende exatamente à especificação do edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:24	• Placa de Wireless: O edital solicita Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A placa de rede wireless TP-Link 10/100/1000 é uma placa de rede cabeada (Ethernet) e não uma placa wireless. A especificação não menciona o modelo exato da placa de wireless e Bluetooth, apenas que é da TP-Link. Essa informação é crucial, pois, dependendo do modelo, a placa pode não ser compatível com as tecnologias Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:34	• Fonte de Alimentação: O edital solicita uma fonte com certificação 80 Plus Bronze ou superior. A especificação da fonte do gabinete BPC-S1-04 não menciona essa certificação, o que é um ponto de não conformidade, pois a eficiência energética é um requisito explícito.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:44	• Garantia: A proposta menciona uma garantia de 36 meses, o que atende à duração. No entanto, o edital exige que essa garantia seja com suporte técnico no local (on-site). A proposta não especifica se a garantia oferecida é on-site, o que representa uma divergência significativa no nível de serviço.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:57	• Certificações: A proposta não menciona as certificações de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS), que são exigidas no edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:15:18	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 02.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:58	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:42	A sessão será retomada às 10 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 10:01:14	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 209

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:03:04	Em relação ao item 01, considerando que a proposta formalizada não foi anexada e ainda a manifestação da licitante no chat, a proposta da empresa INOVADATA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:50	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 01.
Sistema	02/09/2025 às 10:05:59	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 01 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da segunda colocada do item 02.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:14	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:02:40	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:08:38	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	02/09/2025 às 15:08:55	Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O Intel Core i5-13400 proposto tem uma frequência base de 2.50 GHz.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:03	Placa-Mãe: A placa-mãe deve ter um chipset compatível e suporte aos demais componentes especificados. O documento menciona o chipset BPC-H610 e a placa-mãe BPC 1700 PRIME H610M-E DDR5. No entanto, o chipset H610 não suporta nativamente a velocidade de memória DDR5 de 4800 MHz, que é a velocidade mínima exigida no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:19	Conectividade Sem Fio: O edital exige Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A proposta não menciona a inclusão de Wi-Fi ou Bluetooth. A ausência dessas tecnologias faz com que o equipamento não atenda a este requisito.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:33	Portas de Vídeo: O edital exige pelo menos uma porta HDMI 1.4 e uma porta DisplayPort 1.4. A proposta lista uma porta HDMI, mas não menciona a porta DisplayPort.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:43	Fonte de Alimentação: O edital exige que a fonte de alimentação tenha uma certificação de eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior. A proposta não fornece nenhuma informação sobre a certificação da fonte.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:54	Garantia: O edital solicita uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). O documento anexo não especifica a modalidade do suporte da garantia de 36 meses, se é no local ou se é por outro meio. Apenas indica "36 meses para peças e serviços".
Sistema	02/09/2025 às 15:10:06	Certificações: O edital exige certificações Energy Star e RoHS. O documento fornecido menciona apenas as certificações ISO 9001:2015 e PPB (Processo Produtivo Básico), não fazendo menção às certificações exigidas no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:12:30	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 02.
Sistema	02/09/2025 às 15:14:30	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:03	A sessão será retomada às 09 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:58	Ratificando: A sessão será retomada às 09 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:16:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:02:56	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:05:50	Referente ao item 02: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com a especificação do equipamento ofertado, a proposta da empresa MW NEGOCIOS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/09/2025 às 09:07:00	Assim, convocaremos a quarta colocada para o item 02.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 210

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 09:08:17	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	03/09/2025 às 09:08:54	A sessão será retomada às 08 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 09:09:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:01	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:12	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:35	Senhores, bom dia!
Sistema	05/09/2025 às 09:03:48	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:06:46	Em relação ao item 01, a proposta da empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:07:11	O que pede o edital? - Processador com frequência mínima (base) de 3.0 GHz - Mínimo de 10 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:07:20	O que foi oferecido na proposta? - Processador com frequência mínima (base) de 2.0 GHz - 8 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:08:45	Assim, convocaremos a 4º colocada no item 01.
Sistema	05/09/2025 às 09:11:43	Em relação ao item 02, a proposta da empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:12:01	Memória RAM: O edital exige 16GB de memória RAM DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz. A proposta oferece apenas 8 GB de memória RAM DDR4 com velocidade de 3200 MHz.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:08	Armazenamento Principal: O edital solicita um SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB. A proposta apresenta um SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, que não cumpre a capacidade mínima exigida.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:17	Garantia e Suporte Técnico: O edital requer uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). A proposta não menciona o tipo de suporte oferecido, o que é uma exigência fundamental.
Sistema	05/09/2025 às 09:21:50	Convocaremos a quinta coloca para o item 02.
Sistema	05/09/2025 às 09:24:57	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 09/09/2025.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:14	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 09 horas do dia 10/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:23	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:02:00	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:05:50	Em relação ao item 01: a proposta da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA será desclassificada devido ao equipamento oferecido não atender a seguinte especificação:

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 211

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 09:06:20	- Mínimo de 10 núcleos O que foi oferecido na proposta? - Até 8 núcleos
Sistema	10/09/2025 às 09:08:53	Assim, convocaremos a quinta colocada do item 01.
Sistema	10/09/2025 às 09:12:29	Em relação ao item 02:
Sistema	10/09/2025 às 09:21:07	Informamos que a sessão será suspensa para que a quinta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas e documentações convocadas.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:36	A sessão será retomada às 15 horas do dia 10/09/2025.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:16	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 15 horas do dia 11/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:23	Boa tarde! Prezados Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:08:10	Senhores, houve um equívoco no envio da mensagem para o item 02. A mensagem trata-se do item 01.
Sistema	11/09/2025 às 15:10:51	Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validado pela TI do CRCES, a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:25:25	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 possa encaminhar sua documentação de habilitação.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:06	Informamos que a sessão será suspensa para que as empresas possam anexar as documentações e que as mesmas sejam analisadas.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:31	A sessão será retomada às 09 horas do dia 12/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:02:48	Senhores licitantes, bom dia!!
Sistema	12/09/2025 às 09:02:56	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:08:42	Em relação ao item 01, tendo em vista a empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA não ter atendido a convocação, nem através de mensagem no chat e nem no envio de documentos e, na impossibilidade de analisar a proposta sem o devido esclarecimento, a proposta da empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 09:09:47	Convocaremos a sexta colocada para o item 01.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:06	Informamos que a sessão será suspensa para que a 6º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:45	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 09:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:02:51	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:04:18	Em relação ao item 01: tendo em vista que a empresa não atendeu a convocação e não apresentou a proposta atualizada formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, sua proposta será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 14:05:44	Assim, convocaremos a sétima colocada para o item 01.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 212

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 14:07:16	Informamos que a sessão será suspensa para que a 7º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:37	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:46	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:01:28	Bom dia! Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:03:46	Em relação ao item 01: a proposta da empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende ao seguinte requisito:
Sistema	15/09/2025 às 09:04:24	Com base na proposta e nos documentos anexos, o notebook Positivo VAIO FE16, oferecido pela empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item de notebook. Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo
Sistema	15/09/2025 às 09:05:16	Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo 8 núcleos, conforme a ficha técnica do fabricante.
Sistema	15/09/2025 às 09:10:18	Assim, convocaremos a oitava colocada.
Sistema	15/09/2025 às 09:13:49	Em relação ao item 02, a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será habilitada, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 09:46:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 213

Item 2 - Gabinete Para Computador

Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo 2 Baias, Material: Aço, Padrão: Atx, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 200w

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 5.695,9735 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 113.919,4700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, melhor lance: R$ 4.999,0000 (unitário) / R$ 99.980,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.144.377/0001-15 - 46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.694,9000 (unitário) R$ 113.898,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	DIVERSOS				
Valor proposta:	R$ 5.694,9000 (unitário) R$ 113.898,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.997,2500 (unitário) R$ 99.945,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Positivo				
Modelo/versão:	Master				
Valor proposta:	R$ 5.691,4500 (unitário) R$ 113.829,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.659,0000 (unitário) R$ 113.180,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CTR				
Modelo/versão:	CTR				
Valor proposta:	R$ 5.659,0000 (unitário) R$ 113.180,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 214

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 112.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: D3500
Valor proposta: R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 112.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO THINKCENTRE
Modelo/versão: 13E5000EBO
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.478,0000 (unitário) R$ 109.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO T
Modelo/versão: HINKCENTRE NEO 50S GEN 5
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

21.422.833/0001-10 - AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 5.395,9700 (unitário) R$ 107.919,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: OptiPlex
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-

Marca/Fabricante: lenovo
Modelo/versão: m75
Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 215

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO

Modelo/versão: ThinkCentre M75s R5 PRO 8500GE 16/512

Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

42.438.841/0001-25 - CAIO SOUZA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dell

Modelo/versão: slim

Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.380,0000 (unitário) R$ 107.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme Edital

Modelo/versão: Conforme Edital

Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.785,4002 (unitário) R$ 115.708,0040 (total)	-

Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo

Modelo/versão: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo

Valor proposta: R$ 5.785,4002 (unitário) R$ 115.708,0040 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 216

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9835 (unitário) R$ 113.919,6700 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gabinete Para Computador				
Modelo/versão:	Gabinete Para Computador				
Valor proposta:	R$ 5.695,9835 (unitário) R$ 113.919,6700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMGESA 900072025				
Modelo/versão:	EMGESA 900072025				
Valor proposta:	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELL				
Modelo/versão:	Slim ECS1250				
Valor proposta:	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.895.280/0001-81 - FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	DIVERSOS				
Valor proposta:	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 217

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 5.689,0000 (unitário) R$ 113.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: DELL SLIM
Valor proposta: R$ 5.689,0000 (unitário) R$ 113.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador
Modelo/versão: Gabinete Para Computador
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 5.290,0000 (unitário) R$ 105.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: daten
Modelo/versão: daten
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

07.354.555/0001-80 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.240,0000 (unitário) R$ 104.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: PRO SLIM
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.995,9700 (unitário) R$ 79.919,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC
Modelo/versão: ATX/DESKTOP
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 218

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 5.379,9000 (unitário) R$ 107.598,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: Thinkcentre Valor proposta: R$ 5.689,9000 (unitário) R$ 113.798,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Master D Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.095,9700 (unitário) R$ 81.919,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRAZILPC Modelo/versão: BRAZILPC Valor proposta: R$ 4.095,9700 (unitário) R$ 81.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.120,0000 (unitário) R$ 82.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: D3500 Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
32.289.788/0001-94 - OLIVER SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: Desktop OptiPlex Small Modelo: 7020 Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 219

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.680,0000 (unitário) R$ 113.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: COMPUTADOR
Valor proposta: R$ 5.680,0000 (unitário) R$ 113.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 5.021,0000 (unitário) R$ 100.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: D4400
Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

51.583.793/0001-50 - QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.589,0000 (unitário) R$ 111.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.999,0000 (unitário) R$ 99.980,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.550,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.550,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador Modelo/versão: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 221

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - T. M. A. SALES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 5.590,0000 (unitário) R$ 111.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Intel
Modelo/versão: Intel
Valor proposta: R$ 5.590,0000 (unitário) R$ 111.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: BRAZIL PC RIO
Modelo/versão: BRAZIL PC RIO
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.341.541/0001-72 - TKS IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 5.390,0000 (unitário) R$ 107.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: NEO 50S
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 9.830,0000 (unitário) R$ 196.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL OPTIPLEX 7020 PLUS 16GB 512GB WIN11 PRO
Modelo/versão: DELL OPTIPLEX 7020 PLUS 16GB 512GB WIN11 PRO
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Opitiplex
Valor proposta: R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 222

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:27:35	58.068.084/0001-85	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:28:23	47.172.975/0001-60	R$ 5.549,0000
26/08/2025 às 09:29:22	58.921.791/0001-72	R$ 5.399,0000
26/08/2025 às 09:31:51	49.354.820/0001-70	R$ 5.478,0000
26/08/2025 às 09:32:32	49.341.541/0001-72	R$ 5.390,0000
26/08/2025 às 09:32:38	45.862.764/0001-24	R$ 4.120,0000
26/08/2025 às 09:34:45	58.921.791/0001-72	R$ 5.290,0000
26/08/2025 às 09:34:58	60.230.472/0001-62	R$ 5.589,9900
26/08/2025 às 09:35:29	33.629.177/0001-00	R$ 3.995,9700
26/08/2025 às 09:35:41	07.195.230/0001-00	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:35:57	21.422.833/0001-10	R$ 5.595,9700
26/08/2025 às 09:36:08	28.880.531/0002-16	R$ 9.830,0000
26/08/2025 às 09:36:25	09.298.794/0001-96	R$ 5.021,0000
26/08/2025 às 09:36:50	21.422.833/0001-10	R$ 5.495,9700
26/08/2025 às 09:36:55	07.354.555/0001-80	R$ 5.240,0000
26/08/2025 às 09:37:07	07.195.230/0001-00	R$ 5.200,0000
26/08/2025 às 09:38:08	07.195.230/0001-00	R$ 5.000,0000
26/08/2025 às 09:38:48	47.172.975/0001-60	R$ 4.999,0000
26/08/2025 às 09:39:11	21.422.833/0001-10	R$ 5.395,9700
26/08/2025 às 09:39:42	12.027.340/0001-95	R$ 5.589,9000
26/08/2025 às 09:40:20	52.593.051/0001-78	R$ 5.380,0000
26/08/2025 às 09:41:22	51.583.793/0001-50	R$ 5.589,0000
26/08/2025 às 09:43:03	60.230.472/0001-62	R$ 4.997,2500
26/08/2025 às 09:43:38	12.027.340/0001-95	R$ 5.389,9000 *
26/08/2025 às 09:44:12	12.027.340/0001-95	R$ 5.379,9000

(lances com * foram excluídos)

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 223

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:26:19	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:27:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2025 às 09:43:47	O lance no valor de R$ 5.389,9000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 09:51:50	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 09:52:08	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
Pelo participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 11:08:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:30 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:15:47	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:16:10	Sr. Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:49:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:29 de 01/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10.
Pelo participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:50:12	Prezada Comissão, estamos a disposição!
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 15:13:07	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 15:13:35	Sr. Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 17:14:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:07:21	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:07:45	Sr. Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 224

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:09:31	Bom dia Sr. Pregoeiro! Vamos enviar a documentação ao sistema.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:46:59	Sr. Pregoeiro, anexado a proposta comercial e o datasheet do fabricante, observa-se que na descrição do item dentro da proposta comercial está listado todas as adições de configurações necessárias para atender o edital, pois o fabricante tem uma enorme gama de configuração de microcomputador e utiliza um datasheet padrão. Me coloco a disposição para ajustes e correções caso necessário. Obrigado.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:47:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:41 de 03/09/2025. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	05/09/2025 às 09:12:57	Bom dia! dentro da proposta adicionamos os itens memoria 16Gb e hd ssd 512gb
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	05/09/2025 às 09:20:11	Bom dia! Consultamos a TI do CRCES que ratificou a desclassificação da proposta. Outros requisitos técnicos além da memória e HD foram de motivo de desclassificação. Como a garantia e suporte técnico citados no chat.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 09:22:25	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 09:22:48	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 10:12:06	Bom dia Sr. Pregoeiro, es taremos providenciando
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 11:18:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:05 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 11:26:17	Enviado Proposta com datasheet Sr. Pregoeiro, ficamos a disposição para quaisquer complementos/orientações. Obrigado
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:17:38	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total que na última linha da planilha está incorreto. Convocamos ainda o envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido em sua proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:19:32	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total e envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido na proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:45:18	Bom dia Sr. Pregoeiro, estaremos providenciando os mesmos.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 11:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:16 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 11:00:39	Enviado Sr. Pregoeiro, ficamos a disposição para quaisquer complementos/orientações. Obrigado.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:05:29	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado. Na análise técnica não foi possível identificar se está sendo ofertado o processador de modelo AMD RYZEN 7 5825U ou o 5º Geração AMD Ryzen Serie 5000U. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 225

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:06:17	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:11:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:11:05 de 11/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:11:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2025 15:21:05.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:26:47	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:27:09	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:28:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 17:03:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, podemos solicitar por gentileza ao final do corrente prazo, utilizar a dilação para envio assertivo do mesmo. Obrigado.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 17:28:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 20:15:06	Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 20:15:51	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	12/09/2025 às 08:39:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:25 de 12/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	12/09/2025 às 08:40:09	Bom dia, enviamos os documentos de habilitação Sr. Pregoeiro, alguns já constam no SICAF, ficamos a disposição para orientações e complementos dos mesmos. Obrigado.
Sistema	15/09/2025 às 09:14:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 09:24:12.
Sistema	15/09/2025 às 09:26:32	A fase de recurso do item 2 está aberta até 18/09/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:27:19	Item aberto para lances.
26/08/2025 às 09:46:13	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 09:46:13	Item encerrado para lances.
26/08/2025 às 09:52:08	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 226

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 11:08:30	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:14:56	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.995,9700. Motivo: Em relação ao item 02, a proposta da empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA será desclassificada pois não atende aos requisitos do Edital descritos no chat..
01/09/2025 às 14:16:10	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
01/09/2025 às 14:49:29	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:10:55	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.095,9700. Motivo: Em relação ao item 02, a proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA será desclassificada pois não atende aos requisitos do Edital descritos no chat..
02/09/2025 às 15:13:35	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 09:06:11	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.120,0000. Motivo: Referente ao item 02: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com a especificação do equipamento ofertado, a proposta da empresa MW NEGOCIOS LTDA será desclassificada..
03/09/2025 às 09:07:45	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 09:47:41	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:13:19	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.997,2500. Motivo: Em relação ao item 02, a proposta da empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada pois não atende aos requisitos do Edital descritos no chat..
05/09/2025 às 09:22:48	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
05/09/2025 às 11:18:05	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 09:19:32	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total e envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido na proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações..
10/09/2025 às 11:00:16	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 15:06:17	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
11/09/2025 às 15:11:05	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.999,0000. Motivo: Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validado pela TI do CRCES, a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será aceita..
11/09/2025 às 15:17:05	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
11/09/2025 às 15:27:09	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:28:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 227

Data/Hora	Descrição
11/09/2025 às 20:15:51	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025..
12/09/2025 às 08:39:25	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 09:14:12	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 foi habilitado.
15/09/2025 às 09:16:41	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
15/09/2025 às 09:26:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Item 02 - Termo de Julgamento (1041368) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 228

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90007/2025

Às 11:35 horas do dia 19 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000191/2024-68, Pregão nº 90007/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 09:00 até 26/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:46	Bom dia senhores licitantes!!!
Sistema	26/08/2025 às 09:02:40	Vamos iniciar a disputa do item 1!
Sistema	26/08/2025 às 09:03:43	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	26/08/2025 às 09:13:11	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos adquirir itens inferiores ao especificado.
Sistema	26/08/2025 às 09:29:59	Vamos iniciar a disputa do item 2!
Sistema	26/08/2025 às 09:30:18	O fornecimento para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:46	Senhores, daremos início ao julgamento.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:59	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:24	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:49	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 26/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 229

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:06:13	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 28/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 14:06:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/08/2025 às 13:58:56	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	28/08/2025 às 13:59:05	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:02:55	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:08:31	Em relação ao item 01, a proposta da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:08:50	• Processador: O edital exige um processador Intel Core i7 (13º geração) ou AMD Ryzen 7. A proposta, no entanto, oferece um Core i5, que é um modelo de desempenho inferior ao solicitado. • Sistema Operacional: O edital especifica o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português. A proposta apresenta o Ubuntu (Linux), que não corresponde à exigência.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:22	• Memória RAM: O edital solicita 16GB de memória RAM, na configuração de 2 pentes de 8GB (2x8GB). A proposta oferece apenas 8GB, na configuração de 1 pente de 8GB (1x8GB), o que representa metade da capacidade mínima exigida.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:38	• Garantia e Suporte Técnico: O edital exige um plano de garantia robusto, com 36 meses de duração, que inclua suporte on-site 24/7, manutenção de danos acidentais, e tempo de atendimento no local de 4 horas, com resolução em até 8 horas. A proposta, por sua vez, oferece uma garantia de apenas 1 ano, com atendimento via correios, o que não atende a nenhum dos requisitos de nível de serviço solicitados.
Sistema	01/09/2025 às 14:10:49	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 01.
Sistema	01/09/2025 às 14:12:54	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:13:12	• Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O modelo proposto, Intel Core i5-13400, tem uma frequência base de 2.50 GHz. A frequência base não atende exatamente à especificação do edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:24	• Placa de Wireless: O edital solicita Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A placa de rede wireless TP-Link 10/100/1000 é uma placa de rede cabeada (Ethernet) e não uma placa wireless. A especificação não menciona o modelo exato da placa de wireless e Bluetooth, apenas que é da TP-Link. Essa informação é crucial, pois, dependendo do modelo, a placa pode não ser compatível com as tecnologias Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:34	• Fonte de Alimentação: O edital solicita uma fonte com certificação 80 Plus Bronze ou superior. A especificação da fonte do gabinete BPC-S1-04 não menciona essa certificação, o que é um ponto de não conformidade, pois a eficiência energética é um requisito explícito.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:44	• Garantia: A proposta menciona uma garantia de 36 meses, o que atende à duração. No entanto, o edital exige que essa garantia seja com suporte técnico no local (on-site). A proposta não especifica se a garantia oferecida é on-site, o que representa uma divergência significativa no nível de serviço.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:57	• Certificações: A proposta não menciona as certificações de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS), que são exigidas no edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:15:18	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 02.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:58	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:42	A sessão será retomada às 10 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 230

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:01:14	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:04	Em relação ao item 01, considerando que a proposta formalizada não foi anexada e ainda a manifestação da licitante no chat, a proposta da empresa INOVADATA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:50	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 01.
Sistema	02/09/2025 às 10:05:59	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 01 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da segunda colocada do item 02.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:14	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:02:40	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:08:38	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	02/09/2025 às 15:08:55	Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O Intel Core i5-13400 proposto tem uma frequência base de 2.50 GHz.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:03	Placa-Mãe: A placa-mãe deve ter um chipset compatível e suporte aos demais componentes especificados. O documento menciona o chipset BPC-H610 e a placa-mãe BPC 1700 PRIME H610M-E DDR5. No entanto, o chipset H610 não suporta nativamente a velocidade de memória DDR5 de 4800 MHz, que é a velocidade mínima exigida no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:19	Conectividade Sem Fio: O edital exige Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A proposta não menciona a inclusão de Wi-Fi ou Bluetooth. A ausência dessas tecnologias faz com que o equipamento não atenda a este requisito.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:33	Portas de Vídeo: O edital exige pelo menos uma porta HDMI 1.4 e uma porta DisplayPort 1.4. A proposta lista uma porta HDMI, mas não menciona a porta DisplayPort.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:43	Fonte de Alimentação: O edital exige que a fonte de alimentação tenha uma certificação de eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior. A proposta não fornece nenhuma informação sobre a certificação da fonte.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:54	Garantia: O edital solicita uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). O documento anexo não especifica a modalidade do suporte da garantia de 36 meses, se é no local ou se é por outro meio. Apenas indica "36 meses para peças e serviços".
Sistema	02/09/2025 às 15:10:06	Certificações: O edital exige certificações Energy Star e RoHS. O documento fornecido menciona apenas as certificações ISO 9001:2015 e PPB (Processo Produtivo Básico), não fazendo menção às certificações exigidas no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:12:30	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 02.
Sistema	02/09/2025 às 15:14:30	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:03	A sessão será retomada às 09 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:58	Ratificando: A sessão será retomada às 09 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:16:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:02:56	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:05:50	Referente ao item 02: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com a especificação do equipamento ofertado, a proposta da empresa MW NEGOCIOS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/09/2025 às 09:07:00	Assim, convocaremos a quarta colocada para o item 02.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 231

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 09:08:17	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	03/09/2025 às 09:08:54	A sessão será retomada às 08 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 09:09:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:01	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:12	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:35	Senhores, bom dia!
Sistema	05/09/2025 às 09:03:48	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:06:46	Em relação ao item 01, a proposta da empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:07:11	O que pede o edital? - Processador com frequência mínima (base) de 3.0 GHz - Mínimo de 10 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:07:20	O que foi oferecido na proposta? - Processador com frequência mínima (base) de 2.0 GHz - 8 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:08:45	Assim, convocaremos a 4º colocada no item 01.
Sistema	05/09/2025 às 09:11:43	Em relação ao item 02, a proposta da empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:12:01	Memória RAM: O edital exige 16GB de memória RAM DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz. A proposta oferece apenas 8 GB de memória RAM DDR4 com velocidade de 3200 MHz.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:08	Armazenamento Principal: O edital solicita um SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB. A proposta apresenta um SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, que não cumpre a capacidade mínima exigida.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:17	Garantia e Suporte Técnico: O edital requer uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). A proposta não menciona o tipo de suporte oferecido, o que é uma exigência fundamental.
Sistema	05/09/2025 às 09:21:50	Convocaremos a quinta coloca para o item 02.
Sistema	05/09/2025 às 09:24:57	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 09/09/2025.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:14	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 09 horas do dia 10/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:23	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:02:00	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:05:50	Em relação ao item 01: a proposta da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA será desclassificada devido ao equipamento oferecido não atender a seguinte especificação:

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 232

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 09:06:20	- Mínimo de 10 núcleos O que foi oferecido na proposta? - Até 8 núcleos
Sistema	10/09/2025 às 09:08:53	Assim, convocaremos a quinta colocada do item 01.
Sistema	10/09/2025 às 09:12:29	Em relação ao item 02:
Sistema	10/09/2025 às 09:21:07	Informamos que a sessão será suspensa para que a quinta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas e documentações convocadas.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:36	A sessão será retomada às 15 horas do dia 10/09/2025.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:16	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 15 horas do dia 11/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:23	Boa tarde! Prezados Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:08:10	Senhores, houve um equívoco no envio da mensagem para o item 02. A mensagem trata-se do item 01.
Sistema	11/09/2025 às 15:10:51	Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validado pela TI do CRCES, a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:25:25	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 possa encaminhar sua documentação de habilitação.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:06	Informamos que a sessão será suspensa para que as empresas possam anexar as documentações e que as mesmas sejam analisadas.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:31	A sessão será retomada às 09 horas do dia 12/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:02:48	Senhores licitantes, bom dia!!
Sistema	12/09/2025 às 09:02:56	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:08:42	Em relação ao item 01, tendo em vista a empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA não ter atendido a convocação, nem através de mensagem no chat e nem no envio de documentos e, na impossibilidade de analisar a proposta sem o devido esclarecimento, a proposta da empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 09:09:47	Convocaremos a sexta colocada para o item 01.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:06	Informamos que a sessão será suspensa para que a 6º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:45	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 09:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:02:51	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:04:18	Em relação ao item 01: tendo em vista que a empresa não atendeu a convocação e não apresentou a proposta atualizada formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, sua proposta será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 14:05:44	Assim, convocaremos a sétima colocada para o item 01.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 233

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 14:07:16	Informamos que a sessão será suspensa para que a 7º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:37	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:46	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:01:28	Bom dia! Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:03:46	Em relação ao item 01: a proposta da empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende ao seguinte requisito:
Sistema	15/09/2025 às 09:04:24	Com base na proposta e nos documentos anexos, o notebook Positivo VAIO FE16, oferecido pela empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item de notebook. Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo
Sistema	15/09/2025 às 09:05:16	Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo 8 núcleos, conforme a ficha técnica do fabricante.
Sistema	15/09/2025 às 09:10:18	Assim, convocaremos a oitava colocada.
Sistema	15/09/2025 às 09:13:49	Em relação ao item 02, a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será habilitada, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos.
Sistema	15/09/2025 às 09:27:58	Informamos que a sessão será suspensa para que a 8º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:32	A sessão será retomada às 11h30min horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:41	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:23:54	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos ás 09 horas de amanhã, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:24:07	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:05:19	Bom dia!!
Sistema	16/09/2025 às 09:05:39	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:28	Senhores, informo que a sessão será suspensa para que a empresa possa anexar a documentação e que a mesma seja analisada.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:47	Retornaremos às 14 horas de hoje, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:18:00	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde!!
Sistema	16/09/2025 às 14:05:14	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:18:01	Em relação ao item 01, a proposta da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica do CRCES, inclusive as considerações postadas no chat pela licitante e documentos anexados. A mesma será desclassificada por não ter atendido aos seguintes requisitos:
Sistema	16/09/2025 às 14:18:47	Com relação à garantia apresentada para o notebook, informo que o documento anexo, referente ao "Premium Care Depot", não se trata de uma garantia on-site. Com base na análise das informações no site da Lenovo e no documento, a garantia "Depot" exige que o equipamento seja enviado a um centro de serviço para reparo. Nem o site da Lenovo nem o documento enviado mencionam a opção de reparo no local (serviço on-site).

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 234

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:19:30	Já a Proteção contra Danos Acidentais (ADP) da Lenovo, por si só, não transforma a sua garantia em um serviço no local (on-site). Na maioria dos casos, a ADP funciona como um serviço Depot, o que significa que se o equipamento adquirido pelo CRCES sofrer um dano acidental coberto, você terá que enviá-lo para um centro de reparo da Lenovo. A ADP é uma cobertura extra, não um upgrade do tipo de serviço.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:38	O tipo de serviço de reparo (Depot ou On-site) é determinado pela sua garantia principal.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:51	Para que o produto atenda ao requisito de garantia on-site, a documentação deverá comprovar essa modalidade de serviço. O documento enviado não se enquadra nessa exigência.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:59	Informações importantes para este caso:
Sistema	16/09/2025 às 14:20:25	Conceito de suporte “on-site”: É um tipo de serviço de suporte técnico em que um especialista ou técnico da empresa vai até o local do contratante para realizar os reparos necessários no equipamento. Isso significa que o CRCES não precisa enviar o produto para um centro de assistência ou depósito.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:35	A principal vantagem desse tipo de garantia é a agilidade, pois o conserto é feito nas dependências do CRCES, minimizando o tempo de inatividade do dispositivo, modalidade ideal para este Regional que adquire equipamentos sem reservas (backups) e não pode ficar muito tempo sem o equipamento operacional.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:43	Depot: Significa depósito em inglês. On-site: Significa no local em inglês.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:49	Portanto, diante de todos os fatos, o equipamento ofertado não atende a todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nª 90007/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:23:08	Assim, convocaremos a nona colocada do item 01.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:05	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a nona colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:26	A sessão será retomada às 16h30min de hoje, dia 16/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 16:40:58	Senhores, informamos que o julgamento será retomado as 08 horas de amanhã, dia 17/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 16:41:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:02:13	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:05:57	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MSQ ELETRONICS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 08:06:56	Convocaremos a décima colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 08:08:34	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:10	A sessão será retomada às 11 horas de hoje, dia 17/09/2025.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 11:01:09	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento!
Sistema	17/09/2025 às 11:01:46	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 11:02:31	Convocaremos a décima primeira colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 11:03:54	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 11:04:07	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 17/09/2025.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 235

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 11:04:16	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 13:59:56	Senhores, boa tarde!!
Sistema	17/09/2025 às 14:01:32	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online ás 15 horas do dia 18/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 14:01:39	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:00:56	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:01:59	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa RM SERVICOS TI LTDA será aceita.
Sistema	18/09/2025 às 15:17:20	Consta que a fase de habilitação se inicia após o julgamento da proposta. A empresa RM SERVICOS TI LTDA enviou documentos de habilitação juntamente com sua proposta, porém estes não foram conferidos tendo em vista a distinção das fases.
Sistema	18/09/2025 às 15:19:02	Assim, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RM SERVICOS TI LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 15:22:41	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa enviar mais algum documento de sua habilitação que ainda não tenha sido enviado.
Sistema	18/09/2025 às 15:23:59	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 19/09/2025.
Sistema	18/09/2025 às 15:24:09	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:01:29	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:13	Senhores, suspenderemos a sessão para que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da empresa RM SERVICOS TI LTDA para o item 01.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:38	A sessão será retomada as 14 horas do dia 22/09/2025.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 09:46:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 236

Item 2 - Gabinete Para Computador

Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo 2 Baias, Material: Aço, Padrão: Atx, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 200w

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 5.695,9735 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 113.919,4700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.257.***-*2 - WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, melhor lance: R$ 4.999,0000 (unitário) / R$ 99.980,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.144.377/0001-15 - 46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.694,9000 (unitário) R$ 113.898,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	DIVERSOS				
Valor proposta:	R$ 5.694,9000 (unitário) R$ 113.898,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.997,2500 (unitário) R$ 99.945,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Positivo				
Modelo/versão:	Master				
Valor proposta:	R$ 5.691,4500 (unitário) R$ 113.829,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.659,0000 (unitário) R$ 113.180,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CTR				
Modelo/versão:	CTR				
Valor proposta:	R$ 5.659,0000 (unitário) R$ 113.180,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 237

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 112.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: D3500
Valor proposta: R$ 5.600,0000 (unitário) R$ 112.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO THINKCENTRE
Modelo/versão: 13E5000EBO
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.478,0000 (unitário) R$ 109.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO T
Modelo/versão: HINKCENTRE NEO 50S GEN 5
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

21.422.833/0001-10 - AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 5.395,9700 (unitário) R$ 107.919,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: OptiPlex
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-

Marca/Fabricante: lenovo
Modelo/versão: m75
Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 238

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO

Modelo/versão: ThinkCentre M75s R5 PRO 8500GE 16/512

Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

42.438.841/0001-25 - CAIO SOUZA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dell

Modelo/versão: slim

Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.380,0000 (unitário) R$ 107.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme Edital

Modelo/versão: Conforme Edital

Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.785,4002 (unitário) R$ 115.708,0040 (total)	-

Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo

Modelo/versão: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo

Valor proposta: R$ 5.785,4002 (unitário) R$ 115.708,0040 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 5.400,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 239

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9835 (unitário) R$ 113.919,6700 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gabinete Para Computador				
Modelo/versão:	Gabinete Para Computador				
Valor proposta:	R$ 5.695,9835 (unitário) R$ 113.919,6700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMGESA 900072025				
Modelo/versão:	EMGESA 900072025				
Valor proposta:	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELL				
Modelo/versão:	Slim ECS1250				
Valor proposta:	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.895.280/0001-81 - FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	DIVERSOS				
Valor proposta:	R$ 5.694,9735 (unitário) R$ 113.899,4700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 5.689,0000 (unitário) R$ 113.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL SLIM Valor proposta: R$ 5.689,0000 (unitário) R$ 113.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador Modelo/versão: Gabinete Para Computador Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 5.290,0000 (unitário) R$ 105.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: daten Modelo/versão: daten Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
07.354.555/0001-80 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.240,0000 (unitário) R$ 104.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: PRO SLIM Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.995,9700 (unitário) R$ 79.919,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC Modelo/versão: ATX/DESKTOP Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 241

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 5.379,9000 (unitário) R$ 107.598,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: Thinkcentre Valor proposta: R$ 5.689,9000 (unitário) R$ 113.798,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Master D Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.095,9700 (unitário) R$ 81.919,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRAZILPC Modelo/versão: BRAZILPC Valor proposta: R$ 4.095,9700 (unitário) R$ 81.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.120,0000 (unitário) R$ 82.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: D3500 Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
32.289.788/0001-94 - OLIVER SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: Desktop OptiPlex Small Modelo: 7020 Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 242

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5.680,0000 (unitário) R$ 113.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: COMPUTADOR
Valor proposta: R$ 5.680,0000 (unitário) R$ 113.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 5.021,0000 (unitário) R$ 100.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: D4400
Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

51.583.793/0001-50 - QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.589,0000 (unitário) R$ 111.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 243

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.690,0000 (unitário) R$ 113.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.999,0000 (unitário) R$ 99.980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex Valor proposta: R$ 5.695,0000 (unitário) R$ 113.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.550,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 5.550,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: Gabinete Para Computador Modelo/versão: Gabinete Para Computador Tipo: Torre Valor proposta: R$ 5.695,9735 (unitário) R$ 113.919,4700 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20		

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 244

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - T. M. A. SALES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 5.590,0000 (unitário) R$ 111.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Intel
Modelo/versão: Intel
Valor proposta: R$ 5.590,0000 (unitário) R$ 111.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: BRAZIL PC RIO
Modelo/versão: BRAZIL PC RIO
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

49.341.541/0001-72 - TKS IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 5.390,0000 (unitário) R$ 107.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: NEO 50S
Valor proposta: R$ 5.695,9700 (unitário) R$ 113.919,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 9.830,0000 (unitário) R$ 196.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL OPTIPLEX 7020 PLUS 16GB 512GB WIN11 PRO
Modelo/versão: DELL OPTIPLEX 7020 PLUS 16GB 512GB WIN11 PRO
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Opitiplex
Valor proposta: R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 245

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:27:35	58.068.084/0001-85	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:28:23	47.172.975/0001-60	R$ 5.549,0000
26/08/2025 às 09:29:22	58.921.791/0001-72	R$ 5.399,0000
26/08/2025 às 09:31:51	49.354.820/0001-70	R$ 5.478,0000
26/08/2025 às 09:32:32	49.341.541/0001-72	R$ 5.390,0000
26/08/2025 às 09:32:38	45.862.764/0001-24	R$ 4.120,0000
26/08/2025 às 09:34:45	58.921.791/0001-72	R$ 5.290,0000
26/08/2025 às 09:34:58	60.230.472/0001-62	R$ 5.589,9900
26/08/2025 às 09:35:29	33.629.177/0001-00	R$ 3.995,9700
26/08/2025 às 09:35:41	07.195.230/0001-00	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:35:57	21.422.833/0001-10	R$ 5.595,9700
26/08/2025 às 09:36:08	28.880.531/0002-16	R$ 9.830,0000
26/08/2025 às 09:36:25	09.298.794/0001-96	R$ 5.021,0000
26/08/2025 às 09:36:50	21.422.833/0001-10	R$ 5.495,9700
26/08/2025 às 09:36:55	07.354.555/0001-80	R$ 5.240,0000
26/08/2025 às 09:37:07	07.195.230/0001-00	R$ 5.200,0000
26/08/2025 às 09:38:08	07.195.230/0001-00	R$ 5.000,0000
26/08/2025 às 09:38:48	47.172.975/0001-60	R$ 4.999,0000
26/08/2025 às 09:39:11	21.422.833/0001-10	R$ 5.395,9700
26/08/2025 às 09:39:42	12.027.340/0001-95	R$ 5.589,9000
26/08/2025 às 09:40:20	52.593.051/0001-78	R$ 5.380,0000
26/08/2025 às 09:41:22	51.583.793/0001-50	R$ 5.589,0000
26/08/2025 às 09:43:03	60.230.472/0001-62	R$ 4.997,2500
26/08/2025 às 09:43:38	12.027.340/0001-95	R$ 5.389,9000 *
26/08/2025 às 09:44:12	12.027.340/0001-95	R$ 5.379,9000

(lances com * foram excluídos)

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 246

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:26:19	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:27:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2025 às 09:43:47	O lance no valor de R$ 5.389,9000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 09:51:50	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 09:52:08	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
Pelo participante 33.629.177/0001-00	26/08/2025 às 11:08:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:30 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:15:47	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:16:10	Sr. Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:49:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:29 de 01/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10.
Pelo participante 53.775.796/0001-10	01/09/2025 às 14:50:12	Prezada Comissão, estamos a disposição!
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 15:13:07	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 15:13:35	Sr. Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	02/09/2025 às 17:14:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:07:21	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:07:45	Sr. Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 247

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:09:31	Bom dia Sr. Pregoeiro! Vamos enviar a documentação ao sistema.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:46:59	Sr. Pregoeiro, anexado a proposta comercial e o datasheet do fabricante, observa-se que na descrição do item dentro da proposta comercial está listado todas as adições de configurações necessárias para atender o edital, pois o fabricante tem uma enorme gama de configuração de microcomputador e utiliza um datasheet padrão. Me coloco a disposição para ajustes e correções caso necessário. Obrigado.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	03/09/2025 às 09:47:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:41 de 03/09/2025. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62.
Pelo participante 60.230.472/0001-62	05/09/2025 às 09:12:57	Bom dia! dentro da proposta adicionamos os itens memoria 16Gb e hd ssd 512gb
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	05/09/2025 às 09:20:11	Bom dia! Consultamos a TI do CRCES que ratificou a desclassificação da proposta. Outros requisitos técnicos além da memória e HD foram de motivo de desclassificação. Como a garantia e suporte técnico citados no chat.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 09:22:25	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 09:22:48	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 10:12:06	Bom dia Sr. Pregoeiro, es taremos providenciando
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 11:18:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:05 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	05/09/2025 às 11:26:17	Enviado Proposta com datasheet Sr. Pregoeiro, ficamos a disposição para quaisquer complementos/orientações. Obrigado
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:17:38	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total que na última linha da planilha está incorreto. Convocamos ainda o envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido em sua proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:19:32	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total e envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido na proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 09:45:18	Bom dia Sr. Pregoeiro, estaremos providenciando os mesmos.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 11:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:16 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	10/09/2025 às 11:00:39	Enviado Sr. Pregoeiro, ficamos a disposição para quaisquer complementos/orientações. Obrigado.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:05:29	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado. Na análise técnica não foi possível identificar se está sendo ofertado o processador de modelo AMD RYZEN 7 5825U ou o 5º Geração AMD Ryzen Serie 5000U. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 248

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:06:17	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:11:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:11:05 de 11/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:11:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2025 15:21:05.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:26:47	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 15:27:09	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:28:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 17:03:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, podemos solicitar por gentileza ao final do corrente prazo, utilizar a dilação para envio assertivo do mesmo. Obrigado.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 17:28:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 20:15:06	Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025.
Sistema para o participante 47.172.975/0001-60	11/09/2025 às 20:15:51	Sr. Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025..
Pelo participante 47.172.975/0001-60	12/09/2025 às 08:39:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:25 de 12/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60.
Pelo participante 47.172.975/0001-60	12/09/2025 às 08:40:09	Bom dia, enviamos os documentos de habilitação Sr. Pregoeiro, alguns já constam no SICAF, ficamos a disposição para orientações e complementos dos mesmos. Obrigado.
Sistema	15/09/2025 às 09:14:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 09:24:12.
Sistema	15/09/2025 às 09:26:32	A fase de recurso do item 2 está aberta até 18/09/2025.
Sistema	19/09/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:52:08	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
26/08/2025 às 11:08:30	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 finalizou o envio de anexo.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 249

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 14:16:10	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
01/09/2025 às 14:49:29	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:13:35	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 09:07:45	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 09:47:41	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:22:48	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
05/09/2025 às 11:18:05	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 09:19:32	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS com correção do valor total e envio da especificação completa do microcomputador ofertado. O datasheet fornecido na proposta nos direciona a uma página em que não é possível realizar a conferência das especificações..
10/09/2025 às 11:00:16	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 15:06:17	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
11/09/2025 às 15:27:09	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:28:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
11/09/2025 às 20:15:51	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Com base no item 7.9.1, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h28min do dia 12/09/2025..
12/09/2025 às 08:39:25	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 19:49:01	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a desistência de cadastrar recurso.
19/09/2025 às 11:35:25	Fornecedor RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, CNPJ 47.172.975/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.999,0000.
19/09/2025 às 11:35:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 250

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/09/2025 15:21:05
Intenção de recurso na habilitação:	15/09/2025 09:24:12
Recurso:	18/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:	23/09/2025 23:59:59

Recursos realizados:

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		11/09/2025 15:17:05
Intenção de recurso na habilitação:		15/09/2025 09:16:41
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	18/09/2025 19:49:01
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Relatório Item 02 - Termo de Homologação (1041370) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 251

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação do item 02 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

ITEM 02
Contratada: **RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869**
CNPJ: **47.172.975/0001-60**
Valor Total da Contratação: **R$ 99.980,00** (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Informo que o valor excedente da reserva orçamentária **NÃO** poderá ser anulado, tendo em vista que o item 01 do referido Pregão ainda está em julgamento.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 29/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041394** e o código CRC **AB076F10**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1041394

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Prezada Amylene,

Informo que foi emitido o empenho nº 389.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 30/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043667** e o código CRC **79D88E06**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1043667

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30/09/2025
Hora : 17:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
389	30/09/2025	ORDINARIO	2024-68	289	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		90007/2025	0

Favorecido

Favorecido : 3555 - RENATO PALLADINO DE FREITAS
CNPJ / CPF : 47.172.975/0001-60
Endereço : R BRENO ACIOLI
Bairro : JARDIM TRES MARIAS
CEP : 03676-040 **Cidade** : SÃO PAULO
UF : SP
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES NOVOS DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCES.	1	R$ 99.980,00	R$ 99.980,00

Valor por Extenso

Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 196.034,83	R$ 0,00	R$ 99.980,00	R$ 96.054,83

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R$ 0,00	R$ 99.980,00	NAO

VITÓRIA, 30 de Setembro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 30/09/2025 17:36:13

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 01/10/2025 10:21:42
+00:00

CONTRATO

Processo Administrativo n° 9079618110000798.000191/2024-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.172.975/0001-60, sediada na Rua Breno Acioli, nº 168, sala01, Jardim Três Marias, em São Paulo/SP CEP: 03.676-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador RENATO PALLADINO DE FREITAS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MICROCOMPUTADOR- Formato: Small Form Factor (SFF). Modelo: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 7600 Características: 13ª geração, 12 núcleos, com frequência mínima de 3.0 GHz.	20 Unidades	R$ 4.999,00	**R$ 99.980,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contados das assinatura do contrato até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total do contrato é de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias[A1] [A2] , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “**e**” a “**h**” de 0,5% (cinco décimos por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES
Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO PALLADINO DE FREITAS
Data: 10/10/2025 16:37:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por WALTERLENO MAIFREDE NORONHA[redacted]
Data: 13/10/2025 10:53:04 +00:00

RENATO PALLADINO DE FREITAS
Sócio Administrador
RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869

Contrato nº 36/2025

Última atualização 13/10/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000191/2024-68

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 **Data de assinatura:** 13/10/2025 **Vigência:** de 13/10/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000040/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000039/2025

Objeto:

Aquisição de microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R$ 99.980,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.172.975/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ContratoCOMPUTADORES.pdf	13/10/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 NOTEBOOK
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 4
Valor estimado (unitário) R$ 8.975,3000

58.068.084/0001-85
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.400,0000
Valor negociado (unitário) -

CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA
BA

Envio de anexos: Encerrado

59.863.356/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.499,9900
Valor negociado (unitário) -

INOVADATA SOLUCOES LTDA
PB

Envio de anexos: Encerrado

55.417.815/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.500,0000
Valor negociado (unitário) -

LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA
RS

Envio de anexos: Encerrado

52.593.051/0001-78
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.650,0000
Valor negociado (unitário) -

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
DF

Envio de anexos: Encerrado

30.920.155/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.700,0000
Valor negociado (unitário) -

MTEC TECNOLOGIA LTDA
PR

Envio de anexos: Encerrado

45.862.764/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 4.900,0000
Valor negociado (unitário) -

MW NEGOCIOS LTDA
ES

Envio de anexos: Encerrado

42.491.006/0001-59
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.499,9900
Valor negociado (unitário) -

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
MG

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário) -

45.468.921/0001-11
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.650,0000
Valor negociado (unitário) -
MSQ ELETRONICS LTDA
CE
Envio de anexos: Encerrado

57.846.976/0001-05
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.700,0000
Valor negociado (unitário) -
BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA
BA
Envio de anexos: Encerrado

21.769.908/0001-34
ME/EPP
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.900,0000
Valor negociado (unitário) -
RM SERVICOS TI LTDA
MG
Envio de anexos: Encerrado

60.230.472/0001-62
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.998,5000
Valor negociado (unitário) -
60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES
MG
Envio de anexos: Encerrado

36.193.935/0001-89
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.999,9700
Valor negociado (unitário) -
BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
MG
Envio de anexos: Encerrado

49.264.057/0001-97
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 5.999,9800
Valor negociado (unitário) -
T. D. A. S.
DF
Envio de anexos: Encerrado

07.440.172/0001-25
ME/EPP
Programa de integridade
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário) -
JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA
DF
Envio de anexos: Encerrado

58.921.791/0001-72
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.000,0000
Valor negociado (unitário) -
GIPE CONNECT LTDA
SC
Envio de anexos: Encerrado

07.354.555/0001-80
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.058,0000
Valor negociado (unitário) -
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ES
Envio de anexos: Encerrado

52.994.933/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.157,9800
Valor negociado (unitário) -
EMPREENDIMENTOS WG LTDA
MG
Envio de anexos: Encerrado

49.354.820/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.158,0000
Valor negociado (unitário) -
ASYS TECNOLOGIA LTDA
SC
Envio de anexos: Encerrado

26.498.396/0001-32
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.498,9900
Valor negociado (unitário) -

MA3 TECH INFORMATICA LTDA
PR

Envio de anexos: Encerrado

07.003.665/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.499,0000
Valor negociado (unitário) -

TEMPO TECNOLOGIA LTDA
SP

Envio de anexos: Encerrado

21.422.833/0001-10
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 6.650,0000
Valor negociado (unitário) -

AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
BA

Envio de anexos: Encerrado

53.014.507/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IRIDIA SOLUCOES LTDA
MG

47.174.031/0001-22
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 7.365,0000
Valor negociado (unitário) -

B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA
SP

18.563.457/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.479,9800
Valor negociado (unitário) -

TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
SP

56.634.978/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.479,9900
Valor negociado (unitário) -

AV AGENCIA DIGITAL LTDA
SC

49.996.003/0001-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.500,0000
Valor negociado (unitário) -

QKZ COMERCIAL LTDA
RJ

26.930.358/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.847,0000
Valor negociado (unitário) -

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
GO

47.327.708/0001-15
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7.849,0000
Valor negociado (unitário) -

CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
BA

49.341.541/0001-72
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.700,0000
Valor negociado (unitário) -

TKS IMPORTS LTDA
ES

07.195.230/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.750,0000
Valor negociado (unitário) -

AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
RJ

50.022.063/0001-17
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.874,0000
Valor negociado (unitário) -

CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
DF

46.144.377/0001-15
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.874,2000
Valor negociado (unitário) -

46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO
ES

51.750.663/0001-64
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.890,0000
Valor negociado (unitário) -

T. M. A. SALES
DF

47.172.975/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.900,0000
Valor negociado (unitário) -

RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869
SP

48.199.907/0001-58
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.940,0000
Valor negociado (unitário) -

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA
SP

52.524.430/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.945,0000
Valor negociado (unitário) -

AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA
DF

32.109.914/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.950,0000
Valor negociado (unitário) -

BD INFORMATICA LTDA
SC

32.005.178/0001-11
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.974,3000
Valor negociado (unitário) -

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
SP

45.895.280/0001-81
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.974,3000
Valor negociado (unitário) -

FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

49.631.909/0001-37
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA
SP

38.504.819/0001-69
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

13.481.371/0001-84
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
SP

32.289.788/0001-94
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000

OLIVER SERVICES LTDA
DF

Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,0000
Valor negociado (unitário) -

46.102.988/0001-09
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,2000
Valor negociado (unitário) -

46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO
SP

55.016.841/0001-89
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,2999
Valor negociado (unitário) -

55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA
SP

27.868.103/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3000
Valor negociado (unitário) -

SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
DF

48.811.116/0001-37
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3000
Valor negociado (unitário) -

NBR TELECOM LTDA
RJ

26.587.509/0001-76
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8.975,3100
Valor negociado (unitário) -

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
DF

28.880.531/0002-16
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 9.775,0000
Valor negociado (unitário) -

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
ES

05.207.424/0001-45
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 10.000,0000
Valor negociado (unitário) -

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
DF

Voltar | Anular | Revogar

Acesso à Informação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079616110000550.000134/2024-65

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2025

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 01230-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.002.141/0001-63, neste ato representado pela sua Vice Presidente de Administração e Finanças, Heloisa de Castro Alves Felippe da Silva, e pelo seu Diretor, Carlos do Carmo Rufino, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, Processo Administrativo n.º CPR 047/2024 / 9079616110000550.000134/2024-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 90012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de notebooks, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência nº 75/2024, anexo I do edital de Licitação nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: **TKS IMPORTS LTDA** CNPJ/MF.: **49.341.541/0001-72** Endereço: **Rua das Verbenas, 17 - Feu Rosa - Serra/ES - CEP.: 29172-060** Contatos: **(27) 99670-3082 / tksimports.contato@gmail.com** Representante(s): **Eduardo Couto Rodrigues**

x	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	valor Unitário	Prazo garantia ou validade
01	Notebook com processador INTEL CORE I5-1345U, Memória RAM 8GB DDR5, Armazenamento SSD 256GB, teclado com leitor de impressões digitais, Ethernet, Tela 15.6" Full HD, Sistema Operacioal Windows 11 PRO Garantia: 60 meses On Site	DELL / Latitude 3550	Unidade	75	R$ 6.842,00	R$ 513.150,00
02	Notebook com processador INTEL CORE I5-1345U, Memória RAM 8GB DDR5, Armazenamento SSD 256GB, teclado com leitor de impressões digitais, Ethernet, Tela 15.6" Full HD, Sistema Operacioal Windows 11 PRO Garantia: 60 meses On Site	DELL / Latitude 3550	Unidade	10	R$ 6.842,00	R$ 68.420,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	UASG 102168 Escola de Artes, Ciências e HUmanidades - USP	unidade	25

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas

hipóteses previstas no item 9.

5.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E D PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, as Partes assinam o presente Ata eletronicamente, com o uso do Certificado Digital que possibilita assinaturas com validade jurídica, com base na legislação responsável por regularizar os contratos digitais, nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP número 2200-2 de 28.06.2001, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo 31 de março de 2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Heloísa de Castro Alves Felippe da Silva

Vice-Presidente de Administração e Finanças

Carlos do Carmo Rufino

Diretor

TKS IMPORTS LTDA

Eduardo Couto Rodrigues

Sócio

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eugênio dos Santos**, **Gerente**, em 31/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos do Carmo Rufino**, **Diretor**, em 31/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heloísa de Castro Alves Felippe da Silva**, **Vice-Presidente**, em 01/04/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TKS IMPORTS LTDA registrado(a) civilmente como EDUARDO COUTO RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778755** e o código CRC **B4502126**.

Referência: Processo nº 9079616110000550.000134/2024-65 SEI nº 0778755

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

À
Assessoria Jurídica do CRCES

Assunto: Consulta sobre a legalidade de anulação de julgamento do item 01 do Pregão nº 90007/2025

Considerando o andamento do julgamento do item 01 do **Pregão nº 90007/2025**, que tem por objeto a **aquisição de notebook e a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços do CRCSP**, destacamos que:

- já foram **desclassificadas 23 (vinte e três) empresas** participantes;
- a **próxima licitante classificada** apresentou proposta com **valor superior ao estabelecido na referida Ata de Registro de Preços**;

Dessa forma, encaminha-se o presente processo para **análise e manifestação da área Jurídico** quanto à **legalidade da anulação do julgamento do item 01** do referido certame para a adesão a **Ata de Registro de Preços.**

Solicita-se, assim, que a Assessoria Jurídica se pronuncie sobre a **possibilidade jurídica da anulação** e os **procedimentos adequados** a serem observados, considerando os princípios da legalidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Encaminho à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 11/11/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109575** e o código CRC **3DAD6F40**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

À
Área de Tecnologia da Informação do CRCES

Assunto: Verificação de compatibilidade técnica – item 01 do Pregão nº 90007/2025

Considerando o item 01 do **Pregão nº 90007/2025**, que tem por objeto a **aquisição de notebook**, encaminha-se o presente processo a essa área para **análise técnica** quanto ao equipamento ofertado na Ata de Registro de Preços do CRCSP.

Solicita-se que a **Área de Tecnologia da Informação** verifique:

1. Se o **equipamento descrito na Ata de Registro de Preços do CRCSP** é **compatível com as especificações técnicas exigidas** no **item 01** do Pregão nº 90007/2025; e

2. Se o referido equipamento **atende às necessidades operacionais e de desempenho** do **CRCES**.

Após a análise, solicita-se o **parecer técnico conclusivo**, a fim de subsidiar a decisão administrativa quanto à viabilidade de adesão à referida Ata.

Encaminhe-se à Área de Tecnologia da Informação para manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 11/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109659** e o código CRC **321B6A63**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Assunto: Parecer Técnico Conclusivo – Verificação de Compatibilidade Técnica e Adequação Operacional do Item 01 (Notebook) – Adesão à Ata de Registro de Preços CRCSP

Em resposta à solicitação desta Pregoeira, a Área de Tecnologia da Informação (TI) realizou a análise técnica do equipamento notebook, modelo DELL / Latitude 3550, ofertado na Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), com o objetivo de verificar sua compatibilidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (TR) do Item 01 do Pregão nº 90007/2025 e sua adequação às necessidades operacionais e de desempenho do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

A análise comparativa entre as especificações do notebook DELL Latitude 3550 na ARP e os Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios (Item 5.5.1 - NOTEBOOK) do TR demonstrou as seguintes **NÃO CONFORMIDADES** formais:

- **Processador:** O modelo ofertado possui um INTEL CORE **I5-1345U**. O TR exige, no mínimo, um Intel® Core™ **i7-1355U** (ambos de 13ª Geração), configurando um componente de categoria e desempenho inferior ao especificado.
- **Memória RAM:** O equipamento apresenta **8GB** de memória DDR5. O requisito mínimo obrigatório no TR é de **16GB**. A quantidade ofertada é insuficiente para atender formalmente o requisito.
- **Armazenamento:** O notebook registra um **SSD de 256GB**. O TR estabelece uma capacidade mínima de **SSD PCIe NVMe M.2 512GB** . A capacidade ofertada não atinge o mínimo exigido.

Em virtude das significativas divergências técnicas no processador, na memória RAM e na capacidade de armazenamento, conclui-se que o equipamento descrito na Ata de Registro de Preços do CRCSP **NÃO É COMPATÍVEL** com as especificações técnicas exigidas no Item 01 do Pregão nº 90007/2025.

Embora o modelo DELL Latitude 3550 seja formalmente incompatível com o Termo de Referência, esta Área Técnica avalia que suas características – notadamente a plataforma Intel de 13ª Geração e o uso de memória DDR5 – conferem ao equipamento um **desempenho moderno e elevado** que **poderia sim atender a maior parte das necessidades operacionais e de desempenho atuais** dos usuários do CRCES. O equipamento, por si só, possui especificações robustas para tarefas administrativas e de rotina.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 11/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110160** e o código CRC **BBBC394D**.

RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS
Ribeiro Fialho Gimenes & Souza

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 110/2025.

Processo: 9079618110000798.000191/2024-68
Interessado: Coordenadoria Administrativa do CRCES.
Assunto: Anulação de Julgamento do Item 01 do Pregão 90007/2025.

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – ITEM 01 – ANÁLISE DE POSSÍVEL ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO – PRETENSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CRCSP – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL E JULGAMENTO OBJETIVO – INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE O OBJETO LICITADO E O ITEM DA ARP – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE – AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE DESFAZIMENTO DO CERTAME.

I. RELATÓRIO:

Cuida-se de solicitação formulada pela área demandante responsável pelo Pregão nº 90007/2025, que tem por objeto a aquisição de notebook, no âmbito do Processo SEI nº 9079618110000798.000191/2024-68, por meio do qual se requer manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de anulação do julgamento do item 01 do certame, com a finalidade de viabilizar eventual adesão à Ata de Registro de Preços do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP.

Conforme se extrai dos autos, o item 01 do pregão encontra-se em fase de julgamento, havendo sido desclassificadas 23 (vinte e três) empresas participantes, restando agora licitante remanescente cuja proposta apresenta valor superior ao registrado na referida Ata de Registro de Preços.

Diante desse cenário, a área responsável consultou a Tecnologia da Informação do CRCES, nos termos do Despacho SEI nº 1109659, para verificar se o notebook descrito na ARP nº 005/2025 do CRCSP seria compatível com as especificações técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência do pregão.

RIBEIROFIALHO.COM.BR
27 3340-6444 / 27 98865-7227
advocacia@ribeirofialho.com.br
Av. Antônio Ataíde, nº 1479 • Ed. SD, 2º Andar
Centro, Vila Velha/ES • CEP: 29.100–295

A manifestação técnica da TI, constante no Despacho SEI nº 1110160, concluiu pela **inexistência de compatibilidade entre o equipamento ofertado na ARP e o objeto licitado pelo CRCES, apontando divergências substanciais quanto ao processador, à memória RAM e ao armazenamento, todos em desacordo com os requisitos estabelecidos no item 5.5.1 do Termo de Referência.**

> Assunto: Parecer Técnico Conclusivo – Verificação de Compatibilidade Técnica e Adequação Operacional do Item 01 (Notebook) – Adesão à Ata de Registro de Preços CRCSP
>
> Em resposta à solicitação desta Pregoeira, a Área de Tecnologia da Informação (TI) realizou a análise técnica do equipamento notebook, modelo DELL / Latitude 3550, ofertado na Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), com o objetivo de verificar sua compatibilidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (TR) do Item 01 do Pregão nº 90007/2025 e sua adequação às necessidades operacionais e de desempenho do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).
>
> A análise comparativa entre as especificações do notebook DELL Latitude 3550 na ARP e os Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios (Item 5.5.1 - NOTEBOOK) do TR demonstrou as seguintes NÃO CONFORMIDADES formais:
>
> Processador: O modelo ofertado possui um INTEL CORE I5-1345U. O TR exige, no mínimo, um Intel® Core™ i7-1355U (ambos de 13ª Geração), configurando um componente de categoria e desempenho inferior ao especificado.
>
> Memória RAM: O equipamento apresenta 8GB de memória DDR5. O requisito mínimo obrigatório no TR é de 16GB. A quantidade ofertada é insuficiente para atender formalmente o requisito.
>
> Armazenamento: O notebook registra um SSD de 256GB. O TR estabelece uma capacidade mínima de SSD PCIe NVMe M.2 512GB. A capacidade ofertada não atinge o mínimo exigido.
>
> **Em virtude das significativas divergências técnicas no processador, na memória RAM e na capacidade de armazenamento, conclui-se que o equipamento descrito na Ata de Registro de Preços do CRCSP NÃO É COMPATÍVEL com as especificações técnicas exigidas no Item 01 do Pregão nº 90007/2025.**
>
> Embora o modelo DELL Latitude 3550 seja formalmente incompatível com o Termo de Referência, esta Área Técnica avalia que suas características – notadamente a plataforma Intel de 13ª Geração e o uso de memória DDR5

Parecer 101/2025 (1119753) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 286

> – conferem ao equipamento um desempenho moderno e elevado que poderia sim atender a maior parte das necessidades operacionais e de desempenho atuais dos usuários do CRCES. O equipamento, por si só, possui especificações robustas para tarefas administrativas e de rotina.

A consulta da área administrativa é quanto à legalidade da anulação do julgamento do item 01 para que o CRCES, em vez de prosseguir no certame, possa adesão à mencionada Ata de Registro de Preços.

Em razão disso, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da possibilidade jurídica da anulação pretendida, bem como sobre a observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da vantajosidade, a partir dos elementos constantes no processo administrativo.

É o relatório, no essencial. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Cabe enfatizar, inicialmente, que a vertente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos e da consulta formulada, além das disposições da Lei nº 14.133/2021 e seus atos de regulamentação, limitando-se aos aspectos jurídico-formais e desconsiderados a conveniência e oportunidade do ato, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público, ou aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos pertinentes à mesma, uma vez que fogem ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

II.B – DA ANÁLISE PROCESSUAL.

O item 01 do Pregão nº 90007/2025 encontra-se regido pelo Termo de Referência que definiu, de maneira expressa, as especificações técnicas mínimas do notebook a ser adquirido, as quais constituem condições essenciais para o julgamento das propostas, nos termos do art. 17, II, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tais especificações vinculam tanto os licitantes quanto a própria Administração, constituindo parâmetro objetivo e inafastável de avaliação das propostas apresentadas.

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do

> interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Verifica-se do Termo de Referência de Id. 0938600, que o item 01 foi referenciado da seguinte maneira:

> 5.5 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS
> 5.5.1 - NOTEBOOK
> Monitor: 15,6 polegadas
> Resolução: Full HD (1920x1080)
> Processador: Processador com arquitetura x86 de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7, mínimo de 10 núcleos, 12MB de cache, com frequência mínima de 3.0 GHz.
> Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512GB.
> Memória RAM: 16GB DDR4
> Configuração: 2x8GB, 2666MT/s
> Placa de Vídeo: Compartilhada, com suporte a DirectX 12 e resolução mínima de 1920x1080 (Full HD)
> Portas USB: 2x USB 3.2 (1ª geração), 1x USB 2.0
> Vídeo: 1x HDMI 1.4
> Áudio: 1x conector de áudio
> Cartão: 1x leitor de cartão SD 3.0
> Ethernet: Gigabit (10/100/1000)
> Wireless: Wi-Fi 6 (802.11 ax 2x2)
> Teclado: Padrão ABNT2 (Português) com teclado numérico
> Garantia e Suporte Técnico: Com duração de 36 meses, garantia do fabricante, abrangendo custos de instalação, reparo, substituição, suporte on-site, manutenção de danos acidentais, e suporte global, com atendimento 24/7, com tempo de atendimento no local de 4 horas e resolução em até 8 horas.
> Tensão: 100 VCA a 240 VCA
> Frequência: 50 Hz a 60 Hz
> Bateria: Fabricada no material Polímero, 42 Wh, 3 células, carregamento de aproximadamente 3 horas (com o notebook desligado).
> Sistema Operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil)
> Ferramentas: Microsoft Office Home and Business (versão mais atual)

Cumpre destacar, ainda, que as especificações técnicas acima transcritas não foram definidas de forma arbitrária, mas decorrem diretamente do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área de Tecnologia da Informação, o qual

identificou a necessidade de modernização do parque computacional do CRCES, em razão do evidente descompasso entre o desempenho dos equipamentos atualmente disponíveis e as demandas operacionais da instituição. Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar de Id. 0938597:

> **2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
>
> A presente contratação visa modernizar e aprimorar o parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), por meio da aquisição de notebooks e microcomputadores de alto desempenho.
>
> A necessidade de atualização do parque de TI decorre da crescente demanda por eficiência e produtividade nas atividades administrativas e operacionais do CRCES. Os equipamentos atualmente em uso não atendem mais de forma adequada às necessidades dos colaboradores, o que impacta na agilidade dos processos e na qualidade dos serviços prestados.
>
> A aquisição de novos notebooks e microcomputadores, com configurações que incluem processadores modernos, memória RAM de alta capacidade, armazenamento em SSD e placas de vídeo atualizadas, proporcionará um aumento significativo no desempenho das tarefas diárias, permitindo que os colaboradores executem suas funções de forma mais rápida e eficaz. Além disso, a modernização dos equipamentos contribuirá para a segurança e a confiabilidade dos dados e sistemas do CRCES, minimizando o risco de falhas e perdas de informações.
>
> A contratação também busca garantir que o CRCES esteja preparado para atender às demandas tecnológicas futuras, mantendo-se atualizado com as melhores práticas do mercado e oferecendo um ambiente de trabalho moderno e eficiente para seus colaboradores. A aquisição de equipamentos com garantia estendida e suporte técnico especializado é fundamental para assegurar a continuidade das atividades do Conselho e o retorno do investimento realizado.
>
> Por se tratar de uma aquisição pontual, com entrega única e especificações técnicas definidas de forma clara e objetiva, a contratação da mesa de som caracteriza-se como fornecimento de bem comum, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Sua aquisição está plenamente alinhada ao interesse público, reforçando o compromisso do CRCES com a modernização da infraestrutura, a qualidade dos serviços institucionais, o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria do atendimento ao público e aos profissionais da contabilidade.

No curso do certame, após a desclassificação de vinte e três empresas e restando licitante remanescente com valor superior àquele constante de Ata de Registro de Preços de outro órgão, foi suscitada a possibilidade de anulação

do julgamento do item 01 para que o CRCES pudesse, em tese, aderir à referida ARP. Para subsidiar tal análise, a área demandante solicitou manifestação técnica da Tecnologia da Informação acerca da eventual compatibilidade entre o equipamento da ARP e o objeto licitado.

A manifestação técnica, entretanto, concluiu pela incompatibilidade objetiva e substancial entre o notebook descrito na ARP e os requisitos mínimos do Termo de Referência, **apontando divergências relevantes quanto ao processador, à memória RAM e ao armazenamento do equipamento. Essas conclusões técnicas são determinantes para a análise jurídica**, pois evidenciam que o objeto da ARP não corresponde ao objeto licitado, sendo inviável substituição ou flexibilização das especificações em pleno andamento do certame, manifestando-se expressamente da seguinte forma:

> **Em virtude das significativas divergências técnicas no processador, na memória RAM e na capacidade de armazenamento, conclui-se que o equipamento descrito na Ata de Registro de Preços do CRCSP NÃO É COMPATÍVEL com as especificações técnicas exigidas no Item 01 do Pregão nº 90007/2025.**

Diante desse contexto, cabe enfrentar a questão submetida a esta Assessoria: poderia a Administração anular o julgamento do item 01 para, em substituição ao pregão em curso, aderir à ARP de outro órgão? Tal análise impõe considerar o princípio da legalidade, a vinculação ao edital, a separação conceitual entre anulação e revogação, bem como os limites jurídicos à atuação administrativa no curso de procedimento licitatório.

A análise da possibilidade de interrupção do procedimento licitatório, seja pela via da anulação ou da revogação, exige a observância rigorosa do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que reforça — em linhas praticamente idênticas às diretrizes previamente consolidadas sob a égide da Lei nº 8.666/1993 — a distinção essencial entre as hipóteses em que a Administração pode desconstituir seus próprios atos.

O art. 71 da nova lei, ao tratar expressamente da anulação por ilegalidade e da revogação por razões de interesse público superveniente, reafirma a compreensão tradicional segundo a qual não há espaço para "cancelamentos discricionários" ou interrupções imotivadas de licitação.

Com efeito, o princípio da legalidade, ainda mais reforçado na Lei nº 14.133/2021, impõe que a Administração se mantenha estritamente vinculada ao ordenamento jurídico e às regras estabelecidas no edital e no respectivo Termo

de Referência. Tal vinculação impede que o gestor, por mera conveniência ou para buscar alternativa aparentemente mais atrativa, promova modificação do objeto ou substitua o procedimento em curso sem a demonstração de vício ou de motivo superveniente legítimo, devidamente comprovado.

Assim se observa no Manual de Licitações do TCU, a necessidade de observação ao Princípio da Vinculação ao Edital, que o classifica como aquele que: *"obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no Edital, desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável em vigor. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação"*.

Nesse ponto, é oportuno registrar que a distinção entre anulação e revogação já se encontrava consolidada na doutrina e jurisprudência sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, sendo plenamente aplicável à atual legislação. Em ambos os regimes, permanece firme o entendimento de que:

I. anulação decorre exclusivamente de ilegalidade, a ser reconhecida de ofício ou mediante provocação;
II. revogação depende de motivo superveniente, pertinente e suficiente, relacionado diretamente ao interesse público;
III. e nenhum desses institutos autoriza desconsiderar ou modificar o objeto previamente definido no edital, que é elemento vinculante e estruturante da licitação.

A esse respeito, vale trazer à colação trecho da Consultoria Zênite, cuja orientação, embora formulada sob a égide da Lei nº 8.666/1993, mantém plena pertinência conceitual e interpretativa à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à delimitação das hipóteses em que a Administração pode desfazer seus atos e quanto à impossibilidade de manipular fases licitatórias ou alterar o objeto durante o curso do certame.

> Primeiramente, cumpre destacar que o art. 49, da Lei nº 8.666/93 prevê que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
> A revogação, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, "é a invalidação da licitação por interesse público, embora regular seu procedimento"1. O autor explica o conceito, afirmando que "revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público"2. Segundo o Autor, "A

Administração pode revogar a licitação em qualquer de suas fases, desde que o interesse público imponha essa invalidação"3.

Agora, a licitação será anulada quando a sua continuidade estiver comprometida pela verificação de atos inválidos durante o seu desenvolvimento. Essa invalidade pode ser declarada pela Administração de ofício, nos casos em que identifica a prática de atos ilegais durante o processamento do certame, ou mediante a provocação de terceiros interessados, que denunciam a ocorrência de ilegalidades na licitação.

Pois bem, superado isso, cumpre destacar que o processo de contratação pública é caracterizado pela sucessão ordenada de atos e formalidades, visando selecionar um particular apto a suprir as necessidades públicas.

Além disso, ressalta-se que o exercício da função administrativa submete-se, na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, à observância do princípio da legalidade. Ou seja, a atividade da Administração Pública encontra-se subordinada aos limites e mandamentos prescritos pela lei.

Modernamente o princípio da legalidade assume outra dimensão, devendo ser entendido de forma mais ampla e abrangente, de modo a admitir a prática não só de atos previstos em lei em sentido formal, mas de todos aqueles condizentes com o ordenamento jurídico e princípios que informam o agir da Administração Pública. Celso Antônio Bandeira de Mello assinala: "Em suma, a lei, ou, mais precisamente o sistema legal, é o fundamento jurídico de toda e qualquer ação administrativa. A expressão 'legalidade' deve, pois, ser entendida como 'conformidade ao Direito', adquirindo então um significado mais extenso".6

No entanto, frise-se que, nem mesmo essa concepção ampla da legalidade, autoriza desvirtuar eventual procedimento descrito na Lei. E, quanto ao ponto, no que tange ao procedimento após a etapa de lances em pregão eletrônico, o Decreto nº 5.450/05, citado a título referencial, estabelece a seguinte ordem de atos:

Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos,

> aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
> §8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
> §9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes."
> A partir do procedimento descrito, tendo o sistema eletrônico encaminhado aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrido o período de tempo de até trinta minutos, e assim encerrada automaticamente a recepção de lances, tendo inclusive o pregoeiro iniciado a etapa de negociação com o melhor colocado na fase de lances, não se mostra possível posteriormente retomar a fase de lances.
> A reabertura da fase de lances, mesmo que por mero erro operacional, por compreender um vício de legalidade no procedimento, impõe a anulação, e não revogação do procedimento.
> Acontece que, como regra, a anulação opera efeitos retroativos, desconstituindo todos os atos praticados com base naquele reconhecido como inválido7. É nesse ambiente que orbita a teoria do aproveitamento, interessante para a Administração.
> Na visão da jurisprudência "por este postulado considera-se que em determinados atos, apesar de eivados de nulidade, esta, poderá, ou não, ser declarada, ou será declarada apenas parcialmente. Isto ocorre, como conseqüência do princípio da finalidade e da economia processual, pois através de meios de proteção, pode-se aproveitar o ato no todo, ou em parte, evitando-se o retroceder processual, em razão de eventual nulidade."8

A discussão acerca da possibilidade de anulação ou revogação do item 01 do Pregão nº 90007/2025 deve ser situada à luz da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, os quais há décadas conferem interpretação uniforme aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e do interesse público como limites ao desfazimento unilateral dos atos administrativos.

Nessa perspectiva, é imprescindível registrar, como ponto de partida, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o regime jurídico aplicável ao controle interno dos atos administrativos:

> "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A súmula sintetiza, de forma clara, a dicotomia clássica entre anulação por ilegalidade e revogação por razões de mérito, ao mesmo tempo em que reafirma que tais hipóteses não constituem um poder ilimitado da Administração, mas sim prerrogativas juridicamente condicionadas.

Em reforço a esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal (STF) têm reiteradamente reconhecido que a revogação é possível enquanto não houver adjudicação, por não existir direito adquirido dos licitantes; entretanto, **sua utilização não afasta a necessidade de demonstração concreta do motivo de interesse público nem autoriza a Administração a descumprir o edital ou substituir o objeto por outro distinto**.

A seguir, transcrevem-se o julgado mencionado, que servirá de referência para a análise jurídica desta Assessoria:

> Ementa: EMENTA RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: CABIMENTO. 1. Na revogação do procedimento licitatório, tratando-se de ato discricionário, pautado por juízo de conveniência e oportunidade conferido à autoridade administrativa, não há sentido em indagar aos interessados a respeito da existência ou não de interesse público na revogação, justamente por não lhes competir essa avaliação, mas, sim, à Administração. 2. **A Administração revogou a licitação por motivo de mérito, recorrendo a uma válida ação alternativa, mais conveniente, com renúncia à anterior, não menos válida. Daí porque não advir repercussão na esfera jurídica dos concorrentes habilitados, que só teriam adquirido direito subjetivo com a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação. 3. Foram explicitados, pela autoridade administrativa, motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, a autorizarem a revogação**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 , de 1993, e do art. 29 do Decreto nº 5.450 , de 2005. 4. Recurso ordinário a que se nega provimento. STF - RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA: RMS 32519 DF

Observa-se que se trata da revogação de licitação antes da adjudicação, reconhecendo que, nesta fase, os licitantes não possuem direito subjetivo à contratação, mas apenas expectativa de direito. Contudo, tal precedente não autoriza entendimento segundo o qual a Administração estaria livre para interromper o certame com base em razões meramente convenienciais ou interessadas na obtenção de alternativa mais barata.

Em realidade, o STF condiciona de forma expressa a revogação ao atendimento de três requisitos fundamentais: (i) Existência de motivo de interesse

público devidamente comprovado; (ii) Ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração de curso do procedimento; (iii) Respeito à vinculação ao edital e às regras previamente estabelecidas.

Como expressamente reconhece o STF no RMS 32.519/DF, a revogação deve decorrer de ação administrativa "mais conveniente ao interesse público", desde que baseada em fato novo e idôneo, não podendo servir como instrumento para afastar o objeto previamente definido, nem para substituir solução tecnicamente adequada por outra inferior.

Nesse sentido, o Termo de Referência aprovado para o item 01 do Pregão nº 90007/2025, que trata da aquisição de notebook, estabeleceu requisitos técnicos mínimos obrigatórios, cujo atendimento é condição indispensável para a seleção da proposta. A Administração, portanto, encontra-se juridicamente impedida de contratar bem que não atenda a tais especificações, ainda que a aquisição seja realizada mediante adesão a Ata de Registro de Preços, modalidade que não afasta a obrigatoriedade de observância ao objeto previamente definido.

Cumpre esclarecer, por fim, que, ainda que à primeira vista pudesse parecer conveniente a adesão à Ata de Registro de Preços do CRCSP, tal percepção não se sustenta diante do conjunto probatório constante dos autos. Isso porque a aparente vantagem econômica não pode ser considerada de forma isolada, sobretudo quando a área técnica atesta — de maneira categórica e motivada — que o equipamento constante da ARP é tecnicamente inferior ao objeto definido no Termo de Referência, apresentando especificações incompatíveis quanto ao processador, memória e armazenamento, elementos essenciais para atender às necessidades previamente identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, conforme consta do documento "Relatório atual de julgamento do item 01", há propostas apresentadas no pregão com valores inferiores ao preço estimado no instrumento convocatório, o que demonstra que a competição foi efetiva e que a Administração já dispõe de alternativa economicamente vantajosa sem necessidade de alterar o objeto ou recorrer a solução tecnicamente inadequada. Assim, a invocação de conveniência não se mostra suficiente para justificar o desfazimento do certame, **sobretudo quando a alternativa proposta representaria violação direta à vinculação ao edital, ao planejamento e à própria lógica da economicidade administrativa, que exige não apenas menor preço, mas melhor relação entre custo e atendimento da necessidade pública.**

No caso concreto, a manifestação técnica emitida pela Área de Tecnologia da Informação do CRCES (Id. 1110160) analisou detalhadamente o equipamento disponibilizado na Ata de Registro de Preços do CRCSP e concluiu, de forma categórica, a existência de **não conformidades formais com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto ao processador, à memória RAM e à capacidade de armazenamento. Constatou-se, assim, que o notebook ofertado na referida ARP não é compatível com o objeto licitado no âmbito do Pregão nº 90007/2025.**

A manifestação técnica é elemento essencial, uma vez que somente a área especializada possui competência para aferir o atendimento das exigências técnicas do edital. Identificada por tal área a incompatibilidade entre o equipamento ofertado na ARP e o objeto do pregão, mostra-se inviável, sob a ótica jurídica, qualquer tentativa de substituição da aquisição prevista no certame pela adesão à mencionada Ata de Registro de Preços.

Diante de todo o exposto, verifica-se que não há fundamento jurídico capaz de sustentar a anulação ou a revogação do item 01 do Pregão nº 90007/2025 **com o objetivo de permitir a adesão à Ata de Registro de Preços do CRCSP**. A manifestação técnica atestou de forma inequívoca a incompatibilidade do equipamento constante da ARP com as especificações definidas no Termo de Referência, o que impede qualquer flexibilização do objeto sem violação ao princípio da vinculação ao edital.

Ademais, o próprio relatório de julgamento demonstra a existência de propostas economicamente vantajosas dentro do pregão, afastando qualquer alegação de necessidade de solução alternativa. À míngua de ilegalidade, fato superveniente ou motivo idôneo de interesse público, revela-se juridicamente inviável o desfazimento do certame, devendo o procedimento seguir regularmente seu curso.

No que tange aos demais aspectos da decisão administrativa, estes fogem à análise da assessoria jurídica, estando adstritas a uma análise de mérito pela Administração Pública.

III. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, opina-se que não há amparo jurídico para a anulação ou revogação do item 01 do Pregão nº 90007/2025 com o intuito de possibilitar a adesão à Ata de Registro de Preços do CRCSP.

As especificações técnicas definidas no Termo de Referência vinculam a Administração e não podem ser flexibilizadas ou substituídas durante o andamento do certame, especialmente quando a área técnica atesta a incompatibilidade objetiva entre o objeto licitado e o equipamento constante da ARP.

Conclui-se, portanto, pela impossibilidade jurídica de cancelamento do julgamento ou de substituição do objeto por meio de adesão à ARP mencionada, devendo o pregão prosseguir conforme disciplinado no edital e demais documentos do processo.

É o opinativo.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2025.

IGOR OLIVEIRA DE MORAES [redacted]

Assinado de forma digital por IGOR OLIVEIRA DE MORAES [redacted]
Dados: 2025.11.18 17:12:18 -03'00'

IGOR OLIVEIRA DE MORAES
Ribeiro Fialho Advogados
Advogado [redacted]

AO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

À Comissão de Licitação
Ref.: Pedido de Desclassificação – Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – Item 01
Empresa: MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 26.498.396/0001-32

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.396/0001-32, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar sua desclassificação como arrematante do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

Ocorre que, por um equívoco interno, foi realizada uma cotação com valor inexequível, a falta da cotação do Office o que impossibilita o cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação do referido item. Reconhecemos o erro e, com o intuito de preservar a lisura e a regularidade do certame, solicitamos gentilmente nossa desclassificação, evitando qualquer prejuízo à continuidade do processo licitatório.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o respeito às normas que regem as contratações públicas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2025

NOEMIA BERGAMO [redacted]

Assinado de forma digital por NOEMIA BERGAMO [redacted]

Dados: 2025.10.21 17:00:24 -03'00'

Solicitação Desclassificação - MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA (1).pdf - SEI/GOVERNO 00179618110000798.000191/2024-68 / pg. 298

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90007/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES

Objeto da compra: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 09:00 até 26/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 26/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:46	Bom dia senhores licitantes!!!
Sistema	26/08/2025 às 09:02:40	Vamos iniciar a disputa do item 1!
Sistema	26/08/2025 às 09:03:43	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	26/08/2025 às 09:13:11	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos adquirir itens inferiores ao especificado.
Sistema	26/08/2025 às 09:29:59	Vamos iniciar a disputa do item 2!
Sistema	26/08/2025 às 09:30:18	O fornecimento para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:46	Senhores, daremos início ao julgamento.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:59	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:24	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:49	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 26/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/08/2025 às 14:06:13	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 28/08/2025.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 299

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:06:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/08/2025 às 13:58:56	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	28/08/2025 às 13:59:05	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:02:55	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:08:31	Em relação ao item 01, a proposta da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:08:50	• Processador: O edital exige um processador Intel Core i7 (13º geração) ou AMD Ryzen 7. A proposta, no entanto, oferece um Core i5, que é um modelo de desempenho inferior ao solicitado. • Sistema Operacional: O edital especifica o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português. A proposta apresenta o Ubuntu (Linux), que não corresponde à exigência.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:22	• Memória RAM: O edital solicita 16GB de memória RAM, na configuração de 2 pentes de 8GB (2x8GB). A proposta oferece apenas 8GB, na configuração de 1 pente de 8GB (1x8GB), o que representa metade da capacidade mínima exigida.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:38	• Garantia e Suporte Técnico: O edital exige um plano de garantia robusto, com 36 meses de duração, que inclua suporte on-site 24/7, manutenção de danos acidentais, e tempo de atendimento no local de 4 horas, com resolução em até 8 horas. A proposta, por sua vez, oferece uma garantia de apenas 1 ano, com atendimento via correios, o que não atende a nenhum dos requisitos de nível de serviço solicitados.
Sistema	01/09/2025 às 14:10:49	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 01.
Sistema	01/09/2025 às 14:12:54	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:13:12	• Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O modelo proposto, Intel Core i5-13400, tem uma frequência base de 2.50 GHz. A frequência base não atende exatamente à especificação do edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:24	• Placa de Wireless: O edital solicita Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A placa de rede wireless TP-Link 10/100/1000 é uma placa de rede cabeada (Ethernet) e não uma placa wireless. A especificação não menciona o modelo exato da placa de wireless e Bluetooth, apenas que é da TP-Link. Essa informação é crucial, pois, dependendo do modelo, a placa pode não ser compatível com as tecnologias Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:34	• Fonte de Alimentação: O edital solicita uma fonte com certificação 80 Plus Bronze ou superior. A especificação da fonte do gabinete BPC-S1-04 não menciona essa certificação, o que é um ponto de não conformidade, pois a eficiência energética é um requisito explícito.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:44	• Garantia: A proposta menciona uma garantia de 36 meses, o que atende à duração. No entanto, o edital exige que essa garantia seja com suporte técnico no local (on-site). A proposta não especifica se a garantia oferecida é on-site, o que representa uma divergência significativa no nível de serviço.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:57	• Certificações: A proposta não menciona as certificações de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS), que são exigidas no edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:15:18	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 02.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:58	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:42	A sessão será retomada às 10 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 10:01:14	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 300

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:03:04	Em relação ao item 01, considerando que a proposta formalizada não foi anexada e ainda a manifestação da licitante no chat, a proposta da empresa INOVADATA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:50	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 01.
Sistema	02/09/2025 às 10:05:59	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 01 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da segunda colocada do item 02.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:14	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:02:40	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:08:38	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	02/09/2025 às 15:08:55	Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O Intel Core i5-13400 proposto tem uma frequência base de 2.50 GHz.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:03	Placa-Mãe: A placa-mãe deve ter um chipset compatível e suporte aos demais componentes especificados. O documento menciona o chipset BPC-H610 e a placa-mãe BPC 1700 PRIME H610M-E DDR5. No entanto, o chipset H610 não suporta nativamente a velocidade de memória DDR5 de 4800 MHz, que é a velocidade mínima exigida no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:19	Conectividade Sem Fio: O edital exige Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A proposta não menciona a inclusão de Wi-Fi ou Bluetooth. A ausência dessas tecnologias faz com que o equipamento não atenda a este requisito.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:33	Portas de Vídeo: O edital exige pelo menos uma porta HDMI 1.4 e uma porta DisplayPort 1.4. A proposta lista uma porta HDMI, mas não menciona a porta DisplayPort.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:43	Fonte de Alimentação: O edital exige que a fonte de alimentação tenha uma certificação de eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior. A proposta não fornece nenhuma informação sobre a certificação da fonte.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:54	Garantia: O edital solicita uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). O documento anexo não especifica a modalidade do suporte da garantia de 36 meses, se é no local ou se é por outro meio. Apenas indica "36 meses para peças e serviços".
Sistema	02/09/2025 às 15:10:06	Certificações: O edital exige certificações Energy Star e RoHS. O documento fornecido menciona apenas as certificações ISO 9001:2015 e PPB (Processo Produtivo Básico), não fazendo menção às certificações exigidas no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:12:30	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 02.
Sistema	02/09/2025 às 15:14:30	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:03	A sessão será retomada às 09 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:58	Ratificando: A sessão será retomada às 09 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:16:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:02:56	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:05:50	Referente ao item 02: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com a especificação do equipamento ofertado, a proposta da empresa MW NEGOCIOS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/09/2025 às 09:07:00	Assim, convocaremos a quarta colocada para o item 02.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 301

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 09:08:17	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	03/09/2025 às 09:08:54	A sessão será retomada às 08 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 09:09:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:01	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:12	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:35	Senhores, bom dia!
Sistema	05/09/2025 às 09:03:48	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:06:46	Em relação ao item 01, a proposta da empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:07:11	O que pede o edital? - Processador com frequência mínima (base) de 3.0 GHz - Mínimo de 10 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:07:20	O que foi oferecido na proposta? - Processador com frequência mínima (base) de 2.0 GHz - 8 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:08:45	Assim, convocaremos a 4º colocada no item 01.
Sistema	05/09/2025 às 09:11:43	Em relação ao item 02, a proposta da empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:12:01	Memória RAM: O edital exige 16GB de memória RAM DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz. A proposta oferece apenas 8 GB de memória RAM DDR4 com velocidade de 3200 MHz.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:08	Armazenamento Principal: O edital solicita um SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB. A proposta apresenta um SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, que não cumpre a capacidade mínima exigida.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:17	Garantia e Suporte Técnico: O edital requer uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). A proposta não menciona o tipo de suporte oferecido, o que é uma exigência fundamental.
Sistema	05/09/2025 às 09:21:50	Convocaremos a quinta coloca para o item 02.
Sistema	05/09/2025 às 09:24:57	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 09/09/2025.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:14	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 09 horas do dia 10/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:23	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:02:00	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:05:50	Em relação ao item 01: a proposta da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA será desclassificada devido ao equipamento oferecido não atender a seguinte especificação:

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 302

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 09:06:20	- Mínimo de 10 núcleos O que foi oferecido na proposta? - Até 8 núcleos
Sistema	10/09/2025 às 09:08:53	Assim, convocaremos a quinta colocada do item 01.
Sistema	10/09/2025 às 09:12:29	Em relação ao item 02:
Sistema	10/09/2025 às 09:21:07	Informamos que a sessão será suspensa para que a quinta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas e documentações convocadas.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:36	A sessão será retomada às 15 horas do dia 10/09/2025.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:16	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 15 horas do dia 11/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:23	Boa tarde! Prezados Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:08:10	Senhores, houve um equívoco no envio da mensagem para o item 02. A mensagem trata-se do item 01.
Sistema	11/09/2025 às 15:10:51	Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validado pela TI do CRCES, a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:25:25	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 possa encaminhar sua documentação de habilitação.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:06	Informamos que a sessão será suspensa para que as empresas possam anexar as documentações e que as mesmas sejam analisadas.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:31	A sessão será retomada às 09 horas do dia 12/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:02:48	Senhores licitantes, bom dia!!
Sistema	12/09/2025 às 09:02:56	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:08:42	Em relação ao item 01, tendo em vista a empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA não ter atendido a convocação, nem através de mensagem no chat e nem no envio de documentos e, na impossibilidade de analisar a proposta sem o devido esclarecimento, a proposta da empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 09:09:47	Convocaremos a sexta colocada para o item 01.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:06	Informamos que a sessão será suspensa para que a 6º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:45	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 09:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:02:51	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:04:18	Em relação ao item 01: tendo em vista que a empresa não atendeu a convocação e não apresentou a proposta atualizada formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, sua proposta será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 14:05:44	Assim, convocaremos a sétima colocada para o item 01.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 303

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 14:07:16	Informamos que a sessão será suspensa para que a 7º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:37	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:46	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:01:28	Bom dia! Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:03:46	Em relação ao item 01: a proposta da empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende ao seguinte requisito:
Sistema	15/09/2025 às 09:04:24	Com base na proposta e nos documentos anexos, o notebook Positivo VAIO FE16, oferecido pela empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item de notebook. Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo
Sistema	15/09/2025 às 09:05:16	Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo 8 núcleos, conforme a ficha técnica do fabricante.
Sistema	15/09/2025 às 09:10:18	Assim, convocaremos a oitava colocada.
Sistema	15/09/2025 às 09:13:49	Em relação ao item 02, a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será habilitada, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos.
Sistema	15/09/2025 às 09:27:58	Informamos que a sessão será suspensa para que a 8º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:32	A sessão será retomada às 11h30min horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:41	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:23:54	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos ás 09 horas de amanhã, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:24:07	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:05:19	Bom dia!!
Sistema	16/09/2025 às 09:05:39	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:28	Senhores, informo que a sessão será suspensa para que a empresa possa anexar a documentação e que a mesma seja analisada.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:47	Retornaremos às 14 horas de hoje, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:18:00	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde!!
Sistema	16/09/2025 às 14:05:14	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:18:01	Em relação ao item 01, a proposta da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica do CRCES, inclusive as considerações postadas no chat pela licitante e documentos anexados. A mesma será desclassificada por não ter atendido aos seguintes requisitos:
Sistema	16/09/2025 às 14:18:47	Com relação à garantia apresentada para o notebook, informo que o documento anexo, referente ao "Premium Care Depot", não se trata de uma garantia on-site. Com base na análise das informações no site da Lenovo e no documento, a garantia "Depot" exige que o equipamento seja enviado a um centro de serviço para reparo. Nem o site da Lenovo nem o documento enviado mencionam a opção de reparo no local (serviço on-site).

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:19:30	Já a Proteção contra Danos Acidentais (ADP) da Lenovo, por si só, não transforma a sua garantia em um serviço no local (on-site). Na maioria dos casos, a ADP funciona como um serviço Depot, o que significa que se o equipamento adquirido pelo CRCES sofrer um dano acidental coberto, você terá que enviá-lo para um centro de reparo da Lenovo. A ADP é uma cobertura extra, não um upgrade do tipo de serviço.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:38	O tipo de serviço de reparo (Depot ou On-site) é determinado pela sua garantia principal.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:51	Para que o produto atenda ao requisito de garantia on-site, a documentação deverá comprovar essa modalidade de serviço. O documento enviado não se enquadra nessa exigência.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:59	Informações importantes para este caso:
Sistema	16/09/2025 às 14:20:25	Conceito de suporte “on-site”: É um tipo de serviço de suporte técnico em que um especialista ou técnico da empresa vai até o local do contratante para realizar os reparos necessários no equipamento. Isso significa que o CRCES não precisa enviar o produto para um centro de assistência ou depósito.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:35	A principal vantagem desse tipo de garantia é a agilidade, pois o conserto é feito nas dependências do CRCES, minimizando o tempo de inatividade do dispositivo, modalidade ideal para este Regional que adquire equipamentos sem reservas (backups) e não pode ficar muito tempo sem o equipamento operacional.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:43	Depot: Significa depósito em inglês. On-site: Significa no local em inglês.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:49	Portanto, diante de todos os fatos, o equipamento ofertado não atende a todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nª 90007/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:23:08	Assim, convocaremos a nona colocada do item 01.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:05	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a nona colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:26	A sessão será retomada às 16h30min de hoje, dia 16/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 16:40:58	Senhores, informamos que o julgamento será retomado as 08 horas de amanhã, dia 17/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 16:41:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:02:13	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:05:57	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MSQ ELETRONICS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 08:06:56	Convocaremos a décima colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 08:08:34	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:10	A sessão será retomada às 11 horas de hoje, dia 17/09/2025.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 11:01:09	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento!
Sistema	17/09/2025 às 11:01:46	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 11:02:31	Convocaremos a décima primeira colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 11:03:54	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 11:04:07	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 17/09/2025.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 305

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 11:04:16	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 13:59:56	Senhores, boa tarde!!
Sistema	17/09/2025 às 14:01:32	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online ás 15 horas do dia 18/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 14:01:39	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:00:56	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:01:59	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa RM SERVICOS TI LTDA será aceita.
Sistema	18/09/2025 às 15:17:20	Consta que a fase de habilitação se inicia após o julgamento da proposta. A empresa RM SERVICOS TI LTDA enviou documentos de habilitação juntamente com sua proposta, porém estes não foram conferidos tendo em vista a distinção das fases.
Sistema	18/09/2025 às 15:19:02	Assim, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RM SERVICOS TI LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 15:22:41	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa enviar mais algum documento de sua habilitação que ainda não tenha sido enviado.
Sistema	18/09/2025 às 15:23:59	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 19/09/2025.
Sistema	18/09/2025 às 15:24:09	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:01:29	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:13	Senhores, suspenderemos a sessão para que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da empresa RM SERVICOS TI LTDA para o item 01.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:38	A sessão será retomada as 14 horas do dia 22/09/2025.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/09/2025 às 14:02:39	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/09/2025 às 14:11:32	Tendo em vista que não foi possível confirmar a autenticidade da certidão estadual, até mesmo junto a SEFAZ MG, não tendo assim cumprido os requisitos do Edital e anexos, a empresa RM SERVICOS TI LTDA será inabilitada.
Sistema	22/09/2025 às 14:22:41	Assim, convocaremos a décima segunda colocada para o item 01.
Sistema	22/09/2025 às 14:24:52	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima segunda colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/09/2025 às 14:25:12	A sessão será retomada as 14 horas do dia 23/09/2025.
Sistema	22/09/2025 às 14:25:18	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/09/2025 às 14:02:08	Senhores, boa tarde!!
Sistema	23/09/2025 às 14:02:27	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/09/2025 às 14:04:27	Em relação ao item 01, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta ajustada formalizada juntamente com o descritivo do equipamento ofertado, a empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada.
Sistema	23/09/2025 às 14:05:27	Assim, convocaremos a décima terceira colocada para o item 01.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima terceira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:14	A sessão será retomada as 08 horas do dia 24/09/2025.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:20	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 306

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 07:59:28	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 25/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 07:59:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 08:03:48	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento do item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:05:54	A proposta da empresa BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi analisada pela área de TI do CRCES e será desclassificada por não atender ao seguinte requisito:
Sistema	25/09/2025 às 08:06:17	A proposta enviada pela empresa BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA não atende integralmente ao que foi exigido no edital do Pregão Eletrônico nª 90007/2025, no edital foi exigido que a garantia tivesse 36 meses e deve ser On-site, na proposta a licitante apresentou uma garantia de 1 ano.
Sistema	25/09/2025 às 08:09:42	Assim, convocaremos a décima quarta colocada para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:12	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quarta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:35	A sessão será retomada as 11 horas de hoje, dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:01	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	25/09/2025 às 11:03:48	Considerando que a solicitação de prorrogação do prazo ocorreu após findar o prazo inicial, a mesma não poderá ser concedida. tendo em vista o disposto no Instrumento Convocatório:
Sistema	25/09/2025 às 11:04:34	"5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo."
Sistema	25/09/2025 às 11:07:06	Dessa forma, por não ter apresentado a proposta atualizada e datasheet do equipamento ofertado dentro do prazo convocado e não ter solicitado a prorrogação do mesmo conforme prevê o Edital, a empresa T. D. A. S. será desclassificada.
Sistema	25/09/2025 às 11:14:39	Assim, convocaremos a décima quinta colocada para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 11:16:10	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 11:16:53	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 11:17:07	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 14:02:22	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 26/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 14:02:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/09/2025 às 08:02:36	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 29/09/2025.
Sistema	26/09/2025 às 08:02:45	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/09/2025 às 08:03:15	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 30/09/2025.
Sistema	29/09/2025 às 08:03:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	30/09/2025 às 08:04:12	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:34	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la para conferência.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:48	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 30/09/2025.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 307

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 14:03:04	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 14:05:38	Por estar em acordo com o Edital e anexos, tendo a especificação do equipamento ofertado validada pela área técnica requisitante, a proposta da empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será aceita.
Sistema	30/09/2025 às 14:17:53	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	30/09/2025 às 14:18:16	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	30/09/2025 às 14:18:57	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	30/09/2025 às 14:21:18	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada do item 01 possa enviar documentos relativos a sua habilitação.
Sistema	30/09/2025 às 14:21:42	A sessão será retomada as 10 horas do dia 01/10/2025.
Sistema	30/09/2025 às 14:22:22	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/10/2025 às 09:58:27	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 02/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:58:34	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/10/2025 às 14:20:49	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15horas do dia 03/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 14:20:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/10/2025 às 15:01:31	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/10/2025 às 15:04:40	Tendo em vista não ter atendido ao item 8.7.1.1.1. do Termo de Referência - anexo do Edital, a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será inabilitada. Registramos ainda, mesmo não sendo motivo de desclassificação neste momento, que a certidão distrital encontra-se vencida e não foi possível sua renovação via site oficial.
Sistema	03/10/2025 às 15:17:01	Assim, convocaremos a décima sexta colocada para o item 01.
Sistema	03/10/2025 às 15:18:50	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima sexta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	03/10/2025 às 15:19:30	A sessão será retomada as 09 horas do dia 06/10/2025.
Sistema	03/10/2025 às 15:19:44	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/10/2025 às 17:43:50	Senhores, tendo em vista a prorrogação de prazo concedida, informo que o retorno do julgamento também será prorrogado para reinício as 14 horas do dia 06/10/2025.
Sistema	03/10/2025 às 17:44:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	06/10/2025 às 20:33:21	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 10horas do dia 08/10/2025.
Sistema	06/10/2025 às 20:33:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	08/10/2025 às 10:34:20	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14horas do dia 09/10/2025.
Sistema	08/10/2025 às 10:34:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/10/2025 às 07:33:48	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14horas do dia 14/10/2025.
Sistema	10/10/2025 às 07:33:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 907961811000798.000191/2024-68 / pg. 308

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 14:00:20	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 13horas do dia 15/10/2025.
Sistema	14/10/2025 às 14:00:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/10/2025 às 13:04:09	Senhores, boa tarde!!
Sistema	15/10/2025 às 13:04:21	Daremos prosseguimento ao julgamento do item 01.
Sistema	15/10/2025 às 13:07:19	A proposta da empresa GIPE CONNECT LTDA foi analisada pela área técnica requisitante e será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende aos seguintes requisitos:
Sistema	15/10/2025 às 13:08:24	"1. Processador Inferior: O processador proposto (AMD Ryzen U series 5000/7000) não atende ao requisito de mínimo de 10 núcleos."
Sistema	15/10/2025 às 13:08:45	"2. Certificação de Eficiência Energética: O equipamento não lista a certificação obrigatória Energy Star 8.0 ou superior."
Sistema	15/10/2025 às 13:11:16	Dessa forma, faremos a convocação da décima sétima colocada.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:01	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima sétima colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:44	A sessão será retomada as 08 horas de amanhã, dia 16/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 08:18:34	Senhores, bom dia!!
Sistema	16/10/2025 às 08:18:47	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 08:23:48	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 08:29:22	Dessa forma, faremos a convocação da décima oitava colocada.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:26	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima oitava colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:49	A sessão será retomada as 11 horas de hoje, dia 16/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:59	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 11:02:59	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 11:03:43	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 11:04:44	Dessa forma, faremos a convocação da décima nona colocada.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:17	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima nona colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:29	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 16/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:38	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 14:01:23	Boa tarde!!
Sistema	16/10/2025 às 14:02:59	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 14:10:12	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 14:13:03	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima colocada.
Sistema	16/10/2025 às 14:17:08	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 309

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 14:17:48	Retornaremos online as 08 horas do dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 14:18:15	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/10/2025 às 08:04:51	Bom dia! Tendo em vista não ter concluído a conferência da documentação, informamos que retornaremos as 14 horas do dia 20/10/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/10/2025 às 08:05:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/10/2025 às 14:02:27	Boa tarde! Tendo em vista não ter concluído a conferência da documentação, informamos que retornaremos as 15 horas do dia 21/10/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/10/2025 às 14:02:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/10/2025 às 15:05:29	Senhores, boa tarde!!
Sistema	21/10/2025 às 15:05:41	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	21/10/2025 às 15:13:02	A proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica requisitante e será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	21/10/2025 às 15:13:14	Sistema Operacional: Requisito do TR: O Termo de Referência exige expressamente o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil). Proposta Apresentada: A proposta indica o sistema operacional Windows 11 Home em Português (Brasil).
Sistema	21/10/2025 às 15:13:30	Software (Ferramentas de Produtividade): Requisito do TR: O Termo de Referência exige a inclusão do Microsoft Office Home and Business (versão mais atual). Proposta Apresentada: A proposta não menciona a inclusão do pacote Microsoft Office.
Sistema	21/10/2025 às 15:13:51	Suporte Técnico e Garantia: Requisito do TR: O Termo de Referência exige 36 meses de garantia do fabricante e suporte técnico on-site. Proposta Apresentada: A proposta indica apenas 3 Meses de garantia do Fornecedor e não detalha o suporte on-site exigido.
Sistema	21/10/2025 às 15:19:35	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima primeira colocada.
Sistema	21/10/2025 às 15:26:40	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima primeira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	21/10/2025 às 15:26:52	Retornaremos online as 08 horas do dia 22/10/2025.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/10/2025 às 08:01:05	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/10/2025 às 08:02:42	Considerando não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e tendo anexado pedido de desclassificação, a empresa MA3 TECH INFORMATICA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/10/2025 às 08:04:09	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima segunda colocada.
Sistema	22/10/2025 às 08:12:16	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima segunda colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/10/2025 às 08:12:56	Retornaremos online as 11 horas de hoje, dia 22/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 08:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/10/2025 às 11:03:24	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/10/2025 às 11:11:47	Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa TEMPO TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/10/2025 às 11:15:13	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima terceira colocada.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 310

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 11:17:01	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima terceira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/10/2025 às 11:17:44	Retornaremos online as 11 horas do dia 23/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 11:18:01	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/10/2025 às 11:00:51	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/10/2025 às 11:05:03	Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:10	Suspenderemos o julgamento do Pregão Eletrônico n 90007/2025.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:37	O retorno do julgamento será informado no sistema com prazo mínimo de antecedência de 24 horas úteis.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:50	Por favor, peço que estejam atentos as mensagens do sistema.
Sistema	19/11/2025 às 13:08:53	Boa tarde!! Informo que retornaremos online as 09 horas do dia 24/11/2025 para prosseguimento do julgamento. Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	24/11/2025 às 09:03:28	Senhores, bom dia!!
Sistema	24/11/2025 às 09:03:37	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 09:15:58	Convocaremos a vigésima quarta colocada.
Sistema	24/11/2025 às 09:17:55	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima quarta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 09:18:18	Retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 24/11/2025.
Sistema	24/11/2025 às 09:18:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:09:16	Senhores, boa tarde! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:24:14	Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa IRIDIA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	24/11/2025 às 14:31:34	Convocaremos a vigésima quinta colocada para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 14:32:56	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 14:33:23	Retornaremos online as 08 horas do dia 25/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:33:31	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:01:48	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:02:54	Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA será desclassificada.
Sistema	25/11/2025 às 08:05:18	Convocaremos a vigésima sexta colocada para o item 01.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:20	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima sexta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:44	Retornaremos online as 11 horas de hoje, dia 25/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/11/2025 às 10:59:53	Bom dia!! Tendo em vista que não sido concluída a conferência da proposta, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 26/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 11:00:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 311

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 13:57:54	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da proposta, informo que retornaremos online as 10 horas do dia 27/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/11/2025 às 13:58:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:04:56	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:17:04	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima sexta colocada possa ajustar sua proposta e que a mesma seja conferida.
Sistema	27/11/2025 às 10:18:23	Retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 27/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:20:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/11/2025 às 14:01:01	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 28/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 14:01:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/11/2025 às 14:22:50	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 01/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	28/11/2025 às 14:22:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/12/2025 às 14:04:24	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/12/2025 às 14:07:45	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA será aceita.
Sistema	01/12/2025 às 14:22:19	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	01/12/2025 às 14:22:45	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	01/12/2025 às 14:23:09	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	01/12/2025 às 14:24:46	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	01/12/2025 às 14:26:50	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA possa enviar a documentação de habilitação e que a mesma seja analisada.
Sistema	01/12/2025 às 14:27:10	A sessão será retomada às 15 horas do dia 02/12/2025.
Sistema	01/12/2025 às 14:27:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/12/2025 às 23:16:37	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 04/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	02/12/2025 às 23:16:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/12/2025 às 14:00:35	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	04/12/2025 às 14:00:43	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/12/2025 às 09:04:28	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/12/2025 às 09:04:57	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 312

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 09:46:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 313

Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Até 4GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 8.975,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 35.901,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, melhor lance: R$ 7.479,9800 (unitário) / R$ 29.919,9200 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,2000 (unitário) R$ 35.900,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR			
Modelo/versão:	CONFORME TR			
Valor proposta:	R$ 8.975,2000 (unitário) R$ 35.900,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.144.377/0001-15 - 46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 8.874,2000 (unitário) R$ 35.496,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS			
Modelo/versão:	DIVERSOS			
Valor proposta:	R$ 8.974,2000 (unitário) R$ 35.896,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,2999 (unitário) R$ 35.901,1996 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR			
Modelo/versão:	CONFORME TR			
Valor proposta:	R$ 8.975,2999 (unitário) R$ 35.901,1996 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 314

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.998,5000 (unitário) R$ 23.994,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.945,0000 (unitário) R$ 35.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CTR Modelo/versão: CTR Valor proposta: R$ 8.945,0000 (unitário) R$ 35.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.750,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 3550 Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 6.158,0000 (unitário) R$ 24.632,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 7.479,9900 (unitário) R$ 29.919,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: V15 Valor proposta: R$ 7.479,9900 (unitário) R$ 29.919,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.422.833/0001-10 - AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 6.650,0000 (unitário) R$ 26.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Inspiron 15 Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7.365,0000 (unitário) R$ 29.460,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: Inspiron 15 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 8.950,0000 (unitário) R$ 35.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: Latitude 3550 i7-1355U 16/512 Valor proposta: R$ 8.950,0000 (unitário) R$ 35.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.846.976/0001-05 - BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
36.193.935/0001-89 - BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.999,9700 (unitário) R$ 23.999,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3550 Valor proposta: R$ 8.920,0000 (unitário) R$ 35.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 316

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.438.841/0001-25 - CAIO SOUZA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Inspiron Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.650,0000 (unitário) R$ 18.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Vaio FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
47.327.708/0001-15 - CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 7.849,0000 (unitário) R$ 31.396,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 8.970,0000 (unitário) R$ 35.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.874,0000 (unitário) R$ 35.496,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 317

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,3100 (unitário) R$ 35.901,2400 (total)	-

Marca/Fabricante: Notebook
Modelo/versão: Notebook
Valor proposta: R$ 8.975,3100 (unitário) R$ 35.901,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 900072025
Modelo/versão: EMGESA 900072025
Valor proposta: R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6.157,9800 (unitário) R$ 24.631,9200 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: lenovo
Modelo/versão: v15
Valor proposta: R$ 8.795,0000 (unitário) R$ 35.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

45.895.280/0001-81 - FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS
Modelo/versão: DIVERSOS
Valor proposta: R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7.847,0000 (unitário) R$ 31.388,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: LATITUDE
Valor proposta: R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 318

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Notebook
Modelo/versão: Notebook
Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: note
Modelo/versão: note
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

59.863.356/0001-00 - INOVADATA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 4.499,9900 (unitário) R$ 17.999,9600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DATEN
Modelo/versão: DCM4A-5
Valor proposta: R$ 8.795,0000 (unitário) R$ 35.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AVELL
Modelo/versão: AVELL
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG
Modelo/versão: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 319

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.417.815/0001-62 - LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: vaio
Modelo/versão: fe16
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.498,9900 (unitário) R$ 25.995,9600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Lenovo/Lenovo
Modelo/versão: V15
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

07.354.555/0001-80 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.058,0000 (unitário) R$ 24.232,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: LATITUDE
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 5.650,0000 (unitário) R$ 22.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: DELL
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 18.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Vaio/Positivo
Modelo/versão: Vaio FE
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.187,0000 (unitário) R$ 24.748,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Inspiron I15-i1300-m70p 15.6" Full Hd 13º Ge Modelo/versão: Dell Inspiron I15-i1300-m70p 15.6" Full Hd 13º Ge Valor proposta: R$ 6.187,0000 (unitário) R$ 24.748,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 19.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
48.811.116/0001-37 - NBR TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3550 (210-BLLW-VRPH) Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.289.788/0001-94 - OLIVER SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: Notebook Latitude 3550 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 8.940,0000 (unitário) R$ 35.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK Valor proposta: R$ 8.940,0000 (unitário) R$ 35.760,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 321

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
51.583.793/0001-50 - QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.639,0000 (unitário) R$ 22.556,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: ThinkPad Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 322

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 23.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ASUS/POSITIVO VAIO/SAMSUNG/DELL Modelo/versão: ASUS/POSITIVO VAIO/SAMSUNG/DELL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.999,9800 (unitário) R$ 23.999,9200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
51.750.663/0001-64 - T. M. A. SALES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intel Modelo/versão: Intel Valor proposta: R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.003.665/0001-06 - TEMPO TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.499,0000 (unitário) R$ 25.996,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: V15 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 323

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.499,9900 (unitário) R$ 21.999,9600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: POSITIVO VAIO Modelo/versão: POSITIVO VAIO Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.341.541/0001-72 - TKS IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 8.700,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Latitude 3550 Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 9.775,0000 (unitário) R$ 39.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL INSPIRON 15 I7-1355U 16GB 512GB Modelo/versão: DELL INSPIRON 15 I7-1355U 16GB 512GB Valor proposta: R$ 14.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 8.873,0000 (unitário) R$ 35.492,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.479,9800 (unitário) R$ 29.919,9200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 3550 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 324

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:03:08	58.921.791/0001-72	R$ 8.450,0000
26/08/2025 às 09:04:50	46.144.377/0001-15	R$ 8.874,2000
26/08/2025 às 09:05:24	07.003.665/0001-06	R$ 7.465,0000
26/08/2025 às 09:05:41	07.195.230/0001-00	R$ 8.750,0000
26/08/2025 às 09:05:55	47.327.708/0001-15	R$ 7.849,0000
26/08/2025 às 09:06:07	45.862.764/0001-24	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:06:56	21.769.908/0001-34	R$ 8.500,0000
26/08/2025 às 09:07:24	07.354.555/0001-80	R$ 7.547,2900
26/08/2025 às 09:07:28	21.422.833/0001-10	R$ 8.875,0000
26/08/2025 às 09:07:38	21.422.833/0001-10	R$ 6.750,0000
26/08/2025 às 09:07:50	28.880.531/0002-16	R$ 9.775,0000
26/08/2025 às 09:07:55	21.769.908/0001-34	R$ 8.000,0000
26/08/2025 às 09:08:11	49.354.820/0001-70	R$ 6.740,0000
26/08/2025 às 09:08:22	26.930.358/0001-07	R$ 7.999,0000
26/08/2025 às 09:08:38	53.014.507/0001-60	R$ 7.000,0000
26/08/2025 às 09:08:38	55.417.815/0001-62	R$ 5.900,0000
26/08/2025 às 09:08:39	07.354.555/0001-80	R$ 7.390,0000
26/08/2025 às 09:08:49	58.068.084/0001-85	R$ 5.800,0000
26/08/2025 às 09:09:04	45.862.764/0001-24	R$ 5.500,0000
26/08/2025 às 09:09:06	07.354.555/0001-80	R$ 6.600,0000
26/08/2025 às 09:09:06	58.068.084/0001-85	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:09:17	45.862.764/0001-24	R$ 5.300,0000
26/08/2025 às 09:09:20	58.068.084/0001-85	R$ 5.200,0000
26/08/2025 às 09:09:26	55.417.815/0001-62	R$ 5.100,0000
26/08/2025 às 09:09:32	58.068.084/0001-85	R$ 5.000,0000

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 325

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:09:35	55.417.815/0001-62	R$ 4.900,0000
26/08/2025 às 09:09:38	58.068.084/0001-85	R$ 4.800,0000
26/08/2025 às 09:09:40	45.862.764/0001-24	R$ 4.900,0000
26/08/2025 às 09:09:42	58.921.791/0001-72	R$ 6.500,0000
26/08/2025 às 09:09:47	47.174.031/0001-22	R$ 7.365,0000
26/08/2025 às 09:09:52	49.354.820/0001-70	R$ 6.158,0000
26/08/2025 às 09:09:58	49.996.003/0001-16	R$ 7.500,0000
26/08/2025 às 09:10:03	07.003.665/0001-06	R$ 6.599,0000
26/08/2025 às 09:10:07	55.417.815/0001-62	R$ 4.700,0000
26/08/2025 às 09:10:08	58.068.084/0001-85	R$ 4.600,0000
26/08/2025 às 09:10:13	55.417.815/0001-62	R$ 4.500,0000
26/08/2025 às 09:10:14	58.068.084/0001-85	R$ 4.400,0000
26/08/2025 às 09:10:24	59.863.356/0001-00	R$ 4.499,9900
26/08/2025 às 09:10:25	57.846.976/0001-05	R$ 8.900,0000
26/08/2025 às 09:10:41	18.563.457/0001-70	R$ 7.479,9800
26/08/2025 às 09:10:54	07.003.665/0001-06	R$ 6.499,0000
26/08/2025 às 09:11:10	42.491.006/0001-59	R$ 6.157,9900
26/08/2025 às 09:11:21	30.920.155/0001-07	R$ 4.800,0000
26/08/2025 às 09:11:39	52.994.933/0001-45	R$ 6.157,9800
26/08/2025 às 09:11:48	21.769.908/0001-34	R$ 7.500,0000
26/08/2025 às 09:11:54	52.593.051/0001-78	R$ 6.100,0000
26/08/2025 às 09:12:08	21.769.908/0001-34	R$ 6.800,0000
26/08/2025 às 09:12:15	26.930.358/0001-07	R$ 7.847,0000
26/08/2025 às 09:12:15	60.230.472/0001-62	R$ 7.478,5500
26/08/2025 às 09:12:23	58.921.791/0001-72	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:12:40	42.491.006/0001-59	R$ 5.999,9900
26/08/2025 às 09:12:42	57.846.976/0001-05	R$ 5.700,0000
26/08/2025 às 09:12:58	42.491.006/0001-59	R$ 5.699,9900
26/08/2025 às 09:14:00	45.468.921/0001-11	R$ 5.650,0000
26/08/2025 às 09:14:00	42.491.006/0001-59	R$ 5.599,9900
26/08/2025 às 09:14:21	07.440.172/0001-25	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:14:27	21.422.833/0001-10	R$ 6.650,0000
26/08/2025 às 09:14:27	21.769.908/0001-34	R$ 6.100,0000

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 326

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:14:50	52.593.051/0001-78	R$ 5.500,0000
26/08/2025 às 09:15:08	42.491.006/0001-59	R$ 5.499,9900
26/08/2025 às 09:15:21	51.583.793/0001-50	R$ 5.639,0000
26/08/2025 às 09:16:35	21.769.908/0001-34	R$ 5.900,0000
26/08/2025 às 09:16:46	52.593.051/0001-78	R$ 4.750,0000
26/08/2025 às 09:17:02	30.920.155/0001-07	R$ 4.700,0000
26/08/2025 às 09:17:16	49.264.057/0001-97	R$ 5.999,9800
26/08/2025 às 09:18:24	52.593.051/0001-78	R$ 4.650,0000
26/08/2025 às 09:18:31	50.022.063/0001-17	R$ 8.874,0000
26/08/2025 às 09:18:46	49.341.541/0001-72	R$ 8.700,0000
26/08/2025 às 09:19:20	41.680.761/0001-19	R$ 8.873,0000
26/08/2025 às 09:19:32	07.354.555/0001-80	R$ 6.058,0000
26/08/2025 às 09:21:03	36.193.935/0001-89	R$ 5.999,9700
26/08/2025 às 09:21:33	26.498.396/0001-32	R$ 6.498,9900
26/08/2025 às 09:23:29	60.230.472/0001-62	R$ 6.479,0000
26/08/2025 às 09:24:18	60.230.472/0001-62	R$ 5.998,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2025 às 09:26:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 09:51:17	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 09:51:35	Sr. Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
Pelo participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 11:33:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:03 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85.
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 14:11:17	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 327

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 14:11:43	Sr. Fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 15:41:57	Agradecemos a convocação para o item, entretanto, em conferência final para a elaboração da proposta ajustada, identificamos que não foi considerada no valor ofertado a licença do Office Home and Business 2019, exigida no Termo de Referência. Dessa forma, em observância ao princípio da celeridade processual, optamos por não enviar a proposta final, a fim de evitar eventuais transtornos no andamento do Processo.
Pelo participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 15:42:16	Neste sentido, solicitamos nossa desclassificação no item 01.
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00.
Sistema para o participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 10:04:24	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 10:04:39	Sr. Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 11:43:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:22 de 02/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:09:16	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:09:32	Sr. Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:15:41	Habilitação nessa fase é desconsiderada correto?
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:20:57	Estamos na fase de análise da proposta. A habilitação é analisada em fase posterior, conforme prevê a legislação.
Pelo participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:23:22	ok
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 09:09:45	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 09:10:08	Sr. Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 328

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 10:21:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:26 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 15:08:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado. Na análise técnica não foi possível identificar se está sendo ofertado o processador de modelo AMD RYZEN 7 5825U ou o 5º Geração AMD Ryzen Serie 5000U. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 15:09:13	Sr. Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 17:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 09:10:21	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 09:10:43	Sr. Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 11:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24.
Sistema para o participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 14:06:18	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 14:06:37	Sr. Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 15:17:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:59 de 12/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:10:51	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:11:09	Sr. Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:27:46	Estamos enviado os documentos neste momento
Pelo participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:31:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:31 de 15/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:12:54	Sr. Licitante, na análise de sua proposta a área técnica requisitante teve a seguinte dúvida:

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 329

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:13:06	Solicito esclarecimentos por parte da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA , pois o edital requer uma garantia de 36 meses com suporte técnico no local (on-site), atendimento 24/7 e tempos de resposta e resolução específicos. O documento de extensão de garantia anexo não especifica o suporte on-site nem os tempos de atendimento e resolução, o que representa uma divergência significativa, a garantia proposta é on-site?
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:16:15	Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:16:37	Sr. Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:37:33	prezada pregoeira já enviamos uma documento no qual comprova que o produto tem garantia on site. o documento foi como: Lenovo Extensão Garantia
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:37:41	iremos enviar novamente
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:41:09	neste documento na pagina 1 marcado em amarelo que o notebook lenovo possuiu o serviço Premium Care Depot (para extensão de garantia) e com o Proteção de Danos Acidental
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:46:22	a garantia tambem pode ser comprovada no documento anexado na pagina 7, no item: SERVICE, sub-item: Warranty e descrição: 3-year (1-yr battery) courier or carry-in service
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:46:38	os documentos já foram anexados.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 11:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 14:23:40	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 14:24:05	Sr. Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 16:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11.
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:07:31	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:07:50	Sr. Fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:10:27	Bom dia Sr. pregoeiro já vou agilizar o envio
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 10:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 330

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:03:01	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:03:21	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:24:03	Bom dia senhor pregoeiro sera enviado proposta dentro do prazo estabelecido
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema	18/09/2025 às 15:02:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:12:25.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:20:31	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:20:57	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:28:22	Boa tarde senhor pregoeiro equipe de licitaçao , farei o envio
Pelo participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:04:42	Sr. Licitante, na conferência da sua documentação de habilitação, verificamos que a certidão estadual venceu em 15/09/2025. Tentamos atualizar no site oficial, porém não foi possível. Pedimos informar se possuem certidão atualizada para envio ou se precisam que seja aberto o prazo da Lei 123/2006 para atualização.
Pelo participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:08:38	Bom dia tudo bem senhor pregoeiro , poderia abrir anexo para eu poder enviar , por favor ?
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:11:44	Bom dia! Sim.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:15:21	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Conforme mensagem no chat, convoco o envio de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e certidão Estadual atualizada..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:18:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:54 de 19/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema	22/09/2025 às 14:11:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 14:21:49.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 14:23:19	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 331

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 14:23:39	Sr. Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 16:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 22/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62.
Sistema para o participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 14:06:07	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 14:06:31	Sr. Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 16:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:05 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89.
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 08:10:13	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 08:10:36	Sr. Fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 10:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97.
Pelo participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 10:44:02	Prezados, Bom dia! Devido a problemas técnicos, poderia conceder dilação de prazo por gentileza. Grato.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:54	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 6.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:12:54 do dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:15:08	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:15:28	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:40:55	bom dia estamos providenciando

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 332

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 12:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:16 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:11:08	Sr. Licitante, na análise do equipamento ofertado, a área técnica requisitante solicitou que seja registrado em sua proposta, além do prazo de garantia, a sua modalidade (onsite). Assim convocaremos o anexo para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:13:00	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:13:20	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 09:42:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:21 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema	30/09/2025 às 14:05:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 14:15:47.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 14:19:56	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 14:20:16	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 16:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema	03/10/2025 às 15:05:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/10/2025 15:15:12.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 15:17:34	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 15:17:53	Sr. Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:23:08	sr. pregoeiro por gentileza poderia nos conceder prazo até as 18:00 hrs estamos em contato com fabricante aguardando os documentos .
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:34:26	fato alheio nossa vontade.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:57:31	Boa tarde! Concederemos a prorrogação. Assim que o prazo inicial encerrar, faremos nova convocação.
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:01:10	esta pendente apenas a declaração de garantia do fabricante
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:00 de 03/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 333

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:25:30	podem reabrir?
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:42:28	Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:42:46	Sr. Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:18:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025..
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 18:06:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:07 de 03/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72.
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 18:06:34	Documentos enviados e proposta, caso tenham alguma duvida ou solicitação estamos a disposição.
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 13:11:50	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 13:12:16	Sr. Fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80.
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 08:30:28	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 08:30:54	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 10:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45.
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 11:05:32	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 11:05:51	Sr. Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 13:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:15:28	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 334

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:16:12	Sr. Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:44:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:02 de 16/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 15:25:37	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 15:25:55	Sr. Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 17:01:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:30 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32.
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 08:09:22	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 08:09:43	Sr. Fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 10:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06.
Pelo participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 10:13:12	Sr Pregoeiro solicito dilação de prazo por.mais duas horas, devido a falar de energia elétrica na região devido a manutenção da Enel, impossibilitando acesso ao sistema
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 11:10:15	Pedido indeferido tendo em vista o item 5.20.5 do Edital e considerando ainda que o acesso ao sistema COMPRAS também pode ser realizado através de smartphones para o pedido de prorrogação de forma tempestiva.
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 11:15:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 11:16:09	Sr. Fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 13:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10.
Pelo participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 14:46:05	prezado senhor pregoeiro, peço desculpas por não atender a solicitação, no momento do chamado estava fora de area, só vizualizei a convocação após a finalização do prazo. Peço desculpas mais uma vez!
Pelo participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 14:47:29	se for possível abertura de novo prazo estaremos encaminhando a documentação, se não entendemos e pedimos prosseguimento

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 335

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	23/10/2025 às 11:03:07	Pedido indeferido tendo em vista o item 5.20.5 do Edital e que o pedido de prorrogação ocorreu intempestivamente.
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 09:16:52	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 09:17:12	Sr. Fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60.
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 14:32:03	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 14:32:26	Sr. Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 16:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 08:07:10	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 08:07:32	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 09:56:30	sr pregoeiro o portal esta sem poder anexar
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 10:02:17	Sr pregoeiro o portal não esta liberado para anexar
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 10:07:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:11 de 25/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:06:02	Sr. Licitante, na análise de sua proposta, a área requisitante se manifestou:
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:06:47	"Ao analisar a proposta da TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, identificamos uma dúvida crucial no item de Garantia e Suporte Técnico. O Termo de Referência exige uma Garantia de 36 meses com suporte exclusivamente on-site e características de SLA bem definidas (24/7, atendimento em 4 horas e resolução em 8 horas). Contudo, a proposta da licitante indica que a modalidade de serviço é...
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:07:11	..."NORMALMENTE BALCÃO OU ON-SITE DEPENDENDO DO PACOTE CONTRATADO", o que não define nem garante o atendimento à modalidade obrigatória on-site do TR. "

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 336

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:09:39	Vamos verificar
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:10:15	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:10:15	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:11:30	É on-site
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:12:08	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:13:15	É necessário que a garantia on-site e o detalhamento SLA esteja expresso na proposta.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:13:29	Faremos a convocação do anexo para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:15:13	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:15:21	Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 11:52:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:52 de 27/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema	01/12/2025 às 14:08:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/12/2025 14:18:42.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 14:25:36	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 14:26:09	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 16:25:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:59 de 01/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema	05/12/2025 às 09:05:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 09:15:16.
Sistema	05/12/2025 às 09:21:54	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/12/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:01:06	Item aberto para lances.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 337

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:26:19	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 09:26:19	Item encerrado para lances.
26/08/2025 às 09:51:35	Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
26/08/2025 às 11:33:03	Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:10:24	Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.400,0000. Motivo: Em relação ao item 01, a proposta da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA será desclassificada pois não atende aos requisitos do Edital descritos no chat..
01/09/2025 às 14:11:43	Fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
02/09/2025 às 10:03:14	Fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.499,9900. Motivo: Em relação ao item 01, considerando que a proposta formalizada não foi anexada e ainda a manifestação da licitante no chat, a proposta da empresa INOVADATA SOLUCOES LTDA será desclassificada. .
02/09/2025 às 10:04:39	Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
02/09/2025 às 11:43:22	Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:07:54	Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.500,0000. Motivo: Em relação ao item 01, a proposta da empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA será desclassificada por não atender aos requisitos descritos no chat. .
05/09/2025 às 09:09:32	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
10/09/2025 às 09:08:10	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.650,0000. Motivo: Em relação ao item 01: a proposta da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA será desclassificada devido ao equipamento oferecido não atender a especificação descrita no chat..
10/09/2025 às 09:10:08	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
10/09/2025 às 10:21:26	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 15:09:13	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
12/09/2025 às 09:09:17	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.700,0000. Motivo: Desclassificada conforme descrito no chat..
12/09/2025 às 09:10:43	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 338

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 14:05:01	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.900,0000. Motivo: Em relação ao item 01: tendo em vista que a empresa não atendeu a convocação e não apresentou a proposta atualizada formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, sua proposta será desclassificada..
12/09/2025 às 14:06:37	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
12/09/2025 às 15:17:59	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 09:06:11	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.499,9900. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista o equipamento ofertado não atender aos requisitos do Edital e anexos. Conforme detalhado no chat. .
15/09/2025 às 09:11:09	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
15/09/2025 às 09:31:31	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 09:16:37	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
16/09/2025 às 14:22:34	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.639,0000. Motivo: A proposta da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada tendo em vista o equipamento ofertado não atender aos requisitos do Edital e anexos, conforme detalhamento no chat..
16/09/2025 às 14:24:05	Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
17/09/2025 às 08:06:18	Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.650,0000. Motivo: Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MSQ ELETRONICS LTDA será desclassificada..
17/09/2025 às 08:07:50	Fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
17/09/2025 às 11:01:58	Fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.700,0000. Motivo: Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada..
17/09/2025 às 11:03:21	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
18/09/2025 às 15:02:25	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5.900,0000. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa RM SERVICOS TI LTDA será aceita. .
18/09/2025 às 15:05:50	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/09/2025 às 15:05:54	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/09/2025 às 15:20:57	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 339

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 15:30:00	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 09:15:21	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Conforme mensagem no chat, convoco o envio de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e certidão Estadual atualizada..
19/09/2025 às 09:18:54	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 finalizou o envio de anexo.
22/09/2025 às 14:11:49	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 foi inabilitado. Motivo: Tendo em vista que não foi possível confirmar a autenticidade da certidão estadual, até mesmo junto a SEFAZ MG, não tendo assim cumprido os requisitos do Edital e anexos, a empresa RM SERVICOS TI LTDA será inabilitada..
22/09/2025 às 14:20:16	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
22/09/2025 às 14:23:39	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
23/09/2025 às 14:04:43	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.998,5000. Motivo: Em relação ao item 01, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta ajustada formalizada juntamente com o descritivo do equipamento ofertado, a empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada..
23/09/2025 às 14:06:31	Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
23/09/2025 às 16:00:05	Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 08:07:15	Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.999,9700. Motivo: Proposta desclassificada por não atender aos requisitos do Edital e anexos conforme descrito no chat. .
25/09/2025 às 08:10:36	Fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/09/2025 às 11:07:25	Fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.999,9800. Motivo: Dessa forma, por não ter apresentado a proposta atualizada e datasheet do equipamento ofertado dentro do prazo convocado e não ter solicitado a prorrogação do mesmo conforme prevê o Edital, a empresa T. D. A. S. será desclassificada..
25/09/2025 às 11:07:54	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
25/09/2025 às 11:07:54	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 6.000,0000.
25/09/2025 às 11:12:55	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
25/09/2025 às 11:12:55	Item encerrado para lances.
25/09/2025 às 11:15:28	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/09/2025 às 12:46:16	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:13:20	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
30/09/2025 às 09:42:21	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 340

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 14:05:47	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.000,0000. Motivo: Por estar em acordo com o Edital e anexos, tendo a especificação do equipamento ofertado validada pela área técnica requisitante, a proposta da empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será aceita..
30/09/2025 às 14:20:16	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
03/10/2025 às 15:05:12	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 foi inabilitado. Motivo: Tendo em vista não ter atendido ao item 8.7.1.1.1. do Termo de Referência - anexo do Edital, a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será inabilitada..
03/10/2025 às 15:07:55	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/10/2025 às 15:17:53	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/10/2025 às 17:42:46	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:18:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025..
03/10/2025 às 18:06:07	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 13:10:13	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista o equipamento ofertado não atender aos requisitos do Edital e anexos, conforme detalhado no chat..
15/10/2025 às 13:12:16	Fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 08:24:11	Fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.058,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA será desclassificada..
16/10/2025 às 08:30:54	Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 11:03:58	Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.157,9800. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA será desclassificada..
16/10/2025 às 11:05:51	Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 14:11:14	Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.158,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA será desclassificada..
16/10/2025 às 14:16:12	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 14:44:02	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 finalizou o envio de anexo.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 341

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 15:14:40	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.187,0000. Motivo: A proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica requisitante e será desclassificada por não atender aos requisitos descritos no chat..
21/10/2025 às 15:25:55	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
21/10/2025 às 17:01:30	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 08:03:14	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.498,9900. Motivo: Considerando não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e tendo anexado pedido de desclassificação, a empresa MA3 TECH INFORMATICA LTDA será desclassificada..
22/10/2025 às 08:09:43	Fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
22/10/2025 às 11:12:12	Fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.499,0000. Motivo: Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa TEMPO TECNOLOGIA LTDA será desclassificada. .
22/10/2025 às 11:16:09	Fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
23/10/2025 às 11:05:32	Fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.650,0000. Motivo: Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA será desclassificada..
24/11/2025 às 09:17:12	Fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
24/11/2025 às 14:30:38	Fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.000,0000. Motivo: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa IRIDIA SOLUCOES LTDA será desclassificada. .
24/11/2025 às 14:32:26	Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/11/2025 às 08:04:30	Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.365,0000. Motivo: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA será desclassificada..
25/11/2025 às 08:07:32	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/11/2025 às 10:07:11	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/11/2025 às 10:15:13	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação..
27/11/2025 às 11:52:52	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 342

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 14:08:42	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.479,9800. Motivo: Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA será aceita..
01/12/2025 às 14:26:09	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
01/12/2025 às 16:25:59	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/12/2025 às 09:05:16	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 foi habilitado.
05/12/2025 às 09:13:52	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
05/12/2025 às 09:21:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Item 01 - Termo de Julgamento (1160168) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 343

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90007/2025

Às 09:35 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000191/2024-68, Pregão nº 90007/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 09:00 até 26/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:46	Bom dia senhores licitantes!!!
Sistema	26/08/2025 às 09:02:40	Vamos iniciar a disputa do item 1!
Sistema	26/08/2025 às 09:03:43	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	26/08/2025 às 09:13:11	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos adquirir itens inferiores ao especificado.
Sistema	26/08/2025 às 09:29:59	Vamos iniciar a disputa do item 2!
Sistema	26/08/2025 às 09:30:18	O fornecimento para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:27	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:46	Senhores, daremos início ao julgamento.
Sistema	26/08/2025 às 09:46:59	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:24	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:49	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 26/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 09:53:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 344

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:06:13	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 28/08/2025.
Sistema	26/08/2025 às 14:06:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/08/2025 às 13:58:56	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	28/08/2025 às 13:59:05	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:02:55	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/09/2025 às 14:08:31	Em relação ao item 01, a proposta da empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:08:50	• Processador: O edital exige um processador Intel Core i7 (13º geração) ou AMD Ryzen 7. A proposta, no entanto, oferece um Core i5, que é um modelo de desempenho inferior ao solicitado. • Sistema Operacional: O edital especifica o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português. A proposta apresenta o Ubuntu (Linux), que não corresponde à exigência.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:22	• Memória RAM: O edital solicita 16GB de memória RAM, na configuração de 2 pentes de 8GB (2x8GB). A proposta oferece apenas 8GB, na configuração de 1 pente de 8GB (1x8GB), o que representa metade da capacidade mínima exigida.
Sistema	01/09/2025 às 14:09:38	• Garantia e Suporte Técnico: O edital exige um plano de garantia robusto, com 36 meses de duração, que inclua suporte on-site 24/7, manutenção de danos acidentais, e tempo de atendimento no local de 4 horas, com resolução em até 8 horas. A proposta, por sua vez, oferece uma garantia de apenas 1 ano, com atendimento via correios, o que não atende a nenhum dos requisitos de nível de serviço solicitados.
Sistema	01/09/2025 às 14:10:49	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 01.
Sistema	01/09/2025 às 14:12:54	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	01/09/2025 às 14:13:12	• Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O modelo proposto, Intel Core i5-13400, tem uma frequência base de 2.50 GHz. A frequência base não atende exatamente à especificação do edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:24	• Placa de Wireless: O edital solicita Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A placa de rede wireless TP-Link 10/100/1000 é uma placa de rede cabeada (Ethernet) e não uma placa wireless. A especificação não menciona o modelo exato da placa de wireless e Bluetooth, apenas que é da TP-Link. Essa informação é crucial, pois, dependendo do modelo, a placa pode não ser compatível com as tecnologias Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:34	• Fonte de Alimentação: O edital solicita uma fonte com certificação 80 Plus Bronze ou superior. A especificação da fonte do gabinete BPC-S1-04 não menciona essa certificação, o que é um ponto de não conformidade, pois a eficiência energética é um requisito explícito.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:44	• Garantia: A proposta menciona uma garantia de 36 meses, o que atende à duração. No entanto, o edital exige que essa garantia seja com suporte técnico no local (on-site). A proposta não especifica se a garantia oferecida é on-site, o que representa uma divergência significativa no nível de serviço.
Sistema	01/09/2025 às 14:13:57	• Certificações: A proposta não menciona as certificações de eficiência energética (Energy Star) e conformidade com normas ambientais (RoHS), que são exigidas no edital.
Sistema	01/09/2025 às 14:15:18	Assim, convocaremos a segunda colocada para o item 02.
Sistema	01/09/2025 às 14:16:58	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada de cada item possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet conforme solicitado.
Sistema	01/09/2025 às 14:17:42	A sessão será retomada às 10 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 14:18:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 345

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:01:14	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:04	Em relação ao item 01, considerando que a proposta formalizada não foi anexada e ainda a manifestação da licitante no chat, a proposta da empresa INOVADATA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	02/09/2025 às 10:03:50	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 01.
Sistema	02/09/2025 às 10:05:59	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 01 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da segunda colocada do item 02.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:14	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 10:06:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:02:40	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:08:38	Em relação ao item 02, a proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA será desclassificada pois não atende aos seguintes requisitos do Edital:
Sistema	02/09/2025 às 15:08:55	Processador: O edital exige um processador com frequência base mínima de 3.0 GHz. O Intel Core i5-13400 proposto tem uma frequência base de 2.50 GHz.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:03	Placa-Mãe: A placa-mãe deve ter um chipset compatível e suporte aos demais componentes especificados. O documento menciona o chipset BPC-H610 e a placa-mãe BPC 1700 PRIME H610M-E DDR5. No entanto, o chipset H610 não suporta nativamente a velocidade de memória DDR5 de 4800 MHz, que é a velocidade mínima exigida no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:19	Conectividade Sem Fio: O edital exige Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior. A proposta não menciona a inclusão de Wi-Fi ou Bluetooth. A ausência dessas tecnologias faz com que o equipamento não atenda a este requisito.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:33	Portas de Vídeo: O edital exige pelo menos uma porta HDMI 1.4 e uma porta DisplayPort 1.4. A proposta lista uma porta HDMI, mas não menciona a porta DisplayPort.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:43	Fonte de Alimentação: O edital exige que a fonte de alimentação tenha uma certificação de eficiência energética de 80 Plus Bronze ou superior. A proposta não fornece nenhuma informação sobre a certificação da fonte.
Sistema	02/09/2025 às 15:09:54	Garantia: O edital solicita uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). O documento anexo não especifica a modalidade do suporte da garantia de 36 meses, se é no local ou se é por outro meio. Apenas indica "36 meses para peças e serviços".
Sistema	02/09/2025 às 15:10:06	Certificações: O edital exige certificações Energy Star e RoHS. O documento fornecido menciona apenas as certificações ISO 9001:2015 e PPB (Processo Produtivo Básico), não fazendo menção às certificações exigidas no edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:12:30	Assim, convocaremos a terceira colocada para o item 02.
Sistema	02/09/2025 às 15:14:30	Informamos que a sessão será suspensa para que a terceira colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:03	A sessão será retomada às 09 horas do dia 02/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/09/2025 às 15:15:58	Ratificando: A sessão será retomada às 09 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	02/09/2025 às 15:16:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:02:56	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 09:05:50	Referente ao item 02: Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com a especificação do equipamento ofertado, a proposta da empresa MW NEGOCIOS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/09/2025 às 09:07:00	Assim, convocaremos a quarta colocada para o item 02.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 346

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 09:08:17	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 02 possa ajustar e enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação da terceira colocada do item 01.
Sistema	03/09/2025 às 09:08:54	A sessão será retomada às 08 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 09:09:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:01	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 08:33:12	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:35	Senhores, bom dia!
Sistema	05/09/2025 às 09:03:48	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/09/2025 às 09:06:46	Em relação ao item 01, a proposta da empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:07:11	O que pede o edital? - Processador com frequência mínima (base) de 3.0 GHz - Mínimo de 10 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:07:20	O que foi oferecido na proposta? - Processador com frequência mínima (base) de 2.0 GHz - 8 núcleos
Sistema	05/09/2025 às 09:08:45	Assim, convocaremos a 4º colocada no item 01.
Sistema	05/09/2025 às 09:11:43	Em relação ao item 02, a proposta da empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	05/09/2025 às 09:12:01	Memória RAM: O edital exige 16GB de memória RAM DDR5 com velocidade mínima de 4800MHz. A proposta oferece apenas 8 GB de memória RAM DDR4 com velocidade de 3200 MHz.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:08	Armazenamento Principal: O edital solicita um SSD NVMe PCIe Gen4 x4 de 512GB. A proposta apresenta um SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, que não cumpre a capacidade mínima exigida.
Sistema	05/09/2025 às 09:12:17	Garantia e Suporte Técnico: O edital requer uma garantia de 3 anos com suporte técnico no local (on-site). A proposta não menciona o tipo de suporte oferecido, o que é uma exigência fundamental.
Sistema	05/09/2025 às 09:21:50	Convocaremos a quinta coloca para o item 02.
Sistema	05/09/2025 às 09:24:57	Informamos que a sessão será suspensa para que a quarta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 09/09/2025.
Sistema	05/09/2025 às 09:25:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:14	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 09 horas do dia 10/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/09/2025 às 07:55:23	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:02:00	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 09:05:50	Em relação ao item 01: a proposta da empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA será desclassificada devido ao equipamento oferecido não atender a seguinte especificação:

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 347

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 09:06:20	- Mínimo de 10 núcleos O que foi oferecido na proposta? - Até 8 núcleos
Sistema	10/09/2025 às 09:08:53	Assim, convocaremos a quinta colocada do item 01.
Sistema	10/09/2025 às 09:12:29	Em relação ao item 02:
Sistema	10/09/2025 às 09:21:07	Informamos que a sessão será suspensa para que a quinta colocada do item 01 e a quinta colocada do item 02 possam ajustar e enviar suas propostas e documentações convocadas.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:36	A sessão será retomada às 15 horas do dia 10/09/2025.
Sistema	10/09/2025 às 09:21:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:16	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 15 horas do dia 11/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/09/2025 às 14:34:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:23	Boa tarde! Prezados Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/09/2025 às 15:08:10	Senhores, houve um equívoco no envio da mensagem para o item 02. A mensagem trata-se do item 01.
Sistema	11/09/2025 às 15:10:51	Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validado pela TI do CRCES, a proposta da empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será aceita.
Sistema	11/09/2025 às 15:25:25	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 possa encaminhar sua documentação de habilitação.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:06	Informamos que a sessão será suspensa para que as empresas possam anexar as documentações e que as mesmas sejam analisadas.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:31	A sessão será retomada às 09 horas do dia 12/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:43:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:02:48	Senhores licitantes, bom dia!!
Sistema	12/09/2025 às 09:02:56	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 09:08:42	Em relação ao item 01, tendo em vista a empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA não ter atendido a convocação, nem através de mensagem no chat e nem no envio de documentos e, na impossibilidade de analisar a proposta sem o devido esclarecimento, a proposta da empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 09:09:47	Convocaremos a sexta colocada para o item 01.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:06	Informamos que a sessão será suspensa para que a 6º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 09:12:45	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 09:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:02:51	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 14:04:18	Em relação ao item 01: tendo em vista que a empresa não atendeu a convocação e não apresentou a proposta atualizada formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, sua proposta será desclassificada.
Sistema	12/09/2025 às 14:05:44	Assim, convocaremos a sétima colocada para o item 01.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 348

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 14:07:16	Informamos que a sessão será suspensa para que a 7º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet e que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da 5º colocada do item 02.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:37	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:46	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:01:28	Bom dia! Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 09:03:46	Em relação ao item 01: a proposta da empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende ao seguinte requisito:
Sistema	15/09/2025 às 09:04:24	Com base na proposta e nos documentos anexos, o notebook Positivo VAIO FE16, oferecido pela empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, não atende aos requisitos do edital para o item de notebook. Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo
Sistema	15/09/2025 às 09:05:16	Apesar da proposta da empresa indicar genericamente o atendimento às especificações, o detalhamento técnico do modelo VAIO FE16 contradiz essa afirmação, pois o edital exige um processador com no mínimo 10 núcleos, e o modelo VAIO FE16 possui no máximo 8 núcleos, conforme a ficha técnica do fabricante.
Sistema	15/09/2025 às 09:10:18	Assim, convocaremos a oitava colocada.
Sistema	15/09/2025 às 09:13:49	Em relação ao item 02, a empresa RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 será habilitada, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos.
Sistema	15/09/2025 às 09:27:58	Informamos que a sessão será suspensa para que a 8º colocada do item 01 possa enviar sua proposta e datasheet.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:32	A sessão será retomada às 11h30min horas de hoje, dia 15/09/2025.
Sistema	15/09/2025 às 09:28:41	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:23:54	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos ás 09 horas de amanhã, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:24:07	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:05:19	Bom dia!!
Sistema	16/09/2025 às 09:05:39	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:28	Senhores, informo que a sessão será suspensa para que a empresa possa anexar a documentação e que a mesma seja analisada.
Sistema	16/09/2025 às 09:17:47	Retornaremos às 14 horas de hoje, dia 16/09/2025, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 09:18:00	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde!!
Sistema	16/09/2025 às 14:05:14	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 14:18:01	Em relação ao item 01, a proposta da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica do CRCES, inclusive as considerações postadas no chat pela licitante e documentos anexados. A mesma será desclassificada por não ter atendido aos seguintes requisitos:
Sistema	16/09/2025 às 14:18:47	Com relação à garantia apresentada para o notebook, informo que o documento anexo, referente ao "Premium Care Depot", não se trata de uma garantia on-site. Com base na análise das informações no site da Lenovo e no documento, a garantia "Depot" exige que o equipamento seja enviado a um centro de serviço para reparo. Nem o site da Lenovo nem o documento enviado mencionam a opção de reparo no local (serviço on-site).

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 349

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:19:30	Já a Proteção contra Danos Acidentais (ADP) da Lenovo, por si só, não transforma a sua garantia em um serviço no local (on-site). Na maioria dos casos, a ADP funciona como um serviço Depot, o que significa que se o equipamento adquirido pelo CRCES sofrer um dano acidental coberto, você terá que enviá-lo para um centro de reparo da Lenovo. A ADP é uma cobertura extra, não um upgrade do tipo de serviço.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:38	O tipo de serviço de reparo (Depot ou On-site) é determinado pela sua garantia principal.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:51	Para que o produto atenda ao requisito de garantia on-site, a documentação deverá comprovar essa modalidade de serviço. O documento enviado não se enquadra nessa exigência.
Sistema	16/09/2025 às 14:19:59	Informações importantes para este caso:
Sistema	16/09/2025 às 14:20:25	Conceito de suporte “on-site”: É um tipo de serviço de suporte técnico em que um especialista ou técnico da empresa vai até o local do contratante para realizar os reparos necessários no equipamento. Isso significa que o CRCES não precisa enviar o produto para um centro de assistência ou depósito.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:35	A principal vantagem desse tipo de garantia é a agilidade, pois o conserto é feito nas dependências do CRCES, minimizando o tempo de inatividade do dispositivo, modalidade ideal para este Regional que adquire equipamentos sem reservas (backups) e não pode ficar muito tempo sem o equipamento operacional.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:43	Depot: Significa depósito em inglês. On-site: Significa no local em inglês.
Sistema	16/09/2025 às 14:20:49	Portanto, diante de todos os fatos, o equipamento ofertado não atende a todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nª 90007/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:23:08	Assim, convocaremos a nona colocada do item 01.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:05	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a nona colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:26	A sessão será retomada às 16h30min de hoje, dia 16/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 14:25:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/09/2025 às 16:40:58	Senhores, informamos que o julgamento será retomado as 08 horas de amanhã, dia 17/09/2025.
Sistema	16/09/2025 às 16:41:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:02:13	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 08:05:57	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MSQ ELETRONICS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 08:06:56	Convocaremos a décima colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 08:08:34	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:10	A sessão será retomada às 11 horas de hoje, dia 17/09/2025.
Sistema	17/09/2025 às 08:09:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 11:01:09	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento!
Sistema	17/09/2025 às 11:01:46	Por não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta final formalizada, juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/09/2025 às 11:02:31	Convocaremos a décima primeira colocada para o item 01.
Sistema	17/09/2025 às 11:03:54	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o datasheet do equipamento ofertado.
Sistema	17/09/2025 às 11:04:07	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 17/09/2025.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 350

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 11:04:16	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/09/2025 às 13:59:56	Senhores, boa tarde!!
Sistema	17/09/2025 às 14:01:32	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online ás 15 horas do dia 18/09/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/09/2025 às 14:01:39	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:00:56	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/09/2025 às 15:01:59	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa RM SERVICOS TI LTDA será aceita.
Sistema	18/09/2025 às 15:17:20	Consta que a fase de habilitação se inicia após o julgamento da proposta. A empresa RM SERVICOS TI LTDA enviou documentos de habilitação juntamente com sua proposta, porém estes não foram conferidos tendo em vista a distinção das fases.
Sistema	18/09/2025 às 15:19:02	Assim, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa RM SERVICOS TI LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 15:22:41	Informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a décima primeira colocada possa enviar mais algum documento de sua habilitação que ainda não tenha sido enviado.
Sistema	18/09/2025 às 15:23:59	A sessão será retomada às 09 horas de hoje, dia 19/09/2025.
Sistema	18/09/2025 às 15:24:09	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:01:29	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:13	Senhores, suspenderemos a sessão para que possamos concluir a conferência da documentação de habilitação da empresa RM SERVICOS TI LTDA para o item 01.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:38	A sessão será retomada as 14 horas do dia 22/09/2025.
Sistema	19/09/2025 às 09:24:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/09/2025 às 14:02:39	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/09/2025 às 14:11:32	Tendo em vista que não foi possível confirmar a autenticidade da certidão estadual, até mesmo junto a SEFAZ MG, não tendo assim cumprido os requisitos do Edital e anexos, a empresa RM SERVICOS TI LTDA será inabilitada.
Sistema	22/09/2025 às 14:22:41	Assim, convocaremos a décima segunda colocada para o item 01.
Sistema	22/09/2025 às 14:24:52	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima segunda colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/09/2025 às 14:25:12	A sessão será retomada as 14 horas do dia 23/09/2025.
Sistema	22/09/2025 às 14:25:18	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/09/2025 às 14:02:08	Senhores, boa tarde!!
Sistema	23/09/2025 às 14:02:27	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/09/2025 às 14:04:27	Em relação ao item 01, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado sua proposta ajustada formalizada juntamente com o descritivo do equipamento ofertado, a empresa 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES será desclassificada.
Sistema	23/09/2025 às 14:05:27	Assim, convocaremos a décima terceira colocada para o item 01.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima terceira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:14	A sessão será retomada as 08 horas do dia 24/09/2025.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:20	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 351

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 07:59:28	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 25/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 07:59:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 08:03:48	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento do item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:05:54	A proposta da empresa BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi analisada pela área de TI do CRCES e será desclassificada por não atender ao seguinte requisito:
Sistema	25/09/2025 às 08:06:17	A proposta enviada pela empresa BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA não atende integralmente ao que foi exigido no edital do Pregão Eletrônico nª 90007/2025, no edital foi exigido que a garantia tivesse 36 meses e deve ser On-site, na proposta a licitante apresentou uma garantia de 1 ano.
Sistema	25/09/2025 às 08:09:42	Assim, convocaremos a décima quarta colocada para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:12	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quarta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:35	A sessão será retomada as 11 horas de hoje, dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 08:11:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:01	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	25/09/2025 às 11:03:48	Considerando que a solicitação de prorrogação do prazo ocorreu após findar o prazo inicial, a mesma não poderá ser concedida. tendo em vista o disposto no Instrumento Convocatório:
Sistema	25/09/2025 às 11:04:34	"5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo."
Sistema	25/09/2025 às 11:07:06	Dessa forma, por não ter apresentado a proposta atualizada e datasheet do equipamento ofertado dentro do prazo convocado e não ter solicitado a prorrogação do mesmo conforme prevê o Edital, a empresa T. D. A. S. será desclassificada.
Sistema	25/09/2025 às 11:14:39	Assim, convocaremos a décima quinta colocada para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 11:16:10	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/09/2025 às 11:16:53	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 11:17:07	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/09/2025 às 14:02:22	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 26/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 14:02:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/09/2025 às 08:02:36	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 29/09/2025.
Sistema	26/09/2025 às 08:02:45	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/09/2025 às 08:03:15	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 08 horas do dia 30/09/2025.
Sistema	29/09/2025 às 08:03:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	30/09/2025 às 08:04:12	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:34	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la para conferência.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:48	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 30/09/2025.
Sistema	30/09/2025 às 08:14:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 352

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 14:03:04	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 14:05:38	Por estar em acordo com o Edital e anexos, tendo a especificação do equipamento ofertado validada pela área técnica requisitante, a proposta da empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será aceita.
Sistema	30/09/2025 às 14:17:53	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	30/09/2025 às 14:18:16	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	30/09/2025 às 14:18:57	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	30/09/2025 às 14:21:18	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima quinta colocada do item 01 possa enviar documentos relativos a sua habilitação.
Sistema	30/09/2025 às 14:21:42	A sessão será retomada as 10 horas do dia 01/10/2025.
Sistema	30/09/2025 às 14:22:22	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/10/2025 às 09:58:27	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 02/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:58:34	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/10/2025 às 14:20:49	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15horas do dia 03/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 14:20:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/10/2025 às 15:01:31	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/10/2025 às 15:04:40	Tendo em vista não ter atendido ao item 8.7.1.1.1. do Termo de Referência - anexo do Edital, a empresa JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA será inabilitada. Registramos ainda, mesmo não sendo motivo de desclassificação neste momento, que a certidão distrital encontra-se vencida e não foi possível sua renovação via site oficial.
Sistema	03/10/2025 às 15:17:01	Assim, convocaremos a décima sexta colocada para o item 01.
Sistema	03/10/2025 às 15:18:50	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima sexta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	03/10/2025 às 15:19:30	A sessão será retomada as 09 horas do dia 06/10/2025.
Sistema	03/10/2025 às 15:19:44	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/10/2025 às 17:43:50	Senhores, tendo em vista a prorrogação de prazo concedida, informo que o retorno do julgamento também será prorrogado para reinício as 14 horas do dia 06/10/2025.
Sistema	03/10/2025 às 17:44:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	06/10/2025 às 20:33:21	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 10horas do dia 08/10/2025.
Sistema	06/10/2025 às 20:33:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	08/10/2025 às 10:34:20	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14horas do dia 09/10/2025.
Sistema	08/10/2025 às 10:34:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	10/10/2025 às 07:33:48	Senhores, bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14horas do dia 14/10/2025.
Sistema	10/10/2025 às 07:33:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 353

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 14:00:20	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 13horas do dia 15/10/2025.
Sistema	14/10/2025 às 14:00:28	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/10/2025 às 13:04:09	Senhores, boa tarde!!
Sistema	15/10/2025 às 13:04:21	Daremos prosseguimento ao julgamento do item 01.
Sistema	15/10/2025 às 13:07:19	A proposta da empresa GIPE CONNECT LTDA foi analisada pela área técnica requisitante e será desclassificada tendo em vista que o equipamento ofertado não atende aos seguintes requisitos:
Sistema	15/10/2025 às 13:08:24	"1. Processador Inferior: O processador proposto (AMD Ryzen U series 5000/7000) não atende ao requisito de mínimo de 10 núcleos."
Sistema	15/10/2025 às 13:08:45	"2. Certificação de Eficiência Energética: O equipamento não lista a certificação obrigatória Energy Star 8.0 ou superior."
Sistema	15/10/2025 às 13:11:16	Dessa forma, faremos a convocação da décima sétima colocada.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:01	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima sétima colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:44	A sessão será retomada as 08 horas de amanhã, dia 16/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 08:18:34	Senhores, bom dia!!
Sistema	16/10/2025 às 08:18:47	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 08:23:48	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 08:29:22	Dessa forma, faremos a convocação da décima oitava colocada.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:26	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima oitava colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:49	A sessão será retomada as 11 horas de hoje, dia 16/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 08:31:59	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 11:02:59	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 11:03:43	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 11:04:44	Dessa forma, faremos a convocação da décima nona colocada.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:17	Senhores, suspenderemos a sessão para que a décima nona colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:29	A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 16/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 11:06:38	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/10/2025 às 14:01:23	Boa tarde!!
Sistema	16/10/2025 às 14:02:59	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/10/2025 às 14:10:12	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada e o datasheet do equipamento ofertado, a empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	16/10/2025 às 14:13:03	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima colocada.
Sistema	16/10/2025 às 14:17:08	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 354

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 14:17:48	Retornaremos online as 08 horas do dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 14:18:15	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/10/2025 às 08:04:51	Bom dia! Tendo em vista não ter concluído a conferência da documentação, informamos que retornaremos as 14 horas do dia 20/10/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/10/2025 às 08:05:02	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/10/2025 às 14:02:27	Boa tarde! Tendo em vista não ter concluído a conferência da documentação, informamos que retornaremos as 15 horas do dia 21/10/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/10/2025 às 14:02:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/10/2025 às 15:05:29	Senhores, boa tarde!!
Sistema	21/10/2025 às 15:05:41	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	21/10/2025 às 15:13:02	A proposta da empresa MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA foi analisada pela área técnica requisitante e será desclassificada por não atender aos seguintes requisitos:
Sistema	21/10/2025 às 15:13:14	Sistema Operacional: Requisito do TR: O Termo de Referência exige expressamente o sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil). Proposta Apresentada: A proposta indica o sistema operacional Windows 11 Home em Português (Brasil).
Sistema	21/10/2025 às 15:13:30	Software (Ferramentas de Produtividade): Requisito do TR: O Termo de Referência exige a inclusão do Microsoft Office Home and Business (versão mais atual). Proposta Apresentada: A proposta não menciona a inclusão do pacote Microsoft Office.
Sistema	21/10/2025 às 15:13:51	Suporte Técnico e Garantia: Requisito do TR: O Termo de Referência exige 36 meses de garantia do fabricante e suporte técnico on-site. Proposta Apresentada: A proposta indica apenas 3 Meses de garantia do Fornecedor e não detalha o suporte on-site exigido.
Sistema	21/10/2025 às 15:19:35	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima primeira colocada.
Sistema	21/10/2025 às 15:26:40	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima primeira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	21/10/2025 às 15:26:52	Retornaremos online as 08 horas do dia 22/10/2025.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/10/2025 às 08:01:05	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/10/2025 às 08:02:42	Considerando não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e tendo anexado pedido de desclassificação, a empresa MA3 TECH INFORMATICA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/10/2025 às 08:04:09	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima segunda colocada.
Sistema	22/10/2025 às 08:12:16	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima segunda colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/10/2025 às 08:12:56	Retornaremos online as 11 horas de hoje, dia 22/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 08:13:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/10/2025 às 11:03:24	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/10/2025 às 11:11:47	Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa TEMPO TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/10/2025 às 11:15:13	Dessa forma, faremos a convocação da vigésima terceira colocada.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 355

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 11:17:01	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima terceira colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	22/10/2025 às 11:17:44	Retornaremos online as 11 horas do dia 23/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 11:18:01	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/10/2025 às 11:00:51	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/10/2025 às 11:05:03	Tendo em vista não ter apresentado a proposta formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado e pelo pedido de prorrogação ter ocorrido de forma intempestiva, a empresa AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:10	Suspenderemos o julgamento do Pregão Eletrônico n 90007/2025.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:37	O retorno do julgamento será informado no sistema com prazo mínimo de antecedência de 24 horas úteis.
Sistema	23/10/2025 às 11:12:50	Por favor, peço que estejam atentos as mensagens do sistema.
Sistema	19/11/2025 às 13:08:53	Boa tarde!! Informo que retornaremos online as 09 horas do dia 24/11/2025 para prosseguimento do julgamento. Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	24/11/2025 às 09:03:28	Senhores, bom dia!!
Sistema	24/11/2025 às 09:03:37	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 09:15:58	Convocaremos a vigésima quarta colocada.
Sistema	24/11/2025 às 09:17:55	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima quarta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 09:18:18	Retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 24/11/2025.
Sistema	24/11/2025 às 09:18:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:09:16	Senhores, boa tarde! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:24:14	Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa IRIDIA SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	24/11/2025 às 14:31:34	Convocaremos a vigésima quinta colocada para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 14:32:56	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima quinta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	24/11/2025 às 14:33:23	Retornaremos online as 08 horas do dia 25/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	24/11/2025 às 14:33:31	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:01:48	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:02:54	Tendo em vista não ter apresentado a proposta atualizada formalizada juntamente com o datasheet do equipamento ofertado, a empresa B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA será desclassificada.
Sistema	25/11/2025 às 08:05:18	Convocaremos a vigésima sexta colocada para o item 01.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:20	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima sexta colocada possa ajustar sua proposta e enviá-la juntamente com o datasheet do equipamento ofertado para o item 01.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:44	Retornaremos online as 11 horas de hoje, dia 25/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 08:08:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	25/11/2025 às 10:59:53	Bom dia!! Tendo em vista que não sido concluída a conferência da proposta, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 26/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	25/11/2025 às 11:00:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 356

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 13:57:54	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da proposta, informo que retornaremos online as 10 horas do dia 27/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	26/11/2025 às 13:58:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:04:56	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:17:04	Senhores, suspenderemos a sessão para que a vigésima sexta colocada possa ajustar sua proposta e que a mesma seja conferida.
Sistema	27/11/2025 às 10:18:23	Retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 27/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 10:20:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/11/2025 às 14:01:01	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 28/11/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	27/11/2025 às 14:01:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/11/2025 às 14:22:50	Boa tarde!! Tendo em vista que não foi concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 01/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	28/11/2025 às 14:22:57	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/12/2025 às 14:04:24	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	01/12/2025 às 14:07:45	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA será aceita.
Sistema	01/12/2025 às 14:22:19	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	01/12/2025 às 14:22:45	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	01/12/2025 às 14:23:09	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	01/12/2025 às 14:24:46	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	01/12/2025 às 14:26:50	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA possa enviar a documentação de habilitação e que a mesma seja analisada.
Sistema	01/12/2025 às 14:27:10	A sessão será retomada às 15 horas do dia 02/12/2025.
Sistema	01/12/2025 às 14:27:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/12/2025 às 23:16:37	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 04/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	02/12/2025 às 23:16:49	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/12/2025 às 14:00:35	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 05/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	04/12/2025 às 14:00:43	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	05/12/2025 às 09:04:28	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	05/12/2025 às 09:04:57	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 357

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 09:46:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 358

Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Até 4GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 8.975,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 35.901,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.257.***-*2 - WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, melhor lance: R$ 7.479,9800 (unitário) / R$ 29.919,9200 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,2000 (unitário) R$ 35.900,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR			
Modelo/versão:	CONFORME TR			
Valor proposta:	R$ 8.975,2000 (unitário) R$ 35.900,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.144.377/0001-15 - 46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 8.874,2000 (unitário) R$ 35.496,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS			
Modelo/versão:	DIVERSOS			
Valor proposta:	R$ 8.974,2000 (unitário) R$ 35.896,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,2999 (unitário) R$ 35.901,1996 (total)	-

Marca/Fabricante:	CONFORME TR			
Modelo/versão:	CONFORME TR			
Valor proposta:	R$ 8.975,2999 (unitário) R$ 35.901,1996 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 359

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.230.472/0001-62 - 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.998,5000 (unitário) R$ 23.994,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.945,0000 (unitário) R$ 35.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CTR Modelo/versão: CTR Valor proposta: R$ 8.945,0000 (unitário) R$ 35.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.195.230/0001-00 - AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.750,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 3550 Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 6.158,0000 (unitário) R$ 24.632,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 7.479,9900 (unitário) R$ 29.919,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: V15 Valor proposta: R$ 7.479,9900 (unitário) R$ 29.919,9600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 360

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.422.833/0001-10 - AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 6.650,0000 (unitário) R$ 26.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Inspiron 15 Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7.365,0000 (unitário) R$ 29.460,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: Inspiron 15 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 8.950,0000 (unitário) R$ 35.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: Latitude 3550 i7-1355U 16/512 Valor proposta: R$ 8.950,0000 (unitário) R$ 35.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.846.976/0001-05 - BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
36.193.935/0001-89 - BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.999,9700 (unitário) R$ 23.999,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3550 Valor proposta: R$ 8.920,0000 (unitário) R$ 35.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 361

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.438.841/0001-25 - CAIO SOUZA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Inspiron Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.650,0000 (unitário) R$ 18.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Vaio FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
47.327.708/0001-15 - CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 7.849,0000 (unitário) R$ 31.396,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 8.970,0000 (unitário) R$ 35.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.874,0000 (unitário) R$ 35.496,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 362

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,3100 (unitário) R$ 35.901,2400 (total)	-

Marca/Fabricante:	Notebook				
Modelo/versão:	Notebook				
Valor proposta:	R$ 8.975,3100 (unitário) R$ 35.901,2400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMGESA 900072025				
Modelo/versão:	EMGESA 900072025				
Valor proposta:	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 6.157,9800 (unitário) R$ 24.631,9200 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	lenovo				
Modelo/versão:	v15				
Valor proposta:	R$ 8.795,0000 (unitário) R$ 35.180,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

45.895.280/0001-81 - FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	DIVERSOS				
Valor proposta:	R$ 8.974,3000 (unitário) R$ 35.897,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7.847,0000 (unitário) R$ 31.388,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELL				
Modelo/versão:	LATITUDE				
Valor proposta:	R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 363

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: note Modelo/versão: note Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.863.356/0001-00 - INOVADATA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 4.499,9900 (unitário) R$ 17.999,9600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DATEN Modelo/versão: DCM4A-5 Valor proposta: R$ 8.795,0000 (unitário) R$ 35.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AVELL Modelo/versão: AVELL Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG Modelo/versão: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 364

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.417.815/0001-62 - LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: vaio
Modelo/versão: fe16
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.498,9900 (unitário) R$ 25.995,9600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Lenovo/Lenovo
Modelo/versão: V15
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

07.354.555/0001-80 - MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 6.058,0000 (unitário) R$ 24.232,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: LATITUDE
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 5.650,0000 (unitário) R$ 22.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: DELL
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 18.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Vaio/Positivo
Modelo/versão: Vaio FE
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.187,0000 (unitário) R$ 24.748,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Inspiron I15-i1300-m70p 15.6" Full Hd 13º Ge Modelo/versão: Dell Inspiron I15-i1300-m70p 15.6" Full Hd 13º Ge Valor proposta: R$ 6.187,0000 (unitário) R$ 24.748,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 19.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: FE16 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
48.811.116/0001-37 - NBR TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3550 (210-BLLW-VRPH) Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.289.788/0001-94 - OLIVER SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/DELL Modelo/versão: Notebook Latitude 3550 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 8.940,0000 (unitário) R$ 35.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK Valor proposta: R$ 8.940,0000 (unitário) R$ 35.760,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 366

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.583.793/0001-50 - QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 5.639,0000 (unitário) R$ 22.556,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo/versão: ThinkPad
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 367

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 23.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ASUS/POSITIVO VAIO/SAMSUNG/DELL Modelo/versão: ASUS/POSITIVO VAIO/SAMSUNG/DELL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.999,9800 (unitário) R$ 23.999,9200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
51.750.663/0001-64 - T. M. A. SALES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intel Modelo/versão: Intel Valor proposta: R$ 8.890,0000 (unitário) R$ 35.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.003.665/0001-06 - TEMPO TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6.499,0000 (unitário) R$ 25.996,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: V15 Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 368

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.499,9900 (unitário) R$ 21.999,9600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: POSITIVO VAIO
Modelo/versão: POSITIVO VAIO
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

49.341.541/0001-72 - TKS IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 8.700,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: Latitude 3550
Valor proposta: R$ 8.975,3000 (unitário) R$ 35.901,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 9.775,0000 (unitário) R$ 39.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL INSPIRON 15 I7-1355U 16GB 512GB
Modelo/versão: DELL INSPIRON 15 I7-1355U 16GB 512GB
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 8.873,0000 (unitário) R$ 35.492,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Latitude
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.479,9800 (unitário) R$ 29.919,9200 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: LATITUDE 3550
Valor proposta: R$ 8.975,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 369

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:03:08	58.921.791/0001-72	R$ 8.450,0000
26/08/2025 às 09:04:50	46.144.377/0001-15	R$ 8.874,2000
26/08/2025 às 09:05:24	07.003.665/0001-06	R$ 7.465,0000
26/08/2025 às 09:05:41	07.195.230/0001-00	R$ 8.750,0000
26/08/2025 às 09:05:55	47.327.708/0001-15	R$ 7.849,0000
26/08/2025 às 09:06:07	45.862.764/0001-24	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:06:56	21.769.908/0001-34	R$ 8.500,0000
26/08/2025 às 09:07:24	07.354.555/0001-80	R$ 7.547,2900
26/08/2025 às 09:07:28	21.422.833/0001-10	R$ 8.875,0000
26/08/2025 às 09:07:38	21.422.833/0001-10	R$ 6.750,0000
26/08/2025 às 09:07:50	28.880.531/0002-16	R$ 9.775,0000
26/08/2025 às 09:07:55	21.769.908/0001-34	R$ 8.000,0000
26/08/2025 às 09:08:11	49.354.820/0001-70	R$ 6.740,0000
26/08/2025 às 09:08:22	26.930.358/0001-07	R$ 7.999,0000
26/08/2025 às 09:08:38	53.014.507/0001-60	R$ 7.000,0000
26/08/2025 às 09:08:38	55.417.815/0001-62	R$ 5.900,0000
26/08/2025 às 09:08:39	07.354.555/0001-80	R$ 7.390,0000
26/08/2025 às 09:08:49	58.068.084/0001-85	R$ 5.800,0000
26/08/2025 às 09:09:04	45.862.764/0001-24	R$ 5.500,0000
26/08/2025 às 09:09:06	07.354.555/0001-80	R$ 6.600,0000
26/08/2025 às 09:09:06	58.068.084/0001-85	R$ 5.400,0000
26/08/2025 às 09:09:17	45.862.764/0001-24	R$ 5.300,0000
26/08/2025 às 09:09:20	58.068.084/0001-85	R$ 5.200,0000
26/08/2025 às 09:09:26	55.417.815/0001-62	R$ 5.100,0000
26/08/2025 às 09:09:32	58.068.084/0001-85	R$ 5.000,0000

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 370

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:09:35	55.417.815/0001-62	R$ 4.900,0000
26/08/2025 às 09:09:38	58.068.084/0001-85	R$ 4.800,0000
26/08/2025 às 09:09:40	45.862.764/0001-24	R$ 4.900,0000
26/08/2025 às 09:09:42	58.921.791/0001-72	R$ 6.500,0000
26/08/2025 às 09:09:47	47.174.031/0001-22	R$ 7.365,0000
26/08/2025 às 09:09:52	49.354.820/0001-70	R$ 6.158,0000
26/08/2025 às 09:09:58	49.996.003/0001-16	R$ 7.500,0000
26/08/2025 às 09:10:03	07.003.665/0001-06	R$ 6.599,0000
26/08/2025 às 09:10:07	55.417.815/0001-62	R$ 4.700,0000
26/08/2025 às 09:10:08	58.068.084/0001-85	R$ 4.600,0000
26/08/2025 às 09:10:13	55.417.815/0001-62	R$ 4.500,0000
26/08/2025 às 09:10:14	58.068.084/0001-85	R$ 4.400,0000
26/08/2025 às 09:10:24	59.863.356/0001-00	R$ 4.499,9900
26/08/2025 às 09:10:25	57.846.976/0001-05	R$ 8.900,0000
26/08/2025 às 09:10:41	18.563.457/0001-70	R$ 7.479,9800
26/08/2025 às 09:10:54	07.003.665/0001-06	R$ 6.499,0000
26/08/2025 às 09:11:10	42.491.006/0001-59	R$ 6.157,9900
26/08/2025 às 09:11:21	30.920.155/0001-07	R$ 4.800,0000
26/08/2025 às 09:11:39	52.994.933/0001-45	R$ 6.157,9800
26/08/2025 às 09:11:48	21.769.908/0001-34	R$ 7.500,0000
26/08/2025 às 09:11:54	52.593.051/0001-78	R$ 6.100,0000
26/08/2025 às 09:12:08	21.769.908/0001-34	R$ 6.800,0000
26/08/2025 às 09:12:15	26.930.358/0001-07	R$ 7.847,0000
26/08/2025 às 09:12:15	60.230.472/0001-62	R$ 7.478,5500
26/08/2025 às 09:12:23	58.921.791/0001-72	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:12:40	42.491.006/0001-59	R$ 5.999,9900
26/08/2025 às 09:12:42	57.846.976/0001-05	R$ 5.700,0000
26/08/2025 às 09:12:58	42.491.006/0001-59	R$ 5.699,9900
26/08/2025 às 09:14:00	45.468.921/0001-11	R$ 5.650,0000
26/08/2025 às 09:14:00	42.491.006/0001-59	R$ 5.599,9900
26/08/2025 às 09:14:21	07.440.172/0001-25	R$ 6.000,0000
26/08/2025 às 09:14:27	21.422.833/0001-10	R$ 6.650,0000
26/08/2025 às 09:14:27	21.769.908/0001-34	R$ 6.100,0000
26/08/2025 às 09:14:50	52.593.051/0001-78	R$ 5.500,0000

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 371

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 09:15:08	42.491.006/0001-59	R$ 5.499,9900
26/08/2025 às 09:15:21	51.583.793/0001-50	R$ 5.639,0000
26/08/2025 às 09:16:35	21.769.908/0001-34	R$ 5.900,0000
26/08/2025 às 09:16:46	52.593.051/0001-78	R$ 4.750,0000
26/08/2025 às 09:17:02	30.920.155/0001-07	R$ 4.700,0000
26/08/2025 às 09:17:16	49.264.057/0001-97	R$ 5.999,9800
26/08/2025 às 09:18:24	52.593.051/0001-78	R$ 4.650,0000
26/08/2025 às 09:18:31	50.022.063/0001-17	R$ 8.874,0000
26/08/2025 às 09:18:46	49.341.541/0001-72	R$ 8.700,0000
26/08/2025 às 09:19:20	41.680.761/0001-19	R$ 8.873,0000
26/08/2025 às 09:19:32	07.354.555/0001-80	R$ 6.058,0000
26/08/2025 às 09:21:03	36.193.935/0001-89	R$ 5.999,9700
26/08/2025 às 09:21:33	26.498.396/0001-32	R$ 6.498,9900
26/08/2025 às 09:23:29	60.230.472/0001-62	R$ 6.479,0000
26/08/2025 às 09:24:18	60.230.472/0001-62	R$ 5.998,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 09:01:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2025 às 09:26:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 09:51:17	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 09:51:35	Sr. Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
Pelo participante 58.068.084/0001-85	26/08/2025 às 11:33:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:03 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85.
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 14:11:17	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 14:11:43	Sr. Fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 372

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 15:41:57	Agradecemos a convocação para o item, entretanto, em conferência final para a elaboração da proposta ajustada, identificamos que não foi considerada no valor ofertado a licença do Office Home and Business 2019, exigida no Termo de Referência. Dessa forma, em observância ao princípio da celeridade processual, optamos por não enviar a proposta final, a fim de evitar eventuais transtornos no andamento do Processo.
Pelo participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 15:42:16	Neste sentido, solicitamos nossa desclassificação no item 01.
Sistema para o participante 59.863.356/0001-00	01/09/2025 às 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00.
Sistema para o participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 10:04:24	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 10:04:39	Sr. Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 55.417.815/0001-62	02/09/2025 às 11:43:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:22 de 02/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:09:16	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:09:32	Sr. Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:15:41	Habilitação nessa fase é desconsiderada correto?
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:20:57	Estamos na fase de análise da proposta. A habilitação é analisada em fase posterior, conforme prevê a legislação.
Pelo participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 09:23:22	ok
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/09/2025 às 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 09:09:45	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 09:10:08	Sr. Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 30.920.155/0001-07	10/09/2025 às 10:21:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:26 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 373

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 15:08:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado. Na análise técnica não foi possível identificar se está sendo ofertado o processador de modelo AMD RYZEN 7 5825U ou o 5º Geração AMD Ryzen Serie 5000U. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 15:09:13	Sr. Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	11/09/2025 às 17:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 09:10:21	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 09:10:43	Sr. Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.862.764/0001-24	12/09/2025 às 11:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24.
Sistema para o participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 14:06:18	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 14:06:37	Sr. Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 42.491.006/0001-59	12/09/2025 às 15:17:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:59 de 12/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:10:51	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:11:09	Sr. Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:27:46	Estamos enviado os documentos neste momento
Pelo participante 51.583.793/0001-50	15/09/2025 às 09:31:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:31 de 15/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:12:54	Sr. Licitante, na análise de sua proposta a área técnica requisitante teve a seguinte dúvida:

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 374

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:13:06	Solicito esclarecimentos por parte da empresa QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA , pois o edital requer uma garantia de 36 meses com suporte técnico no local (on-site), atendimento 24/7 e tempos de resposta e resolução específicos. O documento de extensão de garantia anexo não especifica o suporte on-site nem os tempos de atendimento e resolução, o que representa uma divergência significativa, a garantia proposta é on-site?
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:16:15	Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 09:16:37	Sr. Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:37:33	prezada pregoeira já enviamos uma documento no qual comprova que o produto tem garantia on site. o documento foi como: Lenovo Extensão Garantia
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:37:41	iremos enviar novamente
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:41:09	neste documento na pagina 1 marcado em amarelo que o notebook lenovo possuiu o serviço Premium Care Depot (para extensão de garantia) e com o Proteção de Danos Acidental
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:46:22	a garantia tambem pode ser comprovada no documento anexado na pagina 7, no item: SERVICE, sub-item: Warranty e descrição: 3-year (1-yr battery) courier or carry-in service
Pelo participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 10:46:38	os documentos já foram anexados.
Sistema para o participante 51.583.793/0001-50	16/09/2025 às 11:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 14:23:40	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 14:24:05	Sr. Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	16/09/2025 às 16:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11.
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:07:31	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:07:50	Sr. Fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 08:10:27	Bom dia Sr. pregoeiro já vou agilizar o envio
Sistema para o participante 57.846.976/0001-05	17/09/2025 às 10:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 375

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:03:01	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:03:21	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 11:24:03	Bom dia senhor pregoeiro sera enviado proposta dentro do prazo estabelecido
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	17/09/2025 às 13:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema	18/09/2025 às 15:02:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:12:25.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:20:31	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:20:57	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:28:22	Boa tarde senhor pregoeiro equipe de licitaçao , farei o envio
Pelo participante 21.769.908/0001-34	18/09/2025 às 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:04:42	Sr. Licitante, na conferência da sua documentação de habilitação, verificamos que a certidão estadual venceu em 15/09/2025. Tentamos atualizar no site oficial, porém não foi possível. Pedimos informar se possuem certidão atualizada para envio ou se precisam que seja aberto o prazo da Lei 123/2006 para atualização.
Pelo participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:08:38	Bom dia tudo bem senhor pregoeiro , poderia abrir anexo para eu poder enviar , por favor ?
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:11:44	Bom dia! Sim.
Sistema para o participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:15:21	Sr. Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Conforme mensagem no chat, convoco o envio de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e certidão Estadual atualizada..
Pelo participante 21.769.908/0001-34	19/09/2025 às 09:18:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:54 de 19/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34.
Sistema	22/09/2025 às 14:11:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 14:21:49.
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 14:23:19	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 376

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 14:23:39	Sr. Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 60.230.472/0001-62	22/09/2025 às 16:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 22/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62.
Sistema para o participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 14:06:07	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 14:06:31	Sr. Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 36.193.935/0001-89	23/09/2025 às 16:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:05 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89.
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 08:10:13	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 08:10:36	Sr. Fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 10:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97.
Pelo participante 49.264.057/0001-97	25/09/2025 às 10:44:02	Prezados, Bom dia! Devido a problemas técnicos, poderia conceder dilação de prazo por gentileza. Grato.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:54	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 6.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:12:54 do dia 25/09/2025.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 11:12:55	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:15:08	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:15:28	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 11:40:55	bom dia estamos providenciando

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 377

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.440.172/0001-25	25/09/2025 às 12:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:16 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:11:08	Sr. Licitante, na análise do equipamento ofertado, a área técnica requisitante solicitou que seja registrado em sua proposta, além do prazo de garantia, a sua modalidade (onsite). Assim convocaremos o anexo para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:13:00	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 08:13:20	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Pelo participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 09:42:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:21 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema	30/09/2025 às 14:05:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 14:15:47.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 14:19:56	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 14:20:16	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/09/2025 às 16:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25.
Sistema	03/10/2025 às 15:05:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/10/2025 15:15:12.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 15:17:34	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 15:17:53	Sr. Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:23:08	sr. pregoeiro por gentileza poderia nos conceder prazo até as 18:00 hrs estamos em contato com fabricante aguardando os documentos .
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:34:26	fato alheio nossa vontade.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 16:57:31	Boa tarde! Concederemos a prorrogação. Assim que o prazo inicial encerrar, faremos nova convocação.
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:01:10	esta pendente apenas a declaração de garantia do fabricante
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:00 de 03/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 378

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:25:30	podem reabrir?
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:42:28	Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 17:42:46	Sr. Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:18:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025..
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 18:06:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:07 de 03/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72.
Pelo participante 58.921.791/0001-72	03/10/2025 às 18:06:34	Documentos enviados e proposta, caso tenham alguma duvida ou solicitação estamos a disposição.
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 13:11:50	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 13:12:16	Sr. Fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 07.354.555/0001-80	15/10/2025 às 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80.
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 08:30:28	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 08:30:54	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 52.994.933/0001-45	16/10/2025 às 10:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45.
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 11:05:32	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 11:05:51	Sr. Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 49.354.820/0001-70	16/10/2025 às 13:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70.
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:15:28	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 379

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:16:12	Sr. Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 53.775.796/0001-10	16/10/2025 às 14:44:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:02 de 16/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 15:25:37	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 15:25:55	Sr. Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 26.498.396/0001-32	21/10/2025 às 17:01:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:30 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32.
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 08:09:22	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 08:09:43	Sr. Fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 10:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06.
Pelo participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 10:13:12	Sr Pregoeiro solicito dilação de prazo por.mais duas horas, devido a falar de energia elétrica na região devido a manutenção da Enel, impossibilitando acesso ao sistema
Sistema para o participante 07.003.665/0001-06	22/10/2025 às 11:10:15	Pedido indeferido tendo em vista o item 5.20.5 do Edital e considerando ainda que o acesso ao sistema COMPRAS também pode ser realizado através de smartphones para o pedido de prorrogação de forma tempestiva.
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 11:15:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 11:16:09	Sr. Fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 13:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10.
Pelo participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 14:46:05	prezado senhor pregoeiro, peço desculpas por não atender a solicitação, no momento do chamado estava fora de area, só vizualizei a convocação após a finalização do prazo. Peço desculpas mais uma vez!
Pelo participante 21.422.833/0001-10	22/10/2025 às 14:47:29	se for possível abertura de novo prazo estaremos encaminhando a documentação, se não entendemos e pedimos prosseguimento

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 380

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.422.833/0001-10	23/10/2025 às 11:03:07	Pedido indeferido tendo em vista o item 5.20.5 do Edital e que o pedido de prorrogação ocorreu intempestivamente.
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 09:16:52	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 09:17:12	Sr. Fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 53.014.507/0001-60	24/11/2025 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60.
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 14:32:03	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 14:32:26	Sr. Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 47.174.031/0001-22	24/11/2025 às 16:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 08:07:10	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 08:07:32	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 09:56:30	sr pregoeiro o portal esta sem poder anexar
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 10:02:17	Sr pregoeiro o portal não esta liberado para anexar
Pelo participante 18.563.457/0001-70	25/11/2025 às 10:07:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:11 de 25/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:06:02	Sr. Licitante, na análise de sua proposta, a área requisitante se manifestou:
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:06:47	"Ao analisar a proposta da TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, identificamos uma dúvida crucial no item de Garantia e Suporte Técnico. O Termo de Referência exige uma Garantia de 36 meses com suporte exclusivamente on-site e características de SLA bem definidas (24/7, atendimento em 4 horas e resolução em 8 horas). Contudo, a proposta da licitante indica que a modalidade de serviço é...
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:07:11	..."NORMALMENTE BALCÃO OU ON-SITE DEPENDENDO DO PACOTE CONTRATADO", o que não define nem garante o atendimento à modalidade obrigatória on-site do TR. "

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 381

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:09:39	Vamos verificar
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:10:15	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:10:15	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:11:30	É on-site
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:12:08	Dessa forma, faremos a convocação do anexo para que a proposta seja ajustada com a definição objetiva do suporte técnico suporte técnico para on-site e o detalhamento de SLA para que seja possível a verificação do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:13:15	É necessário que a garantia on-site e o detalhamento SLA esteja expresso na proposta.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:13:29	Faremos a convocação do anexo para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:15:13	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 10:15:21	Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 18.563.457/0001-70	27/11/2025 às 11:52:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:52 de 27/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema	01/12/2025 às 14:08:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/12/2025 14:18:42.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 14:25:36	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 14:26:09	Sr. Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 18.563.457/0001-70	01/12/2025 às 16:25:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:59 de 01/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70.
Sistema	05/12/2025 às 09:05:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 09:15:16.
Sistema	05/12/2025 às 09:21:54	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/12/2025.
Sistema	11/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 382

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 09:51:35	Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência. .
26/08/2025 às 11:33:03	Fornecedor CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:11:43	Fornecedor INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ 59.863.356/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
02/09/2025 às 10:04:39	Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
02/09/2025 às 11:43:22	Fornecedor LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:09:32	Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.593.051/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
10/09/2025 às 09:10:08	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
10/09/2025 às 10:21:26	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 15:09:13	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS e o datasheet contendo claramente a definição do processador ofertado, conforme detalhado no chat..
12/09/2025 às 09:10:43	Fornecedor MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
12/09/2025 às 14:06:37	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
12/09/2025 às 15:17:59	Fornecedor TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.491.006/0001-59 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 09:11:09	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
15/09/2025 às 09:31:31	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 09:16:37	Fornecedor QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.583.793/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Dessa forma, convoco que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DA GARANTIA ON-SITE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
16/09/2025 às 14:24:05	Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 383

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 08:07:50	Fornecedor BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 57.846.976/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
17/09/2025 às 11:03:21	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
18/09/2025 às 15:20:57	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme descrito no Edital e anexos. Os documentos já encaminhados junto com a proposta não precisarão ser reencaminhados. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
18/09/2025 às 15:30:00	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 09:15:21	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Conforme mensagem no chat, convoco o envio de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e certidão Estadual atualizada..
19/09/2025 às 09:18:54	Fornecedor RM SERVICOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34 finalizou o envio de anexo.
22/09/2025 às 14:23:39	Fornecedor 60.230.472 MARCOS PAULO MAGALHAES, CNPJ 60.230.472/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
23/09/2025 às 14:06:31	Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
23/09/2025 às 16:00:05	Fornecedor BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.193.935/0001-89 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 08:10:36	Fornecedor T. D. A. S., CNPJ 49.264.057/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/09/2025 às 11:15:28	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/09/2025 às 12:46:16	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:13:20	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada com o registro da modalidade da garantia ofertada. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
30/09/2025 às 09:42:21	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 14:20:16	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
03/10/2025 às 15:17:53	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/10/2025 às 17:42:46	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:18:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Com base no item 5.20.5, concederemos a prorrogação de mais duas horas úteis (08h as 18h), ou seja, até as 09h18min do dia 06/10/2025..

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 384

Data/Hora	Descrição
03/10/2025 às 18:06:07	Fornecedor GIPE CONNECT LTDA, CNPJ 58.921.791/0001-72 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 13:12:16	Fornecedor MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.354.555/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 08:30:54	Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 11:05:51	Fornecedor ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.354.820/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 14:16:12	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
16/10/2025 às 14:44:02	Fornecedor MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.775.796/0001-10 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:25:55	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
21/10/2025 às 17:01:30	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 08:09:43	Fornecedor TEMPO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.003.665/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
22/10/2025 às 11:16:09	Fornecedor AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.422.833/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
24/11/2025 às 09:17:12	Fornecedor IRIDIA SOLUCOES LTDA, CNPJ 53.014.507/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
24/11/2025 às 14:32:26	Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/11/2025 às 08:07:32	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o datasheet do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
25/11/2025 às 10:07:11	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/11/2025 às 10:15:13	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 27/11/2025. Justificativa: Sr. Licitante, convocamos o envio da proposta ajustada com o detalhamento da garantia e SLA conforme descrito no chat. A proposta ajustada deverá ser anexada ao sistema no prazo de até duas horas da convocação, sob pena de desclassificação..
27/11/2025 às 11:52:52	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.
01/12/2025 às 14:26:09	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 385

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 16:25:59	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/12/2025 às 09:50:19	Fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 26.498.396/0001-32 registra a desistência de cadastrar recurso.
10/12/2025 às 20:24:17	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a desistência de cadastrar recurso.
11/12/2025 às 09:35:57	Fornecedor TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.563.457/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.479,9800.
11/12/2025 às 09:35:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/12/2025 14:18:42
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2025 09:15:16
Recurso:	10/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	15/12/2025 23:59:59

Recursos realizados:

26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		18/09/2025 15:05:50
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	08/12/2025 09:50:19
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		18/09/2025 15:05:54
Intenção de recurso na habilitação:		03/10/2025 15:07:55
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	10/12/2025 20:24:17
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Relatório Item 01 - Termo de Homologação (1160171) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 386

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação do item 01 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

ITEM 01
Contratada: **TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.563.457/0001-70**
Valor Total da Contratação: **R$ 29.919,92** (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Informo que o valor excedente da reserva orçamentária poderá ser anulado, tendo em vista que não restam itens em julgamento neste certame e a economia da licitação.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 12/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1160195** e o código CRC **8EB702B6**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1160195

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Prezada Amylene,

Informo que foi emitido o empenho nº 475.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 15/12/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163376** e o código CRC **C16AF446**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1163376

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 15.12.2025
Hora : 15:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
475	15.12.2025	ORDINARIO	2024-68	289	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		90007/2025	0

Favorecido

Favorecido : 3577 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP **CNPJ / CPF :** 18.563.457/0001-70
Endereço : EST MORRO GRANDE 4001 **Bairro :**
CEP : **Cidade :** TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP **UF :**
Banco : **Agência :** **Conta :**

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS NOVOS DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCES.	1	R$ 29.919,92	R$ 29.919,92

Valor por Extenso

Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 196.034,83	R$ 99.980,00	R$ 29.919,92	R$ 66.134,91

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R$ 0,00	R$ 29.919,92	NAO

VITÓRIA, 15 de Dezembro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CP[redacted] em 15/12/2025 15:45:15

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 16/12/2025 19:37:24
+00:00

CONTRATO

Processo Administrativo n° 9079618110000798.000191/2024-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.457/0001-70, sediada na Estrada Morro Grande, nº 4.001, Morro Grande, em São Lourenço da Serra/SP CEP: 06.890-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua sócia administradora CRISTINA DIAS TRAMA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de notebooks novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook -Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	04 Unidades	R$ 7.479,98	**R$ 29.919,92**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contados das assinatura do contrato até 30/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total do contrato é de R$ 29.919,92 (vinte e nove mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias[A1] [A2] , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “**e**” a “**h**” de 0,5% (cinco décimos por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2025.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTINA DIAS TRAMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Assinado por WALTERLENO MAIFREDE NORONHA [redacted]
Data: 18/12/2025 10:43:40 +00:00

CRISTINA DIAS TRAMA
Sócio Administrador
TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 48/2025

Última atualização 18/12/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90796181100000798.000061/2025-14

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Data de assinatura:** 17/12/2025 **Vigência:** de 17/12/2025 a 30/06/2026

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000052/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000039/2025

Objeto:

Aquisição de notebooks novos, com garantia e suporte técnico, destinados à atualização e aprimoramento do parque de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

VALOR CONTRATADO

R$ 29.919,92

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.563.457/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ContratoNOTEBOOKS.pdf	18/12/2025 - 09:56:11	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a homologação do item 01 do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento, gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.

Considerando a proximidade da mudança de exercício, ratifico a necessidade de solicitar a emissão da nota de empenho atualizada imediatamente após a abertura do exercício 2026, caso não seja possível a conclusão de toda contratação ainda em 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 18/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170614** e o código CRC **174CF940**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1170614

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

De: Setor de Compras

Para: Setor de Contabilidade

Referente: Cancelamento de empenho.

Solicito o cancelamento da nota de empenho abaixo identificada, vinculada à dotação orçamentária **6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados**, projeto nº **5010 – Modernização do Parque de Informática**, referente à contratação com a empresa **Trogon Comércio de Informática Eireli EPP**:

Favorecido	Nº do empenho	Valor a ser cancelado
5010 – Modernização do Parque de Informática	475	R$ 29.919,92
Total a ser anulado		**R$ 29.919,92**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 05/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180103** e o código CRC **080ADB71**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Ao Setor de Contabilidade

Solicito a emissão de nota de empenho orçamentário no valor de **R$ 29.919,92** (vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), destinada à aquisisição de notebooks novos junto à empresa **Trogon Comércio de Informática Ltda**, referente ao **Contrato nº 48/2025**, a ser onerada na seguinte dotação orçamentária:

n.º 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados

Projeto n.º 5010 – Modernização do Parque de Informática

Valor Unitário	Valor Total
R$ 7.479,98	R$ 29.919,92

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 05/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180117** e o código CRC **F2366773**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1180117

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

Prezada Maria Eduarda,

Informo que o saldo orçamentário da conta 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados é de **R$ 1.100,90.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 12/01/2026, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189097** e o código CRC **5D1B33C1**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1189097

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 26/01/2026

Hora : 13:01

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
100	26/01/2026	ORDINARIO	2024-68	117	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		2024-68	727

Favorecido

Favorecido : 3577 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP **CNPJ / CPF :** 18.563.457/0001-70

Endereço : EST MORRO GRANDE 4001 **Bairro :**

CEP : **Cidade :** TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP **UF :**

Banco : **Agência :** **Conta :**

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCES.	1	R$ 29.919,92	R$ 29.919,92

Valor por Extenso

Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 47.100,90	R$ 0,00	R$ 29.919,92	R$ 17.180,98

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R$ 0,00	R$ 29.919,92	NAO

VITÓRIA, 26 de Janeiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 27/01/2026 11:29:13

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 27/01/2026 15:27:58
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	05/2026
Data de Emissão:	26/01/2026
Área Requisitante:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Empenho nº:	100/2026
Contrato nº:	48/2025

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook -Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	4 unidades	R$ 7.479,98	R$ 29.919,92

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 18.563.457/0001-70, representada pela Sra. CRISTINA DIAS TRAMA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 26/01/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 27/01/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207485** e o código CRC **C864CF63**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	05/2026
Data de Emissão:	26/01/2026
Área Requisitante:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Empenho nº:	100/2026
Contrato nº:	48/2025

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook -Monitor: 15,6 polegadas Full HD Modelo: Intel® Core™ i7-1355U Características: 13ª geração, 10 núcleos, 12MB de cache, até 5.0GHz	4 unidades	R$ 7.479,98	R$ 29.919,92

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 18.563.457/0001-70, representada pela Sra. CRISTINA DIAS TRAMA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 26/01/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 27/01/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207485** e o código CRC **C864CF63**.

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTINA DIAS TRAMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 1207485 SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Fiscais Técnicos, Fiscais Substitutos, Gestores e Gestores Substitutos dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Acordos de Cooperação e Convênios constituem-se em instrumentos afins, que também demandam fiscalização e gestão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Substituto, Gestor e Gestor Substituto, respondendo pela fiscalização, acompanhamento, avaliação das execuções e gestão dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias, conforme listado no art. 3º deste instrumento.

Art. 2º. A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º. Lista de Contratos ativos:

CONTRATO	PROCESSO SEI	EMPRESAS / INSTITUIÇÕES	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
040/2025	9079618110000798.000074/2024-02	SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA SA	Vanessa Covre Rangel Marques	Elaine Leopoldino Ferreira	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
048/2025	9079618110000798.000191/2024-68	TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Wekson José Barbieri Mariano	Elaine Leopoldino Ferreira	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

049/2025	9079618110000798.000048/2025-57	REDES VIX LTDA	Wekson José Barbieri Mariano	Elaine Leopoldino Ferreira	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
050/2025	9079618110000798.000056/2025-01	ARCO INFORMÁTICA LTDA	Wekson José Barbieri Mariano	Elaine Leopoldino Ferreira	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 08/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184873** e o código CRC **6F4761C2**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000001/2026-18 SEI nº 1184873

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assimcomo para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou

adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V . outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI . informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 27 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da empresa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 28/01/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207556** e o código CRC **AA4BDBF1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assimcomo para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou

Termo de Confidencialidade assinado em 12/12/2024 - pg. 415

adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V . outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTINA DIAS TRAMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Vitória, ES, 27 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da empresa

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento da Portaria CRC-ES n.º 003/2026, por meio da qual fomos nomeados (as) para exercer as funções de "Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto de Contrato, Gestor de Contratos e Gestor Substituto de Contrato", respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação das execuções do Contrato e congêneres descritos.

Wekson José Barbieri Mariano

Fiscal Técnico da Execução do Contrato

Elaine Leopoldino Ferreira

Fiscal Substituto da Execução do Contrato

Kenia Cristina da Silva de Marchi

Gestor da Execução do Contrato

Davis Berger Gobbi

Gestor Substituto do Contrato

Vitória/ES, 28 de Janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Davis Berger Gobbi**, **Assistente**, em 28/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano**, **Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 28/01/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi**, **Assistente**, em 29/01/2026, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 29/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207561** e o código CRC **C99E4E39**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000191/2024-68 SEI nº 1207561

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 09:44
Para: 'licitacoes@trogon.com.br'
Assunto: Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento – Trogon Comércio de Informática Ltda
Anexos: Contrato n° 48-2025.pdf; Termo de Confidencialidade.pdf; Modelo de Declaracao do SIMPLES Nacional 2.docx; Ordem de Fornecimento n° 05-2026.pdf

Prezados, boa tarde,

Segue em anexo a documentação referente à contratação: ordem de fornecimento, contrato e termo de confidencialidade.
Solicito, por gentileza, a assinatura do termo de confidencialidade e da ordem de serviço, com posterior devolutiva por e-mail.

Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, solicitamos também o envio da **declaração**, conforme modelo em anexo.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas **digitalmente**, desde que contenham mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Por fim, pedimos que **Trogon Comércio de Informática Ltda** nos informe a **chave PIX** para efetivação do pagamento.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

E-mail encaminhando documentos (1207568) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 420

CRCES - Compras

De: licitacoes@trogon.com.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:01
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento - Trogon Comércio de Informática Ltda
Anexos: Termo de Confidencialidade.pdf; Contrato n° 48-2025.pdf; Ordem de Fornecimento n° 05-2026.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo. Dados bancários [redacted]

Att
Nilton
licitações

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 09:52
Para: licitacoes@trogon.com.br
Assunto: Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento – Trogon Comércio de Informática Ltda

Prezados, boa tarde,

Segue em anexo a documentação referente à contratação: ordem de fornecimento, contrato e termo de confidencialidade.
Solicito, por gentileza, a assinatura do termo de confidencialidade e da ordem de serviço, com posterior devolutiva por e-mail.

Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, solicitamos também o envio da **declaração**, conforme modelo em anexo.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas **digitalmente**, desde que contenham mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Por fim, pedimos que **Trogon Comércio de Informática Ltda** nos informe a **chave PIX** para efetivação do pagamento.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,

E-mail - Informando chave pix (1211485) SEI 9079618110000798.000191/2024-68 / pg. 421

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece